Tem De Tudo
QUEM PROCURA, ENCONTRA AQUI!
Agora em novo endereço!
Av. Paranapanema, 575, em Paranapoema
Fone: 9.9159-2807

JORNAL O REGIONAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 61 ..... Nº 3332
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 45 ..... Nº 2419
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 16 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Quarta-feira, 23 de Junho de 2021

Beto Preto recebe ofício da comissão 'Mais Vacinas' da Amusep

O secretário de Estado da Saúde do Paraná, Carlos Alberto Gebrim Preto, o Beto Preto, recebeu, na tarde desta quarta-feira (16), o ofício elaborado pela Comissão Especial "Mais Vacinas" da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense (Amusep). A entrega do documento foi feita pela prefeita de Astorga, Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, integrante do colegiado; e pelo prefeito de Mandaguaçu, Maurício Aparecido da Silva, o Professor Índio, durante audiência na sede da Secretaria, em Curitiba.

No ofício, a comissão pede que Beto Preto leve ao Ministério da Saúde a necessidade de atualizar os dados populacionais, que estão defasados, há mais de uma década, para que a compra e distribuição das doses de vacinas contra a COVID-19 contemplem toda a parcela da população, com mais de 18 anos de idade. O Censo mais recente, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é de 2010. A prefeita Suzie destacou que o secretário ficou sensibilizado com a reivindicação e garantiu que incluirá o tema na pauta de discussão com as autoridades do Governo Federal, em Brasília (DF).

AVALIAR

Beto Preto ressaltou que toda manifestação dos prefeitos é bem-vinda e precisa ser avaliada pelo Estado e pela União. Ele acrescentou que o assunto está no radar do Ministério e deve ser levado em consideração para que o Brasil atinja a cobertura vacinal ideal para controlar a pandemia da COVID-19. "Nossa missão é conter o avanço nas curvas de novos casos e de óbitos. Estamos concentrados para que a vacina contra o novo coronavírus chegue a toda população paranaense, com mais de 18 anos", frisa.

DEFASAGEM

Um levantamento realizado pela Amusep indica que, entre 2010 e 2020, muitos municípios da região experimentaram um crescimento populacional acelerado. Floresta, por exemplo, dobrou de tamanho. Segundo o IBGE, o município tem 6.851 habitantes. O cadastro da prefeitura, no entanto, aponta que estão ativas 4.500 ligações residenciais de água. Com uma média de três pessoas, por imóvel, a população é de 13.500 habitantes.

Mandaguaçu tem realidade semelhante. Pelas ligações de água, o município tem 12.500 residências ativas. O que corresponde a uma população de 37.500 habitantes. Pelo IBGE, são 23.100 habitantes. "Já sofremos perdas financeiras, com o repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Nosso pedido, visa a preservar vidas", afirmou.

COLEGIADO

A comissão "Mais Vacinas" é formada pelos prefeitos de Marialva, Victor Celso Martini, presidente; Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, de Astorga; Carlos Eduardo Armelin Mariani, o Duda, de Atalaia; Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, a Enfermeira Ivonéia, de Mandaguari; Ulisses Maia, de Maringá; Marcondes Araújo da Costa, o Doutor Marcondes, de Munhoz de Mello; e Moacir Olivatti, de Nova Esperança.

Coral Sol Maior de Colorado completou 17 anos!

PÁGINA 03

Cruzeiro do Sul lança Projeto "A Magia do Natal"

Sob a coordenação da Primeira Dama do Município, Maria Cristina Sugigan, Cruzeiro do Sul lançou o Projeto "A MAGIA DO NATAL", cujo objetivo será a confecção de decorações natalinas com materiais recicláveis que serão doados pela comunidade e depois de transformados, irão decorar os espaços públicos do município.

Com participação dos Poderes Executivo e Legislativo, Departamentos Municipais, Escolas Municipais e Estaduais, entidades religiosas, comércio, associações e a comunidade em geral, Cristina apresentou as ideias a serem desenvolvidas de forma coletiva e voluntária, para as comemorações natalinas que ocorrerão no final deste ano.

"É preciso nos unir em torno de um objetivo que nos traga mais alegria, paz e amor, nesse difícil momento de pandemia que estamos vivendo, resgatando a autoestima da cidade, o Espírito Natalino e contribuindo com o Meio Ambiente" disse a primeira dama.

Os materiais doados poderão ser entregues de Segunda a Sexta-Feira das 08h às 17h nos seguintes locais: Escola Municipal Professor Flávio Sarrão, Escola Estadual Eurides Cavalcanti Tenório, Colégio Estadual Dr. Romário Martins, CMEI's Anália Mendes Tenório e Chapeuzinho Vermelho, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente e Garagem Municipal.

Santa Casa recebe doação de 32 capacetes de oxigênio

A Santa Casa de Paranavaí foi contemplada com 32 Bolhas de Respiração Individual Controlada, conhecidas popularmente como capacetes de oxigênio

Trata-se de uma bolha impermeável de uso individual, com conexões respiratórias. Não é um ventilador nem respirador, trata-se de uma interface entre paciente e ventilador mecânico ou outro dispositivo gerador de fluxo e pressão. O equipamento utiliza Ventilação Não Invasiva que auxilia as equipes multidisciplinares de saúde no tratamento de pacientes com COVID-19, enquanto os leitos das UTIs são destinados aos pacientes em pior estágio da doença.

Os capacetes foram adquiridos através de uma mobilização provocada pelo advogado e diretor da Santa Casa, Roberto Carlos de Almeida Silva. Ele conversou com empresários e postou em grupos de WhatsApp um apelo pela compra dos aparelhos que evitam a intubação de pacientes, diminui o esforço respiratório, melhora a saturação, expande o pulmão e promove o conforto respiratório, entre outros benefícios. "Fiz esta campanha não como diretor da Santa Casa. Mas como voluntário que sabe da importância e das dificuldades do hospital. Na verdade, só dei o start, a campanha é de todos e foi um sucesso graças a participação de vários empresários e voluntários, que se sensibilizaram com o assunto", diz Almeida Silva.

A proposta do advogado era adquirir 20 capacetes, cada um avaliado em R$ 1.800,00. Depois de levantar os recursos, as negociações com o fornecedor foram encaminhadas pelo diretor-geral do hospital, Héracles Alencar Arrais, e pelo gerente financeiro Marcelo Cripa, que conseguiram um desconto, viabilizando a compra de 22 unidades. Além disso, com recursos da campanha Imuniza Paranavaí foram adquiridos outros dez.

A "descoberta" destes capacetes foi feita pela fisioterapeuta Jaqueline Longo Silva, que trabalha na UTI da Santa Casa e é filha de Almeida. Ela faz pós-graduação em Maringá e ouviu falar da bolha. "Ela e os demais profissionais que estão na linha de frente no combate ao Covid sentem na pele as dificuldades e, por isso começou a pesquisar sobre o assunto. Descobriu que os capacetes estavam sendo usados nos Estados Unidos, em países da Europa, em grandes hospitais do

Brasil e na Santa Casa de Maringá, com efeito satisfatório, já que 60% dos pacientes que usaram a bolha não precisaram ser intubados", conta o diretor. Ao tomar conhecido do capacete, ele começou a mobilização.

MAIS VANTAGENS – A utilização das bolhas nas UTIs no combate a Covid tem trazido várias vantagens. Para se ter uma ideia, uma intubação exige a presença de um médico, uma enfermeira, uma fisioterapeuta e um técnico de enfermagem. Já para instalação do capacete basta duas pessoas treinadas. Na intubação, além de equipe multiprofissional, são usados medicamentos para anestesiar o paciente e depois outros para mantê-lo sedado durante todo o período., com riscos de intercorrências e sequelas que exigirão uma recuperação posterior.Os medicamentos usados da fase inicial da intubação custa R$ 400,00, fora os da sedação posterior.

Outra vantagem é que a bolha evita a propagação do vírus nas instalações de tratamento. "Além de não ser invasivo, o capacete protege os profissionais do risco de contaminação, porque o vírus fica restrito ao capacete", comenta Almeida.

Os capacetes foram formalmente entregues ao hospital por Almeida Silva na presença do presidente Renato Augusto Platz Guimarães, o gerente Cripa e a fisioterapeuta Jaqueline Longo. "Fiz a entrega porque os empresários não querem se identificar. Mas o mérito maior é deles", disse o advogado.

Guimarães destacou a iniciativa do colega de diretoria. "O Roberto é um abnegado. Briga pela Santa Casa e para garantir um atendimento digno à população. Ele sabe das dificuldades do hospital e não mede esforços para ajudá-lo. Agradeço ao Roberto, a sua filha Jaqueline por se interessar pelo assunto, aos empresários que fizeram a doação e a ACIAP que fez a campanha Imuniza Paranavaí que também comprou capacetes. São iniciativas como esta que estimulam a nós diretores, os médicos e todos os funcionários da Santa Casa a continuar em frente, apesar de todos os desafios que temos que enfrentar e vencer diariamente", salientou o presidente.

Paranavaí, próximo a implantar curso de Medicina com a UNIPAR

Recentemente, o Reitor Carlos Eduardo, com a diretoria, recebeu uma comitiva de Paranavai, composta por membros da sociedade civil e diretoria da Santa Casa de Paranavaí, para colocar em discussão, o tão sonhado curso de Medicina. O Reitor Carlos demonstrou que a UNIPAR continua com a intenção de implantar no Campus de Paranavai o curso e parabenizou a sociedade civil pela perseverança na luta por concretizar este sonho e que a universidade será companheira nesse processo que depende de muitas questões burocráticas junto ao Ministério de Educação e Cultura (MEC), que atualmente está impedido de autorizar a criação de novos cursos de Medicina no país.

O REITOR DECLARA:

"Nós da UNIPAR torcemos para que o governo revogue logo este decreto, mesmo se permanecer mesmo assim no próximo ano. Iremos continuar reivindicando o aumento de vagas do curso de Medicina para a sede em Umuarama e se formos atendidos no pleito, iremos fazer todos os esforços possíveis para contemplar este sonho da população de Paranavai.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 265 - CEP 86.650-000

RESOLUÇÃO N.º 05/2021

"ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 001/2006, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS VEREADORES, ACRESCENTANDO O DESCONTO NO SUBSÍDIO DOS VEREADORES PELAS FALTAS NAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Acrescenta o § 7º ao Artigo 75 da Resolução 001/2006, que passa a ter a seguinte redação:

§ 7º. Os Vereadores faltantes às sessões poderão apresentar justificativa por escrito até a segunda sessão ordinária do mês subsequente à falta, sob pena de desconto no subsídio conforme lei específica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 21 de junho de 2021.

TERESINHA CARVALHO DA MOTA
Presidente

NOÉLLEN JESUS DE OLIVEIRA MOTA
Primeira Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Rua Arita nº 833 Fone: e Fax: (44) 3278-1269
-CEP: 87170-000 - Ourizona - PR

RESOLUÇÃO: Nº 33

SÚMULA: Dispõe sobre a inscrição de entidade

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 827 de 31/10/2014 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 21/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar manutenção da inscrição da APMI- Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Ourizona , inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.393.0001-15 neste conselho, como entidade de atendimento, que atende crianças, adolescentes e Idosos.

Art. 2º - Para a manutenção da inscrição, a entidade deverá apresentar anualmente o plano de ação e o relatório anual de atividades, até a data da renovação da inscrição.

Art. 3º - Esta inscrição tem validade de um ano.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 22 de Junho de 2021.

Laura de Azevedo Coutinho
Presidente do CMDPI

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 05 de 04 de maio de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de julho de 2021, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 31/2021.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RULFOS JÁ COM INCLUSÃO DOS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

Jardim Olinda, 21 de junho de 2021

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

PORTARIA 014/2021

SÚMULA: Designa o fiscal do contrato abaixo descrito e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando que:
- Cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III e Art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
- Que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Art. 2º - Designar a servidora Sra. Maria Helena Lucie, CPF: 667.260.779-04, para exercer a função de fiscal do contrato nº 005/2021, referente ao processo de dispensa de licitação nº 005/2021.

Art. 3º - Designar a servidora Sra. Natália Cruz dos Santos, CPF: 109.219.309-09, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato nº 005/2021, referente ao processo de dispensa de licitação nº 005/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos dezoito dias do mês de junho de 2021.

Ver. JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Conselho Municipal de Assistência Social
CNPJ 12.462.785/0001-55
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Para, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº008/2021 - CMAS DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Aprova o Plano de Ação do Repasse Continuado do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, para o ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 12.435, de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº. 2.618 de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.824/2019, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 22 de junho de 2021, e

Considerando a adesão pelo Município de Colorado à Deliberação nº 039/2014 – CEAS/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL";

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 22de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do repasse continuado do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, serviço de acolhimento de crianças, adolescentes e jovens até 21 anos (vinte um) anos de idade, para o ano de 2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Rosel Messias da Silva
Presidente do CMAS

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001- 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

Resolução nº 01/2021

Súmula: Concede PROGRESSÃO SALARIAL a Servidor do quadro efetivo do Samae - Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto de São Jorge do Ivaí, e dá outras providências.

A Diretoria Executiva do Samae – Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe conferem a lei,

Considerando a Lei Municipal nº 03/2001, que Instituiu o Plano de Cargos e Carreira do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE em especial a previsão contida no Art. 13 *parágrafo terceiro da PROGRESSÃO POR MERITO;*

Considerando a avaliação da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO dos servidores do SAMAE criada pelo decreto 124/2021.

Resolve:

Art.1º - Conceder PROGRESSÃO SALARIAL do servidor integrante do quadro efetivo de servidores do Samae conforme tabela abaixo relacionada:

Nome do servidor	Cargo	Nível
Everton Borsato	Contador	A-V

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí aos 22 dias do mês de junho de 2021.

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR DO SAMAE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AV. VEREADOR ILSON JORGE, 125
OURIZONA – PARANÁ

RESOLUÇÃO: Nº 50

SÚMULA:Aprova o Projeto da Associação de Proteção a Maternidade e Infância, para o Edital de Chamamento Público nº 7/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 744/2012 de 06/06/2012 e,

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 17/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprova o Projeto, e Plano de Aplicação da Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Ourizona, referente ao Edital de Chamamento Público nº7/2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 18 Junho de 2021
Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente CMDCA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/21

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – PR

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E FAMILIA DE CRUZEIRO DO SUL

OBJETO: DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, GESTANTES E NUTRIZES.

PRAZO DE VALIDADE: JUNHO/2021 A 31 DEZEMBRO/2021.

VALOR MENSAL: R$ - 3.500,00

CRUZEIRO DO SUL, 21 DE JUNHO DE 2021

MARCOS CESAR SUGIGAN - PREFEITO

NILDA UMBELINO - PRESIDENTE

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 85/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Designar o funcionário municipal **ROSIVALDO APARECIDO CAVALHEIRO ARAÚJO**, Portador do RG Nº 6.909.046-0-PR e CPF/MF Nº 024.482.939-02, com o cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-21, regido pelo Regime Jurídico Único - Estatutário, para exercer suas funções como **Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil,** deste Município de Colorado, Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e um do dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 84/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Designar o funcionário **JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA MIRANDA**, com o cargo de provimento efetivo como Engenheiro Agrônomo deste Município, regido pelo Regime Jurídico Único, inscrito no CPF/MF Nº 119.418.058-25, como responsável da **Unidade Municipal de Cadastro- INCRA.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado,

Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Avenida Vereador Ilson Jorge, 125
Ourizona - PR

RESOLUÇÃO Nº 32

SÚMULA: Dispõe processo de prestação de contas parcial do Incentivo Garantia de Direitos, recebido Fundo Estadual dos Direitos do Idoso-FIPAR/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 827 de 31/10/2014 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 21 de Junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o processo de prestação de contas parcial do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 22 de Junho de 2021.

Laura de Azevedo Coutinho
Presidente do CMDPI

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, RETIFICA por erro de digitação, o Decreto **Nº 067/2021** sancionado em 14 de junho de 2021 e publicada na edição nº 3329, do dia 16 de junho de 2021, página nº 11 do Jornal O Regional:
Onde se lê: [...] **DECRETO 067/2021** [...]
Leia-se: [...] **DECRETO 078/2021** [...]
O Referido Decreto segue republicado abaixo com as devidas correções feitas, em nenhum outro item ou denominação, seja de período ou classificação se teve alterações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 21(vinte e um) de junho de 2021(dois mil e vinte e um).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 078/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelo Inciso I, letra "O", do art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADO a partir desta data o senhor GABRIEL DAVI DE MOURA, portador do RG n. 10.703.752-7 SSP/PR e do CPF n. 076.344.009-47, do cargo comissionado de GERENTE DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS E SERVIÇOS MÉDICOS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com símbolo CC2.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 14 de junho de 2021.

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

PORTARIA Nº 008 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Designa Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda e dá outras providências

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como membros que integrarão a Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, os servidores abaixo descritos, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:
1 – RONIL PAULO GOMES
2 – MARIA APARECIDA DO AMARAL
3 – MANOEL RODRIGUES DA SILVA

Art. 2º A Comissão Organizadora ficará encarregada de coordenar, acompanhar e supervisionar todos os procedimentos referentes ao concurso público, deliberando inclusive sobre casos omissos e não previstos no edital, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 17 de Junho de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44| 3252-1177

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

O Canto Coral e suas influências socioculturais

A Associação Cultural Sol Maior de Colorado, mantenedora do CORAL SOL MAIOR, está em festa. Dia 3 de junho, o Coral completou 17 anos de vida, atividades e muita alegria.

Foi no ano de 2.004, que nasceu em Colorado o sonho de 45 cantores em fundar o Coral Sol Maior. Desde então, o grupo se reúne para levar arte e cultura para vários cantos do País, gratuitamente.

Com trabalhos com grupos vocais nas mais diversas modalidades podem realizar um processo de integração entre os mais diferentes tipos de participantes pertencentes a diversas classes socioeconômicas e culturais.

A voz é um dom, porém todos podem cantar bem e cantar bem significa ter uma voz afinada e para isso, basta treinar, cada pessoa tem um timbre próprio, e o que mais valoriza ainda o Coral Sol Maior é a união que é uma coisa maravilhosa, cada um respeitando o outro e a admiração e alegria que todos têm é marcante, isso é essencial e marcante, com base na verdade e no respeito.

Além disso, os conhecimentos adquiridos pelos participantes do coral influenciam na apreciação artística e na motivação pessoal de cada um, independentemente de sua faixa etária ou de seu capital cultural, escolar ou social.

O ato de cantar em conjunto é uma prática musical antiga exercida e difundida nas mais diferentes etnias e culturas. Por apresentar-se como um grupo de aprendizagem musical, desenvolvimento vocal, integração e inclusão social, o coral se torna um espaço constituído por diferentes relações interpessoais e de ensino-aprendizagem

GRUPO SOCIAL

As relações interpessoais são predominantemente horizontais, calorosas, solidárias e centradas na emotividade. Para o indivíduo ou para o grupo no conjunto contam, principalmente, o reconhecimento e a gratificação moral. Prevalece uma liderança carismática. Cada um está atento àquilo que deve dar aos outros;

atribui muita importância ao empenho; tende a aprender o mais possível, para melhorar a qualidade de suas próprias contribuições; sente-se responsável; sabe para que ele serve; sabe para que serve a sua contribuição pessoal; não tende a descarregar sobre os outros as suas próprias responsabilidades. O Coral Sol Maior de Colorado, que já participou de vários festivais pelo Brasil à fora, também sediou vários Festivais, sendo portanto anfitrião de vários Corais Brasileiros que por vários dias presentearam a comunidade de Colorado, com suas belíssimas apresentações.

O contexto da extensão do Coral Sol Maior de Colorado também atua com coro Infantil e Infanto juvenil, assim, os arranjadores Maestrina Susane e o seu pai Valdomiro Zanardi (tipo de voz BAIXO), ambos, antes de tudo agradecem a DEUS e aqueles que os inspiraram no decorrer destes 17 anos a manter viva esta chama do Coral Sol Maior em Colorado e destacam: "Os festivais estão paralisados, devido a pandemia, momentaneamente são retomada de algumas atividades individualmente (em casas) devido aos riscos de infecção; Então decidimos suspender temporariamente os espetáculos. Os ensaios também foram interrompidos. Estamos parados, com medo e receosos. Da forma que o vírus está mais sério, decidimos dar essa pausa. Neste período, cada um está tocando um projeto pessoal diferente.

Nossa esperança é voltarmos as atividades o mais breve possível, mas, agora, estamos parados. Infelizmente já são dois aniversários que passamos em branco e pelo visto este ano que completamos 17 anos de atividades, tudo indica que também será adiado o evento de final deste ano de 2021, esperamos que a partir do próximo ano, tenhamos a certeza da volta mais segura aos eventos com o público presente, nosso outro grande orgulho, o Público".

Maurício Gehlen receberá o título de Cidadão Honorário do Paraná

A Lei concedendo a honraria já foi aprovada. A entrega do título deverá acontecer em Paranavaí

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP) aprovou, por unanimidade, projeto de lei que concede o título de Cidadão Honorário do Paraná ao empresário paranavaiense Maurício Gehlen, pela sua atuação na área empresarial e pelo seu envolvimento em causas de cunho social. O projeto já foi encaminhado ao governador Ratinho Júniorpara sanção.

A iniciativa do projeto foi do deputado Soldado Adriano José, que esteve em Paranavaí para comunicar oficialmente o empresário sobre a homenagem. "Um dos meus maiores orgulhos é ser cidadão honorário de Paranavaí. Este orgulho aumenta agora várias vezes sendo também Cidadão Honorário deste maravilhoso Estado, que recebeu a mim e a minha família. Estou emocionado", disse ele ao receber a notícia. Gehlen é gaúcho, nascido na cidade de Sarandi.

"O Maurício é uma pessoa diferenciada. Sua atuação como líder empresarial e, principalmente, seu envolvimento com as questões sociais, o tornam numa pessoa especial e que, pelas suas ações e seus exemplos, é referência para o Paraná. Nosso Estado certamente seria muito melhor se tivéssemos mais pessoas abnegadas como ele", defendeu o deputado.

Na justificativa do projeto, Soldado Adriano lembra que "o homenageado tem grande destaque na comunidade local pelo seu engajamento em diversas instituições formadas com o objetivo de fortalecer e desenvolver o comércio e a indústria do Estado do Paraná". Neste quesito, apontaas passagens do empresário pela Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí (ACIAP), Coordenadoria das Associações Comerciais e Industriais do Noroeste do Paraná (Cacinpar), Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná (Faciap), como vice-presidente de Responsabilidade Social, Associação as Indústrias do Distrito Industrial de Paranavaí, Coordenação Regional da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP) e Observatório Social de Paranavaí.

O parlamentar cita que a contribuição de Gehlen "não se restringe à sua competente atuação nestas instituições, mas também avança no campo social, demonstrando a valorização do próximo". Nesta área, Adriano destaca que o empresário é fundador e presidente do Instituto Maurício Gehlen (IMG) que desenvolve vários programas sociais, dentre os quais implantou a faz a manutenção do Centro de Convivência do Idoso (CCI), que atende gratuitamente mais de 1.200 pessoas acima de 60 anos, com atividades recreativas, físicas, de entretenimento, lazer, conhecimento, psicológico e artesanato.

Em julho de 2019, Adriano e o deputado federal Sargento Fahur visitaram o CCI e ficaram encantados com o que viram. Na ocasião, ele já havia manifestado interesse em prestar uma homenagem a Gehlen por este trabalho.Posteriormente ficou sabendo de outras atividades e em maio do ano passado apresentou o projeto da Cidadania Honorária. A pandemia da Covid-19 que suspendeu temporariamente as atividades do CCI também prejudicou as votações na ALEP, que só agora votou o projeto de outorga do título.

Ainda sobre o trabalho beneficente desenvolvido por Gehlen, o deputado citou na justificativa do projeto, sua passagem pelo Conselho de Apoio e diretor da Santa Casa de Paranavaí, CECAP, APM da Escola São Vicente de Paula, Rotary Club Fazenda Brasileira, APM do Colégio Paroquial.

No encontro entre o deputado Adriano e o empresário, houve consenso de que a entrega do título deverá acontecer em Paranavaí. A ideia é que a ALEP realize uma sessão solene e pública exclusiva para a outorga do título. O parlamentar vai acertar esta sessão junto à Mesa Diretora da Assembleia.

Gehlen, por sua vez, que aceitou a proposta de realizar em Paranavaí a sessão solene, disse que "será uma grande honra receber esta homenagem na minha cidade, ao lado de meus amigos e familiares. Será um momento inesquecível e de grande emoção para mim" disse ele.

Vizinhos Solidários do Teatro Municipal doam recursos financeiros à Santa Casa

O grupo Vizinhos Solidários do Teatro Municipal, que tem se destacado pela sua atuação em campanhas beneficentes, ajudou a Santa Casa de Paranavaí com uma doação de R$ 4.110,00.

"Com certeza seria um valor bem maior que a gente ia conseguir, mas estamos com mais três ações lá dentro (no grupo), querendo ou não, fica dividido", diz Beatriz Kirschner, a Bia, justificando a pulverização dos recursos. Uma das campanhas que o grupo está participando atualmente é a do Leite, encabeçada pelo 8º Batalhão da Polícia Militar.

Os recursos seriam destinados inicialmente para a compra de capacetes de oxigênio, mas depois o grupo resolveu fazer a doação em dinheiro "para que a Santa Casa usasse os recursos da melhor forma", diz Bia.

A líder dos Vizinhos Solidários afirma que "não é um valor muito alto, mas tudo vem para ajudar, tudo acrescenta, juntando com outros valores que a Santa Casa recebe, no fim das contas, na somatória, acaba ajudando bastante".

No momento da doação, o grupo foi representado pelos advogados Célia Zanatta e Jayme José de Souza e pela médica ginecologista Gisele Erédia, além de Bia Kirschner. "Muita gente doou. Nós apenas representamos os vários doadores que ajudaram a Santa Casa", explicou a líder.

Pela Santa Casa estiveram presentes o vice-presidente Paulo Pierin (que também faz parte do grupo Vizinhos Solidários), o diretor geral Héracles Alencar Arrais e o gerente financeiro Marcelo Cripa.

Pierin afirmou que é uma honra participar de um grupo tão ativo, como são os Vizinhos Solidários e, como diretor do hospital, agradeceu a doação. "A Santa Casa é uma entidade filantrópica e sua sobrevivência é garantida também por doações, principalmente neste momento delicado de pandemia, em que os recursos estão ainda mais escassos e as despesas crescendo".

Ao comentar as palavras de Bia Kirschner de que "não é um valor muito alto", Pierin disse que "o que mais interessa é a disposição da sociedade em ajudar o hospital. O gesto, a iniciativa e a disposição são tão ou mais importantes do que o valor. Só temos a agradecer e reafirmar nossa disposição de fazer da Santa Casa um hospital cada dia melhor, atendendo com presteza a nossa população".

Nishimori entrega veículo para o Asilo São Vicente de Paulo de Nova Esperança

O deputado federal Luiz Nishimori esteve em Nova Esperança para a entrega de um veículo com 7 lugares para o Asilo São Vicente de Paulo, a emenda no valor de 100 mil reais via Ministério da Cidadania foi uma solicitação do Presidente da Câmara, Brayan Pasquini.

Há mais de 50 anos o asilo vem realizando um trabalho assistencial e de excelência para os idosos do município e região, com capacidade para 32 atendimentos, hoje a casa é responsável pelo bem estar e qualidade de vida de 32 idosos.

O parlamentar evidenciou a importância do trabalho municipalista "nosso compromisso é trabalhar pela população do Paraná, trabalhar pelo bem estar e qualidade de vida de todos, trazer recursos que fazem a diferença no dia a dia das pessoas, com certeza este veículo irá ajudar muito no trabalho e locomoção dos nossos idosos, quero me colocar à disposição do município em Brasília, podem contar com meu trabalho".

Participaram da entrega o Prefeito Moacir Olivatti, o Presidente da câmara dos Vereadores, Brayan Pasquini, o empresário Pedro Radade, o Presidente do Asilo São Vicente de Paulo de Nova Esperança, Lázaro Sandro Brichi, a 2ª Secretária, Edecir de Fátima Gonçalves Serra, a enfermeira Renata Cizauri dos Santos e a coordenadora Inês Cristina de Oliveira.

Grande parceiro do município Nishimori já destinou mais de 2 milhões de reais em emendas para Nova Esperança, principalmente para as áreas de saúde e agricultura, entre as emendas estão tratores, implementos agrícolas e pás carregadeiras, somando mais de 800 mil reais, equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) e recursos para o custeio das UBS totalizando o valor de 800 mil reais, 250 mil reais para a construção de um Galpão para a Feira do Produtor e já estão empenhados mais 250 mil reais para a 2ª etapa da construção do Galpão, e o deputado entrega o veículo no valor de 100 mil reais para o asilo.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

PORTARIA Nº 009 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Designa Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda e dá outras providências

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como membros que integrarão a Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, os servidores abaixo descritos, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

1 – ROSIMAR DE ALMEIDA SILVA
2 – LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO
3 – VANESSA APARECIDA DE MOURA

Art. 2º A Comissão Organizadora ficará encarregada de coordenar, acompanhar e supervisionar todos os procedimentos referentes ao processo seletivo, deliberando inclusive sobre casos omissos e não previstos no edital, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 17 de Junho de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 179/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

CONCEDER ao Servidor **"ODAIR NASCIMENTO DE SOUZA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 6.516.533-3/PR, **matricula nº. 232** lotado no Departamento de Obras no cargo efetivo de Pedreiro, 30 (trinta) dias de férias, **revogadas na portaria nº 128/2019,** referente ao período aquisitivo de **09/04/2018** a **08/04/2019,** a partir do dia **22/06/2021** até **21/07/2021,** devendo retornar dia **22/07/2021**.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 21 (vinte e um) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1564/2021

A Senhora Edna de Lourdes CarpinéContin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e a compatibilização com PPA e LDO.

Art. 1.ºFica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de **R$27.260,00**(vinte e sete mil, duzentos e sessenta reais), destinados a incluir a seguinte dotação orçamentária, no orçamento fiscal para 2021:

Órgão: 05 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTROLE DA FROTA VEICULAR
Unidade: 05.01 – DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451– Infra Estrutura Urbana

Projeto/ Atividade Elemento	Descrição	Fonte	Valor – R$
05.03.15.451.0005.1012	MELHORIAS NA MALHA VIARIA URBANA MEDIANTE PARTICIPAÇÃO NO CINDEPAR		
3.3.71.70(530)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0001	27.260,00

Art. 2º) Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverão ser utilizados os previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Cancelamento de dotações:

Projeto/ Atividade Elemento	Descrição	Fonte	Valor – R$
05.03.15.452.0005.1.009	PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E/OU OBRAS COMPLEMENTARES EM DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DO DISTRITO		
4.4.71.70.00.00 (140)	Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	0001	10.260,00
05.01.26.782.0005.2.014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS		
3.3.90.39.00.00(102)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	0001	5.000,00
05.01.26.782.0005.2.017	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E/OU PRÉDIOS PÚBLICOS	001	
3.3.90.30.00.00(124)	Material de Consumo		6.000,00
3.3.90.39.00.00(125)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....		6.000,00

Art. 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar os anexos do PPA e da LDO a fim de compatibilizar a despesa especificada no art. 1º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 21 dias do mês de junho de 2021.

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO 154/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e a compatibilização com PPA e LDO.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM ESPECIAL A LEI 1564/2021;

DECRETA:

Art. 1.º) - Autoriza a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 27.260,00** (vinte e sete mil, duzentos e sessenta reais), destinados a incluir a seguinte dotação orçamentária, no orçamento fiscal para 2021:

Órgão: 05 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTROLE DA FROTA VEICULAR
Unidade: 05.01 – DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451– Infra Estrutura Urbana

Projeto/ Atividade Elemento	Descrição	Fonte	Valor – R$
05.03.15.451.0005.1012	MELHORIAS NA MALHA VIARIA URBANA MEDIANTE PARTICIPAÇÃO NO CINDEPAR		
3.3.71.70 (530)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0001	27.260,00

Art. 2º) Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverão ser utilizados os previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Cancelamento de dotações:

Projeto/ Atividade Elemento	Descrição	Fonte	Valor – R$
05.03.15.452.0005.1.009	PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E/OU OBRAS COMPLEMENTARES EM DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DO DISTRITO		
4.4.71.70.00.00 (140)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0001	10.260,00
05.01.26.782.0005.2.014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
3.3.90.39.00.00(102)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	0001	5.000,00
05.01.26.782.0005.2.017	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E/OU PRÉDIOS PÚBLICOS	001	
3.3.90.30.00.00(124)	Material de Consumo		6.000,00
3.3.90.39.00.00(125)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....		6.000,00

Art. 3º - Autoriza a alterar os anexos do PPA e da LDO a fim de compatibilizar a despesa especificada no art.1º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 21 dias do mês de junho de 2021.

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

Decreto nº 30/2021 de 16/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 505/2020 de 03/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.122.0006.2.088.	Manut. da Saúde Publica - Enfrentamento e Combate a Pandemias		
295 - 3.3.90.30.00.00	1019 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
		Total Suplementação:	**20.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7722/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2156/20** de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 61.000,00** (sessenta e um mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.04.123.0005.2.012		Manut. Setor de Finanças		
3.1.90.16	101	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	4.010,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serviços Dpto de Obras		
3.1.90.16	144	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	19.990,00
08.03.12.365.0013.2.032		Manut. Centros Educação Infantil – Creche		
3.1.90.11	421	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.103	1.000,00
09.02.10.301.0011.2.053		Manut. Setor de Odontologia		
3.1.90.16	765	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.303	4.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. do Centro de Saúde Central		
4.4.90.52	791	Equipamentos e Material Permanente	3.323	32.000,00
		Total de Suplementações		**61.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.323	Invest. Estadual Implementação SUS - Exerc. Anterior	32.000,00
	Total de Superávit	**32.000,00**

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.28.846.0099.0.001		Formação do Patrimônio do Servidor Público		
3.3.90.47	115	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.001	4.010,00
05.04.26.782.0019.1.059		Implantar Reservatório de Combustíveis		
4.4.90.52	231	Equipamentos e Material Permanente	0.001	19.990,00
08.03.12.365.0013.2.033		Manut. Centros Educação Infantil - Pré-escola		
3.3.90.39	443	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.103	1.000,00
09.02.10.301.0011.2.062		Programa Saúde da Família		
3.1.90.11	567	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	4.000,00
		Total de Cancelamentos		**29.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 22 de junho de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 06 de julho do ano de 2021**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para a melhor proposta de preço para Contratação de empresa especializada do ramo para locação de software de gestão pública, para a Prefeitura Municipal de Atalaia, conforme Termo de Referência e Tabela Objeto do Edital, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente.

O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.atalaia.pr.gov.br ou ainda através do e-mail licitacao@atalaia.pr.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia, na Praça José Bento dos Santos nº 02 - Centro, mediante cadastramento no setor de compras e licitação.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL, PROPOSTA ELETRÔNICA E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado e adquirido no endereço supra mencionado, junto à Comissão Permanente de Licitação, ou no endereço eletrônico www.atalaia.pr.gov.br ou ainda através do e-mail licitacao@atalaia.pr.gov.br.

Atalaia/PR., 22 de junho de 2021.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027 /2021
PROCESSO COMPRA Nº085 /2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MEI.

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de julho de 2021,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027 /2021**, Critério: **"Menor preço por item"**. Que tem por objeto: **Contratação de Empresa no Ramo Pertinente para Prestação de Serviço de Recapagens e Vulcanizações de Pneus, Para os Veículos e Máquinas da Frota do Município de Paranacity, Estado do Paraná.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 07 de julho de 2021, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br**

Este Edital seguirá o estabelecido no Decreto Municipal 068/2021, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e MEI'S sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Edital na integra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 22 de junho de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ADENDO Nº 001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 - AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS E FLUIDOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

O Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, ora denominado licitador, através de seu pregoeiro, considerando a necessidade de adequação do descritivo contido no presente edital, **TORNA PÚBLICO,** a seguinte complementação ao edital:

1 - Houve um erro na digitação do valor do item 24

ONDE SE LÊ:

Item	Unid.	qtde	Descrição	Valor unitário	Total
24	Unid.	2	FILTRO DE AR EXTERNO -M.BENZ/M.POLO	5,00	10,00

LEIA -SE:

Item	Unid.	qtde	Descrição	Valor unitário	Total
24	Unid.	2	FILTRO DE AR EXTERNO -M.BENZ/M.POLO	95,00	190,00

2 - Houve um erro de digitação quanto ao previsto no item 29.7.1

ONDE SE LÊ:

Prova de registro na ANP das marcas cotadas e/ou isenção de registro das mesmas. A comprovante de registro de produto e/ou isenção de registro deverá ser extraído pelo site: **http://www.anp.gov.br/rgp/**. Esta exigência se limita aos seguintes itens:

a) Referente a óleos: itens 1; 3 ao 6; 8; 9; 230 ao 237 e 239 ao 250.
b) Referente a Graxa: item 7.

LEIA -SE:

a) Referente a óleos: itens 1; 3 ao 6; 8; 9; 229 ao 236; 238 ao 249.
b) Referente a Graxa: item 7.

3 - O valor máximo do edital que era de R$ 211.472,00 (duzentos e onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais) passa a ser de R$ 211.652,00 (duzentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

4 - O edital devidamente corrigido com suas devidas complementações, estará disponível no site transparência para conhecimento dos licitantes interessados no presente processo.

5 - A data de abertura da presente licitação não será alterada.

São Jorge do Ivaí/PR, 21 de junho de 2021.

SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 – Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 21/2021 no Departamento de Licitação, situado a Praça Santa Cruz, nº 249 – Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADO AO CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCÍMETROS E TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA) DO EDITAL.** O Edital Pregão Presencial nº 21/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário de entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até 08:45 horas do dia **06 de junho de 2021**. Horário de abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí – PR, 17 de junho 2021.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretaria da Administração

DECRETO N.º 136/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Srs. Abaixo nominados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, adquiridos pelo Município de São Jorge do Ivaí, no exercício de 2021.

NOME	SECRETARIA/DIRETORIA
SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO
WESLEY RODRIGO MULATI	SEC. MUNIC. SAÚDE
FATIMA REGINA OLIVEIRA ROMUALDO	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA
ADRIANA REGINO	PATRIMÔNIO
VALCI PERDOMO DA SILVA	SEC. MUNIC. OBRAS PÚB. TRANS.
IVANA MÍRIA PRETTI GUIMARÃES	SEC. MUNIC. PROMOÇÃO SOCIAL
SUELEN PANONT BARBOSA CRUBELATI	ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANA CÉLIA MAQUEA MANCIN	DIRETORA DA ESCOLA SÃO JORGE
SUELI GUEDES BARDUCO	DIRETORA DO CENTRO MUNIC. INFANTIL
EDUARDO GABRIEL	SEC. MUNIC. ESPORTE E LAZER
ROBERTO CARLOS MODESTO	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO URBANO
CÉSAR MIGUEL CANDEO DOS SANTOS	SEC. MUNIC. MEIO AMBIENTE
ADMIR MUNIZ	CHEFE DE GABINETE
FÁBIO LUCIANO STEGANI	TESOURARIA
ROGÉRIO BORIÇA	SEC. MUNIC. SERVIÇOS PÚBLICOS
RODRIGO JOSÉ TREVISAN	FROTAS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 18 de junho de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2021

EDITAL 02/2021

Ficam **convocados** os inscritos abaixo para ENTREVISTA que se dará por ordem de chegada, no dia **25 de junho de 2021 (sexta-feira),** na Rua Tiradentes, 1278, Centro (Casa da Cultura) desta cidade, nos seguintes horários: das **08:00h às 10:30h ou das 14:00h às 16:00h**, sob pena de **desclassificação por falta de comparecimento.**

CANDIDATO	CPF
Ana Vitória Batista Pinho	098.182.589-32
Bruno Cezar Rizzi Veloso	112.284.089-63
Carla Natiely Florentino Venturelli	080.107.459-28
Elisa Cristina Bello da Silva	118.239.459-02
Fernando Oliveira Agostini	014.103.599-48
Giovana Botelho Gorla	109.063.979-10
Jade da Silva Piacente	127.145.929-96
Jéssica Daiane Barbosa de Souza	081.880.489-09
Jéssica de Lima Gomes	100.586.079-35
Jordana Scanferla Bianchi	100.169.279-90
Laiza Guiomar Mendes Paulino	111.833.799-94
Luís Gabriel Tiepo Urbano	103.755.269-51
Maria Eduarda Forasteiro Barros	111.367.729-52
Matheus Ribeiro da Silva	110.955.179-70
Natali Fernanda Siqueira Cardoso	100.820.709-89
Pablo Cazetta Roberto da Silva	113.352.489-35
Rafaela Ribeiro Martins	095.539.129-66
Vanilsa Keila Barbosa Santana Barbosa	741.231.142-53

São Jorge do Ivaí/PR, em 22 de junho de 2021.

FÁTIMA REGINA DE OLIVEIRA ROMUALDO
PRESIDENTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

Aos 20 dias do mês de maio do ano de 2021, na cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná, pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.970.383/0001 - 92, com sede administrativa à Av. Siqueira Campos, 83, Centro, na cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GESTOR**, tendo em vista a homologação do Pregão Presencial nº 019/2021, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, com sede na Rua R-5, Nº 140, QD. R-9 LT.19 Setor Oeste na cidade de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.226.324/0001-42, neste ato representada por Leandro de Oliveira, RG: 70478633 SESP/PR e CPF: 028.408.169-89, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata, o registro de preços de para **POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL** ofertados pela Detentora da Ata de acordo com os quantitativos, descrições, marcas e valores unitários seguir descriminados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Marca
1	Braço p/ luminária iluminação pública 1,5mt x 25mm	Unid.	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00	JRC
5	Rele Fotocelula 1000w bivolt	Unid.	200	R$ 13,90	R$ 2.780,00	QUALITRONIX
6	Conector Perfuração 1 KV 1,5 - 10, 16-95	Unid.	100	R$ 6,70	R$ 670,00	INCESA

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA – CONTRATAÇÕES

3.1. As contratações decorrentes da Ata de registro de Preços dar-se-ão, observando-se o disposto no art. 62 de Lei nº 8666/93, mediante emissão de Nota de Empenho.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o Órgão Gestor poderá convocar a Detentora da Ata para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de **5 (cinco) dias**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

3.3. A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com a necessidade do Órgão Gestor.

3.4. A Detentora da Ata reconhece ainda que existência de preços registrados não obriga o Órgão Gestor a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

CLAUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será fornecido em **até 5 (cinco) dias** da requisição de fornecimento, no endereço indicado pelo Órgão Gestor.

4.2. O material será recebido:

a) provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações; e
b) definitivamente, pelo responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pelo Órgão Gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto e da sua instalação.

4.3. Constatadas irregularidades no material entregue, ao Órgão Gestor poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o responsável motivadamente sobre o assunto, cabendo à Detentora da Ata beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Detentora da Ata fazê-lo em conformidade com a indicação do Órgão Gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.4. Independentemente da aceitação, a Detentora da Ata garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do Órgão Gestor.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento do documento fiscal, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

5.2. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

5.3. Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 5.1 será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

5.4. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Detentora da Ata, sofrerão a incidência de atualização financeira e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. Além das obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, a Detentora da Ata se obriga ainda:

a) contratar com o Órgão Gestor nas condições previstas no Edital e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste;
b) fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital;
c) manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com apresentação de documentação revalidada se algum documento perder a validade;
d) satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
e) arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;
f) as entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Órgão Gestor;
g) responder por quaisquer danos causados ao Órgão Gestor ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Órgão Gestor;
h) atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;
i) entregar o material nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca e modelo indicados durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento;
j) considerando o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, na ocorrência de mudanças tecnológicas ou outros motivos devidamente justificados, poderá vir a entregar material com características equivalentes ou superiores, desde que aprovado previamente pelo Órgão Gestor;
k) em situação de recuperação judicial/extrajudicial comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR

7.1. São obrigações do Órgão Gestor:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) comunicar à Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata, através de comissão/servidor especialmente designado;
e) efetuar o pagamento à Detentora da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos.

7.2. O Órgão Gestor não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA OITAVA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, será designado representante do Órgão Gestor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Órgão Gestor ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Detentor da Ata terá seu registro de preços cancelado nas seguintes hipóteses:

9.1.1. A pedido do Detentor da Ata, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação por parte do fornecedor beneficiário ocorra antes do pedido de fornecimento por parte do Órgão Gestor.

9.1.2. Por iniciativa do Órgão Gestor, quando:

a) o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
c) por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e deste Edital;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
g) o fornecedor beneficiário sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.1.3. Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e depois de garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o Órgão Gestor formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

9.2. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) por extinção da totalidade do seu objeto; e
b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLAUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

10.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, o Detentor da Ata ficará sujeito à penalidade de multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item 10.1 desta Ata, a nota de empenho e o registro em ata assinada pelo Detentor da Ata responsável poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Detentor da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

10.5. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As multas aplicadas devem ser recolhidas a favor do Órgão Gestor em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação escrita, podendo ainda ser descontados tais valores de créditos da Detentora da Ata por ocasião de seu pagamento, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

11.1. Para melhor caracterização da presente Ata, integram também este instrumento como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital do Pregão Presencial nº 019/2021 e seus Anexos; e
b) Proposta do Detentor da Ata constante do Processo Administrativo nº 046/2021.

11.2. As partes reconhecessem expressamente como válidas e aplicáveis durante a vigência desta Ata todas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial descrito na alínea "a" desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a presente ata será publicada na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranacity - PR, desde que esgotadas as vias administrativas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Órgão Gestor
Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI:00226324000142
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Detentora da Ata
Leandro de Oliveira
Representante

Testemunhas:

Nome: Gregório Ferreira Silva
RG: [illegible]

Nome: [illegible]
RG: 3.341.223-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

CONTRATO Nº. 121/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE COBERTORES QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARANACITY – PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY

CONTRATADO: M.S. TOLENTINO CONFECÇÕES EPP.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

INÍCIO DO CONTRATO: 18/06/2021

TÉRMINO DO CONTRATO: 18/06/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARANACITY/PR,18 DE JUNHO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2021

CONTRATO Nº 34/2021

PROCESSO Nº 35/2021

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: FLORIANO MONTANHER – CPF: 047.078.779-15

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Valor: R$ 1.795,00 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.12.122.003.2.046	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura
09.001.12.122.0013.2.063	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses compreendido da data da assinatura.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 11 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2021

CONTRATO Nº 35/2021

PROCESSO Nº 35/2021

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: ADEMIR BATISTA BRÁZ – CPF: 329.136.309-44

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Valor: R$ 17.970,00 (dezessete mil, novecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.12.122.003.2.046	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura
09.001.12.122.0013.2.063	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses compreendido da data da assinatura.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 11 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2021

CONTRATO Nº 36/2021

PROCESSO Nº 35/2021

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: BENTO UNIVERSO DEBRINO – CPF: 736.001.059-49

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Valor: R$ 10.702,50 (dez mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.12.122.003.2.046	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura
09.001.12.122.0013.2.063	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses compreendido da data da assinatura.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 11 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2021

CONTRATO Nº 37/2021

PROCESSO Nº 35/2021

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: WESLEY FERNANDES BRÁZ – CPF: 736.001.059-49

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Valor: R$ 17.970,00 (dezessete mil, novecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.12.122.003.2.046	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura
09.001.12.122.0013.2.063	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses compreendido da data da assinatura.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 11 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2021

CONTRATO Nº 38/2021

PROCESSO Nº 35/2021

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ - COAFAM – CNPJ: 11.532.294/0001-19

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Valor: R$ 42.091,10 (quarenta e dois mil, noventa e um reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.12.122.003.2.046	Manutenção da Secretar.ia de Educação e Cultura
09.001.12.122.0013.2.063	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses compreendido da data da assinatura.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 11 de junho de 2021.

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ
DETENTORA:PISSININI & PISSININI LTDA.

Aos quinze dias do mês de junho de 2021, no Paço Municipal, situado à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, o **MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.375/0001-46, houve a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços do PregãoPresencial, agora devidamente homologado, resolve, nos termos deacordo com Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº. 15.608/07, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/14, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, em epígrafe, tendo como vencedora do certame a empresa PISSININI & PISSININI LTDA,pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ sob nº 03.734.169/0001-63, situada na RUA ARNOR MARQUES PINHEIRO, nº 129, neste ato representado por GEAN EGIDIO PISSININI, representante legal da empresa, conforme documento comprobatório, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o despacho constante do processo em epígrafe, consoante às seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Cláusula Primeira: O Processo Administrativo nº 051/2021, de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, espécie Presencial nº. 017/2021 teve por objeto o Registro de Preços da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de construção, para atender a necessidade dos diversos Departamentos Municipais, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital do processo em epígrafe que desta Ata é parte integrante.

DO PREÇO

Cláusula Segunda: Os preços totais que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços serão de R$ 936.494,22 (NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS, VINTE E DOIS CENTAVOS).

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
1	1	ABRAÇADEIRA 19-27 (3/4)	Inca	50,00	1,87
1	2	ABRAÇADEIRA COMUM 38-51 MM (2)	Inca	50,00	4,82
1	3	ABRAÇADEIRA NYLON 3.5X200 MM	Worker	500,00	0,26
1	4	ABRACADEIRA RSF 57X76MM	Inca	50,00	9,12
1	5	ABRACADEIRA TIPO U 75MM (3)	perfis	50,00	2,14
1	6	ACIDO PURO 1 LITRO	sanilimp	10,00	12,96
1	7	ADESIVO VEDANTE CURA ACÉTICA 50 GR	tekbond	20,00	6,58
1	8	ADITIVO IPERMEABILIZANTEGALÃO 3.6	OTTO BAUMGART	20,00	52,41
1	9	ALÇA DE APOIO 30 CM CROMADO	florence	6,00	59,80
1	10	ALÇA DE APOIO 40 CM CROMADO	florence	6,00	72,81
1	11	ALÇA DE APOIO 80 CM CROMADO	florence	6,00	103,55
1	12	ALÇA DE APOIO50 CM CROMADO	florence	6,00	78,46
1	13	ALÇAPAO80 X60 CROMADO	brasil	10,00	93,43
1	14	ALICATE DE PRESSÃO 10"	cortag	2,00	43,47
1	15	ALICATE UNIVERSAL	thompson	3,00	34,60
1	16	APLICADOR SILICONE 300 ML	thompson	3,00	32,98
1	17	ARCO SERRA	thompsom	10,00	38,79
1	18	ARRUELA A 1/4	vonder	100,00	0,16
1	19	ARRUELA B 5/16	vonder	100,00	0,17
1	20	ARRUELA C 3/8	vonder	100,00	0,28
1	21	BALDE DE PEDREIRO PVC	astra	10,00	27,83
1	22	BARRA ROSCADA 1/4	vonder	20,00	6,17
1	23	BARRA ROSCADA 3/8	vonder	20,00	8,88
1	24	BARRA ROSCADA 5/16	vonder	20,00	7,09
1	25	BLOCO ESPUMA	gerplast	40,00	4,66
1	26	BOTA BORRACHA PRETA	nove54	10,00	37,24
1	27	BOTINA COM REFORÇO, BICO PVC	crival	10,00	47,82
1	28	BROCA AÇO (METAL) 4,0	bosch	10,00	7,44
1	29	BROCA AÇO (METAL) 10,0	bosch	10,00	26,37
1	30	BROCA AÇO (METAL) 6,0	bosch	10,00	11,45
1	31	BROCA AÇO (METAL) 8,0	bosch	10,00	17,92
1	32	BROCA CONCRETO 10,0	bosch	10,00	18,51
1	33	BROCA CONCRETO 6,0	bosch	10,00	11,10
1	34	BROCA CONCRETO 8,0	bosch	10,00	14,99
1	35	BROCA VIDEA LONGA A 1/4	bosch	10,00	20,33
1	36	BROCA VIDEA LONGA B 5/16	bosch	10,00	23,83
1	37	BROCA VIDEA LONGA C 3/8	bosch	10,00	29,28
1	38	BROXA RETANGULAR 18 CM 800/2 GRANDE	atlas	10,00	6,90
1	39	BUCHA FIXAÇÃO 06	plast	50,00	0,08
1	40	BUCHA FIXAÇÃO 08	plast	100,00	0,12
1	41	BUCHA FIXAÇÃO 10	plast	100,00	0,18
1	42	CABO MADEIRA ENXADA	forte cabos	5,00	16,02
1	43	CABO MADEIRA PÁ	forte cabos	5,00	11,91
1	44	CABO PARA PICARETA	forte cabos	5,00	18,00
1	45	CADEADO 20 MM	stam	10,00	13,23
1	46	CADEADO 25	stam	10,00	15,24
1	47	CADEADO 30	stam	10,00	17,90
1	48	CADEADO 50	stam	10,00	37,26
1	49	CAIXA 4 X 2 AMARELA	tramontima	40,00	1,72
1	50	CAIXA 4 X 2 EXTERNA (LE)	fame	40,00	6,21
1	51	CAIXA DE ATERRAMENTO CONCRETO 30 X 30	mage	10,00	46,38
1	52	CAIXA DE FERRAMENTA METAL 3 GAVETAS 40 X 20	fercar	2,00	119,69
1	53	CAIXA VERSATIL 1 20A C/ INTERRUPTOR	fame	6,00	49,40
1	54	CAMARA DE AR P/CARRINHO DE MAO	levorin	20,00	26,33
1	55	CANALETAPAREDE 2 CM	fame	50,00	9,98
1	56	CANALETAPAREDE 5 CM	fame	30,00	34,07
1	57	CANALETAPAREDE10 CM	fame	50,00	32,04
1	58	CANTONEIRA BRANCA 20 CM REFORÇADA	fame	40,00	7,17
1	59	CAPACETE	vonder	5,00	10,75
1	60	CARRINHO DE MÃO 60 LT	fischer	2,00	168,65
1	61	CATRACA P/ CERCA DE ARAME	vonder	20,00	7,51
1	62	CAVADEIRA LIGHT	tramontina	5,00	114,64
1	63	CHAVE COMBINADA 08 MM	robust	2,00	8,88
1	64	CHAVE COMBINADA 09 MM	robust	2,00	9,55
1	65	CHAVE COMBINADA 10	robust	2,00	10,38
1	66	CHAVE COMBINADA 11 MM	robust	2,00	10,87
1	67	CHAVE COMBINADA 12 MM	robust	2,00	12,55
1	68	CHAVE COMBINADA 13 MM	robust	2,00	13,54
1	69	CHAVE COMBINADA 14 MM	robust	2,00	14,51
1	70	CHAVE COMBINADA 15 MM	robust	2,00	15,12
1	71	CHAVE COMBINADA 16 MM	robust	2,00	15,54
1	72	CHAVE COMBINADA 17 MM	robust	2,00	17,20
1	73	CHAVE COMBINADA 18 MM	robust	2,00	18,20
1	74	CHAVE COMBINADA 19 MM	robust	2,00	18,89
1	75	CHAVE COMBINADA 20 MM	robust	2,00	20,69
1	76	CHAVE COMBINADA 21 MM	robust	2,00	22,34
1	77	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6	robust	2,00	10,29
1	78	CHAVE FENDA 1/4 X 4	nove54	2,00	9,28
1	79	CHAVE FENDA 1/4 X 5	nove54	2,00	9,25
1	80	CHAVE FENDA 1/4 X 6	nove54	2,00	10,65
1	81	CHAVE FENDA 3/16 X 4	nove54	2,00	6,77
1	82	CHAVE FENDA 3/16 X 5	nove54	2,00	8,31
1	83	CHAVE FENDA 3/16 X 6	nove54	2,00	9,27
1	84	CHAVE FENDA 3/8 X 8	nove54	2,00	20,34
1	85	CHAVE GRIFO 24	nove54	2,00	135,74
1	86	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4	nove54	2,00	9,30
1	87	CHAVE PHILIPS 1/4 X 5	nove54	2,00	10,12
1	88	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6	nove54	2,00	10,78
1	89	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4	nove54	2,00	7,49
1	90	CHAVE PHILIPS 5/16 X 6	nove54	2,00	10,69
1	91	CHAVE PHILIPS 5/16 X 8	nove54	2,00	13,14
1	92	CHUVEIRO ELÉTRICO ACOMPANHADO POR DUCHA MANUAL, PELO SUPORTE PARA FIXA ÇÃO DA MANGUEIRA, 1 (UMA) MANGU	lorenzetti	24,00	60,65
1	93	CILINDRO FECHADURA (TODOS)	aliança	50,00	24,56
1	94	COLA EPOXI 100 GR	durepoxi	20,00	9,67
1	95	COLA INSTANTANEA 20 GR	cola almasuper	20,00	11,41
1	96	COLHER DE PEDREIRO 9"	pacetta	10,00	36,96
1	97	COLUNA LAVATORIO SANITARIO	incepa	15,00	95,91
1	98	CORDA POLIESTER 10 MM	riomar	10,00	1,95
1	99	DESEMPENADEIRA PVC 18 X 30	astra	10,00	19,14
1	100	DISCO DE MADEIRA 4 (11 CM)	bestfer	15,00	20,00
1	101	DISCO DE MADEIRA 7 1/4	bestfer	15,00	33,44
1	102	DISCO DE MARMORE 2MM	bestfer	15,00	18,42
1	103	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO	bestfer	20,00	37,36
1	104	DOBRADIÇA KIT ZINCADA 2	rocha	10,00	7,10
1	105	DOBRADIÇA KIT ZINCADA 3	rocha	10,00	8,89
1	106	DOBRADIÇA KIT ZINCADA 3.1/2	rocha	10,00	11,53
1	107	ENXADÃO ESTREITO	collins	5,00	33,24
1	108	ESCADA ALUMINIO EXTENSIVEL 2 X 7 DEGRAUS	real	4,00	530,81
1	109	ESPÁTULA ACO 10	bestfer	5,00	10,57
1	110	ESPÁTULA ACO 12	bestfer	5,00	14,99
1	111	ESPATULA PLASTICO 10 DENTADA	bestfer	10,00	8,71
1	112	ESTETOSCOPIO INF. AUSCULTADOR CROMADO DUPLO. ESTETOSCOPIO INF. AUSCULTADOR CROMADO DUPLO.	danave	5,00	36,53
1	113	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 M PERFIL CABO PP	interneed	10,00	60,97
1	114	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 M	interneed	10,00	30,41
1	115	FACÃO CANA 27 CM	collins	5,00	32,94
1	116	FECHADURA 2600/71 EXTERNA	stam	24,00	41,15
1	117	FECHADURA 2700/71 INTERNA	stam	24,00	34,03
1	118	FITA DUPLA FACE 2 MT	3M	50,00	8,55
1	119	FITA EMBALAGEM MARRON	adelbraz	30,00	8,49
1	120	FITA ISOLANTE 10 M	3M	50,00	4,31
1	121	FITA ISOLANTE 20 M	3M	30,00	7,22
1	122	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 2 METROS	3M	30,00	7,22
1	123	FITA MULTIUSO VEDACIT 20 CM	ottobaumgart	30,00	30,03
1	124	FITA TRANSPARENTE 50 MM	adelbraz	20,00	5,88
1	125	FITA ZEBRADA 6,5CM X 100M	worker	10,00	11,71
1	126	FITILHOS 50 MTS.	collins	10,00	16,46
1	127	FORRODE PVC	plasbil	500,00	24,40
1	128	FURADEIRA REVERSIVEL 750W 127 V	vonder	2,00	427,42
1	129	FUSIVEL 10	negrini	20,00	2,28
1	130	FUSIVEL 16	negrini	20,00	5,63
1	131	FUSIVEL 20	negrini	20,00	6,26
1	132	HERBICIDA para controle de plantas daninhas como a tiririca (Cyperus r otundus), picão preto (Bidens p	mata	10,00	289,62
1	133	INTERRUPTOR 2X4	fame	50,00	9,47
1	134	INTERRUPTOR 2X4 C/ TOMADA	fame	50,00	15,53
1	135	INTERRUPTOR 2X4 PARALELO	fame	50,00	12,98
1	136	KIT ACESSORIO PARA BANHEIRO CROMADO	lider metais	40,00	11,60
1	137	LAPIS CARPINTEIRO	thompson	30,00	2,04
1	138	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA	incepa	24,00	83,49
1	139	LIMA ENXADA SEM CABO	kf	12,00	18,28
1	140	LIMPA PISO 5 LITROSFIM OBRA	fim obra	10,00	56,32
1	141	LINHA NYLON CORTAR GRAMA 300 MM	vonder	500,00	1,40
1	142	LINHA PARA PEDREIRO EM ROLO DE 100 MT	mazzaferro	30,00	9,43
1	143	LONA (LARG 4 M) PRETA GROSSA (60K)	lonax	1.000,00	1,34
1	144	LUVA PVC VERDE LONGA 36 CM	mucambo	24,00	22,60
1	145	LUVA VAQUETA MISTA	supersafety	30,00	17,49
1	146	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA	krona	300,00	2,10
1	147	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 X 2	famastil	100,00	4,04
1	148	MANGUEIRA CRISTAL 3/8 X 1,5 MM	famastil	100,00	2,75
1	149	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 X 1,5MM	famastil	100,00	2,71
1	150	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 X 3,0 MM	durin	400,00	6,93
1	151	MANGUEIRA SUCÇÃO 2" AZUL	unifios	40,00	29,43
1	152	MANTA ASFALTICA 05 CM	ottobaumgart	400,00	1,98
1	153	MANTA ASFALTICA 10 CM	ottobaumgart	200,00	3,68
1	154	MANTA ASFALTICA 20 CM	ottobaumgart	100,00	6,75
1	155	MARTELO 29	bestfer	5,00	31,44
1	156	MASCARA PARA POEIRA COM VALVULA	proface	60,00	4,60
1	157	MASSA DE CALAFETAR 350 GR	pulvitec	20,00	14,14
1	158	MASSA PLÁSTICAR 400 ML	carplast	30,00	11,29
1	159	MEIA CANA EM PVC	mfplast	300,00	25,80
1	160	OCULOS PROTEÇÃO LEOPARDO	supersafety	20,00	11,38
1	161	ÓCULOS PROTETOR - INCOLOR	supersafety	20,00	5,95
1	162	PÁ BICO COM CABO 4	tramontina	12,00	41,56
1	163	PÁ QUADRADA	tramontina	12,00	39,37
1	164	PADRÃO MONO COMPLETO	jordao	12,00	1.121,99
1	165	PALHA DE AÇO	vega	100,00	2,02
1	166	PARAFUSO BARRA A ¼	sicer	50,00	4,29
1	167	PARAFUSO BARRA B 5/16	sicer	50,00	7,09
1	168	PARAFUSO BARRA C 3/8	sicer	50,00	10,18
1	169	PARAFUSO BARRA D ½	sicer	50,00	17,83
1	170	PARAFUSO FRANCES A ¼ X 2	jomarca	200,00	0,95
1	171	PARAFUSO FRANCES A ¼ X 3	jomarca	200,00	1,22
1	172	PARAFUSO FRANCES B 5/16 X 4	jomarca	200,00	2,46
1	173	PARAFUSO FRANCES B 5/16 X 5	jomarca	200,00	2,63
1	174	PARAFUSO FRANCES C 3/8 X 4	jomarca	200,00	3,78
1	175	PARAFUSO FRANCES D ½ X 4	jomarca	200,00	6,86
1	176	PARAFUSO FRANCES D ½ X 5	jomarca	200,00	7,98
1	177	PARAFUSO FRANCES D ½ X 6	jomarca	200,00	9,03
1	178	PARAFUSO SEXTA/SOBERBO C 5/16 X 50	jomarca	200,00	1,24
1	179	PARAFUSO SEXTA/SOBERBO D 5/1670	jomarca	200,00	1,64
1	180	PARAFUSO SEXTA/SOBERBO E 3/8 X 80	jomarca	200,00	1,85
1	181	PENEIRA AREIA 55 CM	telas mm	12,00	29,78
1	182	PENEIRA AREIA 55 CM ARO PVC	telas mm	12,00	17,65
1	183	PINO ADAPTADOR	seragini	30,00	4,02
1	184	PINO FEMEA	fame	30,00	7,28
1	185	PINO MACHO 10ª	fame	30,00	7,51
1	186	PISO CERAMICA PEI 4	almeira	600,00	25,32
1	187	PNEU DE CARRIOLA	romago	10,00	43,07
1	188	PONTEIRO30CM	bestfer	5,00	31,45
1	189	PORCA A ¼	jomarca	400,00	0,20
1	190	PORCA B 5/16	jomarca	200,00	0,30
1	191	PORCA BORBOLETA	jomarca	100,00	0,75
1	192	PORCA C 3/8	jomarca	200,00	67,69
1	193	PORCA D ½	jomarca	200,00	0,79
1	194	PORTA LAMINADA 60CM	brasil	12,00	414,93
1	195	PORTA LAMINADA 80 DIREITA	brasil	12,00	460,55
1	196	PORTA LAMINADA 80CM	brasil	12,00	460,55
1	197	PORTA LAMINADA70CM	brasil	12,00	441,38
1	198	PORTA SANFONADA 0,80 CM	polifort	12,00	133,93
1	199	POSTE PM (75 ATE TRI 70)	incoposte	12,00	229,04
1	200	PREGO 12 X 12 FORRO (FORRO)	gerdal	30,00	24,62
1	201	PREGO 15 X 15 FORRO (MATA JUNTA)	gerdal	30,00	18,89
1	202	PREGO 17 X 21 (RIPA/TÁBUA)	gerdal	30,00	19,34
1	203	PREGO 18 X 24 (RIPA/TÁBUA)	gerdal	50,00	17,18
1	204	PREGO 18 X 27 (RIPA/TÁBUA)	gerdal	30,00	17,38
1	205	PREGO 22 X 42 (CAIBRO)	gerdal	30,00	16,91
1	206	PREGO 22 X 48 (VIGA)	gerdal	30,00	15,94
1	207	PROTETOR AUDITIVO CORDÃO	3M	90,00	2,54
1	208	RASTELO COM CABO AÇO	gerdal	12,00	16,39
1	209	RASTELO TRAPP	trapp	12,00	25,95
1	210	REGUA DE ALUMINIO 2 MT	amsaluminios	12,00	50,20
1	211	REVESTIMENTO N 32.011 CINZA RISCADO	incopisos	300,00	18,68
1	212	RODO LIMPEZA DUPLA FACE 30 CM	trapp	24,00	13,79
1	213	SENSOR DE PRESENÇA TETO/ PAREDE ARTICULAVEL	qualitronix	20,00	47,87
1	214	SERRA CIRCULAR 7 1/4 127 V	vonder	2,00	521,73
1	215	SERRINHA AZUL (2 LADOS)	starret	10,00	9,24
1	216	SILICONE 50GR	tekbond	50,00	6,16
1	217	SOQUETE LOUÇA GRANDE E27 P/ E40	thompson	100,00	12,36
1	218	SOQUETE LOUÇA PEQUENO	thompson	100,00	3,28
1	219	TALHADEIRA ESTRIADA P/ PISTÃO 28 CM	cortag	2,00	24,87
1	220	TIJO9LO 9,5 X 14 X 19,5	lj	50.000,00	0,64
1	221	TIJOLO 11,5 X 14 X 24	lj	15.000,00	0,95
1	222	TIJOLO COMUM MAÇIÇO	lj	10.000,00	0,63
1	223	TRENA 5 M	thompson	6,00	19,09
1	224	TRENA 50 M	thompson	6,00	56,65
1	225	TRENA 7,5 MT	thompson	6,00	29,00
1	226	VASSOURA DIVERSAS	rodos dourado	50,00	17,92
1	227	VASSOURA GRAMA PLÁSTICA VERMELHA	rodos dourado	50,00	16,20
1	228	VENEZIANA 1X120 COM GRADE	brasil	20,00	515,74
1	229	VENTILADOR TETO 127	tron	20,00	178,85
1	230	VITRO BASCULANTE 40X60	brasil	20,00	80,60
1	231	VITRO CORRER 1x150 COM GRADE	brasil	20,00	345,49
2	1	AREIA FINA M3	duveza	200,00	64,65
2	2	AREIA GROSSA M3	duveza	400,00	87,04
2	3	PEDRA	duveza	400,00	98,63
3	1	ARAME GALVANIZADO N.14	gerdal	10,00	26,54
3	2	ARAME GALVANIZADO N.16	gerdal	10,00	28,92
3	3	ARAME GALVANIZADO N.18	gerdal	20,00	28,79
3	4	ARAME PARA CERCA 1000 METROS	gerdal	2,00	705,01
3	5	ARAME PARA CERCA 500 METROS	gerdal	2,00	497,59
3	6	ARAME RECOZIDO 18	gerdal	20,00	22,11
3	7	ESTRIBO 7 X 14 CAIXA C/200	fumiya	10,00	112,27
3	8	ESTRIBO 7 X 17 CAIXA C/200	fumiya	10,00	147,30
3	9	FERRO A 4.2 12 MTS	gerdal	200,00	16,63
3	10	FERRO B 5/16 12 MTS	gerdal	200,00	59,59
3	11	FERRO CA 50 6.3MM 1/4 12M	gerdal	200,00	36,77
3	12	VERGALHAO CA 50 GG 10,0 MM 3/8- 12	gerdal	50,00	76,05
3	13	VERGALHÃO CA 50 GG 12,7 MM 1/5 -12	gerdal	50,00	124,52
4	1	ARGAMASSA 20 KG PISO/PISO	votorantim	100,00	20,18
4	2	ARGAMASSA ACI INTERNA (100)	votorantim	100,00	11,82
4	3	ARGAMASSA ACII EXTERNA (100)	votorantim	100,00	22,82
4	4	CAL HIDRATADO 20K	polical	300,00	11,53
4	5	CAL P PINTURA 8K	frical	400,00	10,35
4	6	CIMENTO SACOS 50 KG	votorantim	2.500,00	35,51
4	7	FIXADOR P/ CAL PINTURA	juntalider	600,00	1,50
4	8	REJUNTE CINZE ARTICO (15) ESCURO	votorantim	150,00	6,41
4	9	VEDACIT 18 (+ LIGA CIMENTO)	OTTO BAUMGART	30,00	139,99
4	10	VEDACIT 3,6 (+ LIGA CIMENTO)	OTTO BAUMGART	15,00	52,18
5	1	BALANCINHO CERCA	cinfer	30,00	4,16
5	2	BATENTE 80X 14 X 3 CEDRILHO	porto velho	20,00	149,69
5	3	BATENTE PARA PORTA EM MADEIRA DE 1ª LINHA 0,80X2,20	porto velho	20,00	164,67
5	4	CAIBRO CAMBARA 5,0 X 5,0 CM	incomar	500,00	22,17
5	5	CAPA BARRO MARROM CELOTE	tijotelhas	500,00	2,93
5	6	CAPA BARRO MARROM PAULISTINHA	tijotelhas	200,00	3,27
5	7	CAPA ETERNIT 15	brasilit	50,00	53,84
5	8	CAPA ETERNIT 20	brasilit	50,00	53,84
5	9	FORRO PINUS	incomar	400,00	20,12
5	10	GUARNIÇÃO 5 CM	porto velho	40,00	65,65
5	11	LASCA DE EUCAPIPTO GROSSA	porto velho	30,00	158,91
5	12	LASCA DE EUCAPIPTO MEDIA	porto velho	30,00	67,69
5	13	MADEIRITE 09MM 2 X 3	cedal	40,00	39,58
5	14	MADEIRITE 12 MM 2 X 3	cedal	40,00	58,01
5	15	MEIA CANA PINUS	incomar	500,00	3,62
5	16	MEIA TÁBUA	incomar	200,00	14,37
5	17	PARAFUSO A TELHA COMPLETO	interfiz	400,00	0,99
5	18	PORTA A LISA 0,80	randa	40,00	156,58
5	19	PREGO 18 X 27	gerdal	30,00	16,19
5	20	RIPÃO CAMABARA 2,5 X 0,5 CM	porto velho	1.500,00	3,30
5	21	SARRAFO (RIPA) 3,0 PINUS	incomar	500,00	4,72
5	22	TABUA 3X20	porto velho	500,00	14,56
5	23	TABUA DE 30 CM PARA CAIXARIA	incomar	500,00	21,66
5	24	TELHA ETERNIT 1.83 X 1.10	brasilit	200,00	45,39
5	25	TELHA ETERNIT 2.13 MX 1.10	brasilit	200,00	59,68
5	26	TELHA ETERNIT 2.44 X 0,50	brasilit	200,00	22,00
5	27	TELHA ETERNIT 2.44 X 1.10	brasilit	200,00	67,28
5	28	TELHA ETERNIT 3.05 X 1.10	brasilit	200,00	92,47
5	29	TELHA MARRON ROMANA (550)	barra bonita	10.000,00	1,29
5	30	VIGA 5X10 6,0	porto velho	300,00	71,90
5	31	VIGA 5X156,5	porto velho	300,00	115,88
5	32	VIGOTA CANELÃO 15X5 3,0	porto velho	300,00	52,58
6	1	ACABAMENTO REGISTRO 1.1/2 C30	leao	20,00	39,97
6	2	ACABAMENTO REGISTRO C-50 MEDIO	leao	10,00	29,70
6	3	ACABAMENTO REGISTRO1.1/2 C38	leao	20,00	39,97
6	4	ACABAMENTO VALV. HYDRA VARIAS CORES	leao	12,00	34,34
6	5	ADAPTADOR MANGUEIRA FEMEA B 3/4	agrojet	30,00	2,72
6	6	ADAPTADOR MANGUEIRA FEMEA C 1	agrojet	30,00	2,60
6	7	ADAPTADOR SOLDAVEL 25	krona	100,00	1,10
6	8	ADAPTADOR SOLDAVEL 32	krona	100,00	1,69
6	9	ADAPTADOR SOLDAVEL 50	krona	100,00	5,53
6	10	ALONGADOR DE TORNEIRA 1/2 X 6	leao	15,00	10,27
6	11	ALONGADOR DE TORNEIRA 1/2 X 8	leao	15,00	11,76
6	12	ALONGADOR TORNEIRA 3/4 X 6	leao	15,00	11,18
6	13	ALONGADOR TORNEIRA 3/4 X 8	leao	15,00	13,34
6	14	ANEL TUBO DE ESGOTO 100	krona	100,00	3,01
6	15	ANEL TUBO DE ESGOTO 50	krona	100,00	1,98
6	16	ASPERSOR PARA JARDIM	trapp	20,00	16,68
6	17	ASSENTO REDONDO (VASO SANITARIO)	astra	24,00	63,16
6	18	BACIA REDONDA CX.	incepa	24,00	100,36
6	19	BARRA DE CANO 3/4	krona	400,00	35,24
6	20	BASE VÁLVULA HIDRA	docol	12,00	107,31
6	21	BICO TORNEIRA METAL	garden	30,00	2,90
6	22	BICO TORNEIRA PLASTICO	herc	30,00	2,36
6	23	BOIA ¾	astra	30,00	13,41
6	24	CAIXA DE AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA ,CAPACIDADE DE 500 LITROS	fortlev	5,00	266,99
6	25	CAIXA DE AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1000 LITROS	fortlev	5,00	425,41
6	26	CAIXA DE DESCARGA 5 LITROS	astra	24,00	41,04
6	27	CAIXA GORDURA	tigre	20,00	305,88
6	28	CAIXA SINFONADA CROMADA 100 MM	tigre	24,00	43,00
6	29	CAP RR 3/4	tigre	10,00	3,02
6	30	CAP SOLD 20MM	krona	20,00	0,99
6	31	CAP SOLD 25MM	krona	40,00	1,25
6	32	COLA TUBO 75G MÉDIA	krona	50,00	5,84
6	33	COTOVELO AZUL LR 25 X 1/2	krona	30,00	6,77
6	34	COTOVELO AZUL LR 25 X 3/4	krona	50,00	7,62
6	35	COTOVELO ESG. 100 X 45	krona	20,00	11,40
6	36	COTOVELO ESG. 100 X 90	krona	50,00	10,09
6	37	COTOVELO ESG. 40 X 45	krona	20,00	2,84
6	38	COTOVELO ESGOTO 40X90G	krona	20,00	1,63
6	39	COTOVELO LR 25 X 3/4	krona	30,00	3,14
6	40	COTOVELO LR 25X1/2	krona	30,00	2,36
6	41	COTOVELO LR 32X3/4	krona	20,00	7,54
6	42	CURVA LONGA SOLD 25	krona	25,00	4,31
6	43	CURVA LONGA SOLD 32	krona	15,00	7,52
6	44	CURVA LONGA SOLD 40	krona	15,00	11,44
6	45	CURVA LONGA SOLD 50	krona	20,00	16,62
6	46	ENGATE PLASTICO 50CM	krona	50,00	8,41
6	47	ESGUICHO TIPO REVOLVER 1/2	herc	15,00	13,01
6	48	ESPUDE VASO (BACIA)	astra	50,00	4,41
6	49	FLANGE B 1	krona	30,00	2,68
6	50	FLANGE CURTA SOLD 25 3/4	krona	30,00	14,60
6	51	FLANGE CURTA SOLD 32 1"	krona	25,00	20,52
6	52	FLANGE CURTA SOLD 40 1 1/4	krona	10,00	22,96
6	53	FLANGE CURTA SOLD 50 1 1/2	krona	15,00	24,76
6	54	FLANGE PADRÃO A 3/4	krona	50,00	1,57
6	55	FLANGE SOLDÁVEL 25	krona	60,00	11,66
6	56	JOELHO AZUL 25 X 1/2	krona	200,00	5,99
6	57	JOELHO AZUL 25 X 3/4	krona	200,00	7,29
6	58	JOELHO ESGOTO 100M	krona	100,00	10,09
6	59	JOELHO ESGOTO 40M	krona	100,00	1,63
6	60	JOELHO SOLDAVEL 25	krona	100,00	1,04
6	61	JOELHO SOLDAVEL 32	krona	100,00	2,84
6	62	JOELHO SOLDAVEL 50	krona	100,00	5,89
6	63	JOELHO SOLDAVEL 60	krona	100,00	19,40
6	64	JUNÇÃO ESGOTO	krona	100,00	14,67
6	65	KIT ACESSORIO PARA BANHEIRO CROMADO	florence	24,00	87,41
6	66	LUVA AZUL 25 X ½	krona	60,00	4,52
6	67	LUVA AZUL 25 X ¾	krona	60,00	5,51
6	68	LUVA DE MÃO RASPA LONGO	supersafety	50,00	16,57
6	69	LUVA ESGOTO 100MM	krona	50,00	7,90
6	70	LUVA ESGOTO 150MM	krona	50,00	26,92
6	71	LUVA ESGOTO 40MM	krona	50,00	1,49
6	72	LUVA ESGOTO 50MM	krona	50,00	3,96
6	73	LUVA ESGOTO RED.150X100	krona	50,00	26,75
6	74	LUVA ROSC. ½	krona	50,00	3,31
6	75	LUVA SOLDÁVEL 20	krona	40,00	0,69
6	76	LUVA SOLDAVEL 32MM	krona	50,00	2,48
6	77	LUVA SOLDÁVEL CORRER 25	krona	50,00	12,23
6	78	MANGUEIRA MARRON A 1/2 X 1,5	megaturbos	300,00	1,02
6	79	MANGUEIRA MARRON B 3/4 X 2,0	megaturbos	300,00	1,37
6	80	NIPEL 14 -35CM ALUMINIO	Jemap	10,00	43,69
6	81	PARAFUSO PARA VASO	astra	60,00	1,70
6	82	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50	krona	50,00	9,23
6	83	REDUÇÃO EXCENTRICA 100 X 50	krona	30,00	9,23
6	84	REDUÇÃO EXCENTRICA 50 X 40	krona	30,00	2,37
6	85	REDUÇAO SOLDAVEL 20 X 25	krona	50,00	1,01
6	86	REDUÇÃO SOLDAVEL 50X25	krona	50,00	4,28
6	87	REGISTRO DE GAVETA C-50 1510 1	imperatriz	15,00	73,50
6	88	REGISTRO DE GAVETA C-50 1510 1 1/2	imperatriz	15,00	98,14
6	89	REGISTRO DE GAVETA C-50 1510 3/4	imperatriz	10,00	48,74
6	90	REGISTRO ESFERA 50MM	imperatriz	50,00	30,79
6	91	REGISTRO ESFERA METAL 20MM	imperatriz	50,00	12,17
6	92	REGISTRO ESFERA METAL 25MM	imperatriz	50,00	15,65
6	93	REGISTRO PRESSÃO 3/4 METAL	imperatriz	20,00	57,77
6	94	REGISTRO SOLDÁVEL 25 X20	krona	50,00	15,89
6	95	REPARO REGISTRO PRESSÃO 1416 MVS	imperatriz	20,00	50,22
6	96	REPARO TORNEIRA METAL MVS	leao	30,00	23,67
6	97	REPARO TORNEIRA VEDANDO (3103)	florence	24,00	1,62
6	98	REPARO VALVULA DECA	deca	24,00	53,78
6	99	REPARO VALVULA DUCOL	docol	24,00	48,15
6	100	REPARO VÁLVULA HIDRA	deca	24,00	54,38
6	101	SIFÃO 0,72 CM BRANCO	astra	30,00	10,74
6	102	SIFÃO DUPLO	astra	30,00	22,45
6	103	TANQUE PVC 55 X 47	astra	12,00	67,52
6	104	TE SR 25MM X ½	krona	50,00	2,57
6	105	TE AZUL 25 X ¾	krona	50,00	8,39
6	106	TE ESGOTO 100 X 90	krona	25,00	14,88
6	107	TE ESGOTO 40MM	krona	50,00	3,11
6	108	TE ESGOTO 50MM	krona	50,00	7,19
6	109	TE MANGUEIRA ½	agrojet	50,00	2,68
6	110	TE MANGUEIRA ¾	agrojet	50,00	4,30
6	111	TE ROSCAVEL MANGUEIRA	agrojet	50,00	6,12
6	112	TE SOLDÁVEL 25	krona	50,00	1,54
6	113	TE SOLDÁVEL 20	krona	50,00	0,88
6	114	TORNEIRA PARA COZINHA PAREDE (2750)	leao	30,00	70,88
6	115	TORNEIRA PARA 2190 1/4 BANHEIRO	leao	30,00	60,38
6	116	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2	leao	50,00	13,57
6	117	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4	leao	50,00	16,26
6	118	TORNEIRA PLASTICA 3/4	herc	50,00	15,24
6	119	TUBO DE CAIXA DESCARGA	tigre	30,00	13,91
6	120	TUBO DE LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO	astra	24,00	17,63
6	121	TUBO ESGOTO 40 MM BARRA 6 METROS	krona	50,00	33,06
6	122	TUBO ESGOTO 100	krona	50,00	89,28
6	123	TUBO ESGOTO 150 BR 6 MTS	krona	50,00	257,00
6	124	TUBO ESGOTO 50	krona	180,00	57,23
6	125	TUBO SOLDAVEL 20MM	krona	100,00	20,33
6	126	TUBO SOLDAVEL 25MM	krona	100,00	25,91
6	127	VÁLVULA DE DESCARGA BASE HIDRA	deca	24,00	130,68
6	128	VALVULA SUCÇÃO 2"	docol	6,00	160,26
6	129	VEDA ROSCA 18MM 10 MT	tigre	50,00	4,47
6	130	VEDA ROSCA 18MM X 25 MT	tigre	50,00	9,21
7	1	AGUA RAZ 1 LITRO AGUA RAZ COM DESCRIÇÃO MÍNIMA: HIDROCARBONETOS ALIFÁT ICOS E FRAGRÂNCIA PERFUMADA E A	farben	30,00	11,98
7	2	CABO ROLO PINTURA (COMUM)	atlas	24,00	6,52
7	3	FITA CREPE 24 MM	adere	50,00	4,95
7	4	FITA CREPE 48 MM	adere	50,00	10,05
7	5	FIXADOR COLA PARA PINTURA À BASE DE CAL E TINTAS EM PÓ. FIXA COM SEGUR ANÇA E PODE SER APLICADO EM TOD	juntalder	50,00	1,49
7	6	GRAFIATO ACRÍLICO BASE D ÁGUA EMBALAGEM 18 KG REVESTIMENTO ACRÍLICO DA NDO COBERTURA PARA SUPERFÍCIE E	grafftex	50,00	67,81
7	7	LIXA D'ÁGUA 120 (25)	3M	200,00	2,36
7	8	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA ESTIRENA DA, PIGMENTOS INERTES, COALESCE	grafftex	10,00	10,67
7	9	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA ESTIRE ENADA, PIGMENTOS INERTES, COALE	grafftex	50,00	76,73
7	10	MASSA CORRIDA PVA, LATA COM 18 LITROS, COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DI SPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VIN	grafftex	50,00	34,09
7	11	MASSA CORRIDA PVA, LATA COM 3.6 LITROS, COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE D ISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VI	grafftex	30,00	19,31
7	12	PINCEL 1"	atlas	24,00	4,72
7	13	PINCEL 2.1/2	atlas	24,00	8,93
7	14	PINCEL 4	atlas	24,00	16,60
7	15	ROLO ESPUMA 23 SEM CABO 406/23	atlas	24,00	12,33
7	16	ROLO LA 23328/22 LA DE CARNEIRO	atlas	24,00	26,57
7	17	SELADOR ACRÍLICO COR (DIVERSAS) BASE D ÁGUA EMBALAGEM DE 18LTS INDICAD O PARA FUNDO ASSIM AJUDANDO NO	grafftex	50,00	61,98
7	18	SELADOR PARA MADEIRA BASE D ÁGUA EMBALAGEM DE 3.6LTS INDICADO PARA FU NDO ASSIM AJUDANDO NO RENDIMENT	grafftex	30,00	137,91
7	19	TEXTURA ACRÍLICO BASE D ÁGUA EMBALAGEM 18KG REVESTIMENTO ACRÍLICO DAND O COBERTURA PARA SUPERFÍCIE E T	grafftex	50,00	74,59
7	20	THINER 1.0 LT UTILIZADO PARA LIMPEZA DE RESÍDUOS DE VERNIZES, TINTAS, COLAS E ACESSÓRIOS DE PINTURA	farben	50,00	14,52
7	21	THINER 5.0 LTS UTILIZADO PARA LIMPEZA DE RESÍDUOS DE VERNIZES, TINTAS, COLAS E ACESSÓRIOS DE PINTURA	farben	50,00	60,51
7	22	TINTA A ÓLEO BASE DE SOLVENTE EMBALAGEM GALÃO 18 LTS APLICAÇÃO EM SUPE RFÍCIE, METAL E MADEIRA, ACABAM	grafftex	10,00	428,01
7	23	TINTA A ÓLEO BASE DE SOLVENTE EMBALAGEM GALÃO 3.6 LTS APLICAÇÃO EM SUP ERFÍCIE, METAL E MADEIRA, ACABA	grafftex	10,00	80,58
7	24	TINTA ACRILICA LATEX PREMIUM, ACABAMENTO, LT 18 LITROS DIVERSAS CORES	grafftex	50,00	178,04
7	25	TINTA ACRÍLICA LÁTEX PREMIUM, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS: TINTA DE ACABAMENTO FOSCO, ALTO PODER D	grafftex	50,00	44,22
7	26	TINTA ACRILICA PARA PINTURA DE TELHAD E TELHADO LT 18 LITROS	grafftex	20,00	249,31
7	27	TINTA DEMARCAÇÃO PARA PISO A BASE DE AGUA E INDICADA PARA SUPERFICIES DE PISOS CIMENTADOS LATA 18 LIT	grafftex	80,00	231,71
7	28	TINTA ESMALTE BRILHANTE COM ACETINADO SINTETICO DE ALTA QUALIDADE LA TA 3,6 LITROS (CORES DIVRESAS)	grafftex	80,00	79,88
7	29	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO – COM ACETINADO SINTÉTICO DE ALTA QUALI DADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCI	grafftex	50,00	79,88
7	30	TINTA LÁTEX PVA - TRADICIONAL ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO PARA ÁREAS I NTERNAS, À BASE DE ÁGUA. COMPOS	grafftex	30,00	150,16
7	31	TINTA LÁTEX PVA - TRADICIONAL ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO PARA ÁREAS I NTERNAS, À BASE DE ÁGUA. COMPOS	grafftex	30,00	38,86
7	32	TINTA PARA PISO A BASE DE ÁGUA É INDICADA PARA SUPERFÍCIES DE PISOS CI MENTADOS, QUADRAS POLIESPORTIVA	grafftex	50,00	231,73
7	33	TINTA SPRAY, PARA ARTE E DECORAÇÃO, FRASCO COM NO MÍNIMO 150ML NAS COR ES: AMARELA, AZUL, VERMELHA, BR	grafftex	30,00	16,42
7	34	VERNIZ ACRÍLICO A BASE DE SOLVENTE INCOLOR EMBALAGEM DE GALÃO 3.6 LTS. RESINA INCOLOR INDICADO PARA D	grafftex	20,00	127,41
7	35	VERNIZ BASE DE SOLVENTE INCOLOR EMBALAGEM DE GALÃO 3.6 RESINA INCOLOR INDICADO PARA MADEIRAMENTO ,PO	grafftex	20,00	89,74
7	36	VERNIZ FOSCO A BASE DE SOLVENTE INCOLOR INDICADO PARA MADEIRAMENTO POR TAS ,BATENTE, GALÃO 3,6L DE 70	grafftex	20,00	124,71

As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço correrão à conta do recurso das seguintes dotações orçamentárias:
05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
001 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0011.2041 Manutenção da Divisão de Obras
00445 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
00450 3.3.90.30.00.00 504 Material de Consumo
00455 3.3.90.30.00.00 510 Material de Consumo
26.782.0011.2042 Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário Municipal
00515 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
00520 3.3.90.30.00.00 504 Material de Consumo
00530 3.3.90.30.00.00 511 Material de Consumo
003 Divisão de Serviços Urbanos
15.452.0011.2043 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
00630 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
00635 3.3.90.30.00.00 504 Material de Consumo
00640 3.3.90.30.00.00 510 Material de Consumo

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.6023 Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Omar de Oliveira
01090 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
01095 3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo
01100 3.3.90.30.00.00 104 Material de Consumo
12.365.0007.2025 Manutenção da Educação Infantil – Escola Maria Messias (CSU)
01300 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
01305 3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo a vigência entre **22 de junho de 2021 até 21 de junho de 2022.**
Fica eleito o foro do Município de Colorado para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Santo Inácio, em 22 de Junho de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7723/2021

Dispõe sobre medidas a serem adotadas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – covid – 19 e dá outras providências.

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º O toque de recolher permanece em vigor das 21h00 às 05h00, sendo terminantemente proibida a circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos do Município no período estabelecido neste artigo.

§1º O toque de recolher não se aplica a quem estiver, comprovadamente, circulando para acessar ou prestar serviços da área da saúde e segurança (pública ou privada), serviços públicos, serviços essenciais e serviços de entrega de medicamentos, alimentos, água e gás (delivery).

§2º Está proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaço de uso público ou coletivo das 21h00 às 05h00, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 2º Supermercados, mercados, minimercados, mercearias, açougues, padarias, quitandas, peixarias, casas de massa, feiras livres e assemelhados poderão funcionar de segunda a sábado, até às 21 horas.

§1º Aos domingos e feriados, será permitido o funcionamento apenas por meio de delivery, sem restrição de horário.

§2º Deverá ser respeitada a ocupação de uma pessoa a cada 25m² (vinte e cinco metros quadrados).

§3º É proibida a entrada de mais de uma pessoa por núcleo familiar.

Art. 3º Lanchonetes, food trucks, cafeterias, sorveterias, bares, restaurantes, pizzarias, carrinhos de lanches, lojas de conveniência e disk-bebidas poderão funcionar de segunda a sábado, das 08 horas às 21 horas, com limitação da capacidade em 50%, e delivery, sem limitação de horário.

§1º Aos domingos e feriados, será permitido o funcionamento apenas por meio das modalidades de retirada no local, das 08 horas às 21 horas, e delivery, sem limitação de horário.

§2º É proibida a utilização de música eletrônica, DJs, música ao vivo e telões.

Art. 4º Estabelecimentos comerciais não essenciais, galerias, centros comerciais e prestação de serviços não essenciais poderão funcionar de segunda a sexta, das 08h às 18h, e aos sábados, das 08h às 13h, com limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação.

Art. 5º Agências bancárias poderão realizar atendimento ao público somente até às 15 horas.

Art. 6º Oficinas mecânicas, auto elétricas, borracharias, lava jatos e correlatos poderão funcionar de segunda a sábado, das 08h às 18h.

Art. 7º Barbeiros, cabeleireiros, salões de beleza, estéticas e similares poderão funcionar de segunda a sábado, das 08h às 19h.

Art. 8º Academias de ginástica poderão funcionar para práticas esportivas individuais e coletivas, de segunda a sexta, das 06h às 20h45, e aos sábados das 06h às 15h, com limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação.

Art. 9º Aos domingos e feriados, poderão funcionar somente as seguintes atividades:

I – Farmácias;
II – Distribuidoras de água e gás;
III – Postos de combustíveis, com exceção das lojas de conveniência;
IV – Clínicas médicas e veterinárias somente para atendimento de urgência e emergência;
V – Segurança privada;
VI – Prestação de serviço de natureza emergencial.

Art. 10. É permitida a celebração presencial de cultos, missas e reuniões religiosas, limitada a 60 (sessenta) minutos e observada a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de ocupação, respeitando-se o toque de recolher previsto no art. 1º deste decreto.

Art. 11. Fica autorizado o funcionamento de escolas de idiomas e de cursos profissionalizantes, limitados a 50% de ocupação e observando-se o toque de recolher previsto no art. 1º deste decreto.

Art. 12. Estão suspensos os eventos de quaisquer natureza, inclusive churrascos, festas, confraternizações, reuniões, exceto aqueles já autorizados pelas Secretarias de Segurança Pública e de Saúde.

Art. 13. Permanece proibida utilização de áreas esportivas e de lazer públicas.

Art. 14. Fica autorizada, de segunda-feira a sábado, das 06h às 20h, a prática de esportes coletivos, observado o seguinte:

I – É proibida a presença de plateia;
II – Todos os participantes devem usar máscara durante os preparativos, retirando apenas quando estiverem jogando;
III – Deverá ser disponibilizado álcool em gel 70 INPM na entrada das praças esportivas e nas áreas comuns, como recepção, banheiros etc.
IV – Ficam proibidos:

a) Rodas de aquecimento e confraternizações entre os jogadores;
b) Uso de churrasqueira para confraternizações;
c) Uso de vestiários.

Art. 15. Os estabelecimentos que descumprirem as regras impostas no presente Decreto serão multados em R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e sofrerão interdição da atividade por 24 horas.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro e a interdição será por 72 horas.

Art. 16. As denúncias relacionadas ao descumprimento deste decreto poderão ser feitas através do telefone (44) 3245-8431, do endereço eletrônico www.mandaguacu.1doc.com.br ou por meio do endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br na aba "Ouvidoria".

Art. 17. Este decreto entra em vigor a partir do dia 21 de junho de 2021, até às 05 horas do dia 25 de junho de 2021, revogando as disposições em contrário e podendo ser revisto a qualquer instante.

Mandaguaçu, 21 de junho de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU CNPJ: 76.285.329/0001-08 Rua Bernardino Bogo, 175 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 69/2021 - PE Processo Administrativo: 134/2021 Processo de Licitação: 144/2021 Data do Processo: 17/05/2021

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo zero km para o Departamento de Educação e Cultura

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 9 / 2021

Motivo: Não houve interessados em participar do certame

Mandaguaçu, 22 de Junho de 2021

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : GUSTAVO AZEVEDO PINTO
Objeto : Registro de Preço para aquisição fracionada de produtos químicos para manutenção do sistema de água do Município de Flórida, pelo período de 12 meses.
Valor total da Contratação : **R$ 15.419,00 (quinze mil, quatrocentos e dezenove reais).**
Vigência do contrato : 12 meses.

Flórida, **21 de junho de 2021**.

ANTONIO *EMERSON SETTE*
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.02/2.021
PROCESSSO LICITATÓRIO Nº.57/2.021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de produtores da Agricultura Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com recursos do PNAE, para o exercício de 2021, na forma, quantidade, condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus Anexos.
APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02: Os documentos serão recebidos no dia 16 de Julho de 2021, às 9:30 horas.
LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO: Na Gerencia de Licitações e Compras da Prefeitura, sito na Avenida Governador Lupion n° 605, centro, na cidade de Itaguajé-Pr.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preços e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
ESCLARECIMENTOS: através do telefone (44) 3332-1222, e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br - Endereço Avenida Governador Lupion n° 605, centro, na cidade de Itaguajé-Pr.
Itaguajé, 22 de Junho de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

FLÁVIO WELLINTON INACIO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi n.º 270 – Fone: (44) 3245-2312
e-mail:socialmgcu@hotmail.com – CEP 87.160.000
Mandaguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 10/2021

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação da Entidade Associação Vida e Esperança, que visa a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para o Ano de 2021, através da Emenda Parlamentar nº 28740007.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 928, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 2049/2018 e, considerando a deliberação realizada através do Aplicativo WhatsApp no dia 22 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação da Entidade Associação Vida e Esperança, que visa a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para o Ano de 2021, através da **Emenda Parlamentar nº 28740007, no valor de RS 50.000,00 (cinquenta mil reais), para ser utilizado com Investimento.**

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 22 de junho de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA DE SOUZA BANDEIRA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi n.º 270 – Fone: (44) 3245-2312
e-mail:socialmgcu@hotmail.com – CEP 87.160.000
Mandaguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 11/2021

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, que visa a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, para o Ano de 2021, através da Emenda Parlamentar nº 28740007.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 928, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 2049/2018 e, considerando a deliberação realizada através do Aplicativo WhatsApp no dia 22 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, que visa a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, para o Ano de 2021, através da **Emenda Parlamentar nº 28740007, no valor de RS 30.000,00 (Trinta mil reais), para ser utilizado com Custeio.**

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 22 de junho de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA DE SOUZA BANDEIRA
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

REAVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 17/2021
PROCESSO Nº. 52/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de julho de 2021**, em sessão pública eletrônica a partir das **13h30min** (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasgovernamentais.gov.br objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO) DO TIPO SELF-SERVICE (PRATOS FRIOS E QUENTES), COM DIREITO A TUDO QUE ESTIVER NO APARADOR DE ALIMENTOS – INCLUSIVE CARNE BRANCA, VERMELHA, PEIXE E AVES, INCLUINDO-SE 01 (UM) REFRIGERANTE (350 ML) OU 01 (UMA) ÁGUA MINERAL (500 ML), E CAFÉ DA MANHÃ PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, QUE ESTEJAM EM SERVIÇO OU CURSO, COM APRESENTAÇÃO DE REQUISIÇÃO AUTORIZANDO A REFEIÇÃO FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E/OU DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (eletrônico) nº. 17/2021.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.comprasgovernamentais.gov.br.

UNIFLOR, 22 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 E ENVELOPES 2,

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2021
PROCESSO Nº. 39/2021

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE UMA FRAÇÃO DE 2.777,10 M2, ÁREA DE RECICLAGEM, DO LOTE DE TERRAS SOB O N. 199/2, COM ÁREA TOTAL DE 9.931,50 METROS QUADRADOS, OU SEJA, 0,993150 HECTARES, DA GLEBA SANTA CRUZ, COM A CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO DE 180 M2, SITUADO NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA N. 16.067 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002, LIVRO 2 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2021, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, se reuniram os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº. 15/2021, para proceder ao recebimento dos envelopes nº. 1 e 2 entregue pelo proponente interessado no objeto descrito acima, conforme condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública 01/2021. Apresentou-se como única proponente a empresa: **CTR RECICLAGEM LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. **37.143.272/0001-50** representada neste ato por seu administrador Sr. Valdir Conçalvez Pedrosso, inscrito no CPF sob o nº. 968.168.309-97.

Inicialmente, de acordo com o edital, a Comissão de Licitação rubricou os envelopes protocolados no setor de protocolo desta Prefeitura, constatando que os envelopes de nº. 1 e 2 do participante estavam lacrados.

Logo após, a Comissão deu início à abertura e análise da documentação do envelope nº. 1 – "HABILITAÇÃO" da única empresa participante do certame. Verificou-se, portanto, que a empresa **CTR RECICLAGEM LTDA** não apresentou a certidão negativa de falências e recuperação judicial e extrajudicial, conforme estabelecido no item 7.3.1 do Edital.

Considerando ser a única empresa que protocolou proposta, a Comissão de Licitação, com fundamento no art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, **CONCEDE o prazo de até 08 (oito) dias úteis** para que a empresa apresente o documento mencionado acima.

Em seguida, a empresa participante informou que renuncia ao prazo recursal após o protocolo da certidão negativa de falências e recuperação judicial e extrajudicial, esclarecendo que a Comissão de Licitação poderá prosseguir com a abertura do envelope nº. 2.

Deixado livre a palavra, para que qualquer tipo de impugnação fosse manifestado no momento, o resultado foi acatado por todos, e nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e representante presente.

Será providenciada a publicação do resultado desta sessão no jornal oficial do município.

A presente reunião foi acompanhada pela Procuradora Municipal, Senhora Adriana Aparecida Martinez.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão Permanente de Licitação.

UNIFLOR, 21 DE JUNHO DE 2021.

LAIS MORETTO
Presidente

JARBAS SILVIO HERINGER
Membro

LILIAN A. R. ESTERCIO ZANONI
Membro

ALESSANDRO P. BIONDO
Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 156/21

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1548/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(539) 10.301.007.2.039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA - PSF
3.3.90.39.00.00.00.0083484 OUTROS SERVIÇOS DE TERÇEIROS - PESSOA JURÍDICA 33484 100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito do que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

33484 Disco de Custeio - União (Emenda Individual) 100.000,00
Total dos Recursos 100.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.
Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 22 de Junho de 2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

REAVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 17/2021
PROCESSO Nº. 52/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de julho de 2021**, em sessão pública eletrônica a partir das **13h30min** (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasgovernamentais.gov.br objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO) DO TIPO SELF-SERVICE (PRATOS FRIOS E QUENTES), COM DIREITO A TUDO QUE ESTIVER NO APARADOR DE ALIMENTOS – INCLUSIVE CARNE BRANCA, VERMELHA, PEIXE E AVES, INCLUINDO-SE 01 (UM) REFRIGERANTE (350 ML) OU 01 (UMA) ÁGUA MINERAL (500 ML), E CAFÉ DA MANHÃ PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, QUE ESTEJAM EM SERVIÇO OU CURSO, COM APRESENTAÇÃO DE REQUISIÇÃO AUTORIZANDO A REFEIÇÃO FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E/OU DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (eletrônico) nº. 17/2021.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.comprasgovernamentais.gov.br.

UNIFLOR, 22 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000157/21

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 001548/20 de 2 de Dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura do corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.01 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
463 09.01.23.661.0009.2.060-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
478 09.02.20.606.0009.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 10.000,00
466 09.02.20.608.0009.1.047-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 22 de Junho de 2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.[illegible]/0001-10

PORTARIA Nº 12/2021

Súmula: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho, para Progressão Funcional e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em conformidade com a Resolução nº 13/2019, resolve:

Artigo 1º- Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional, para atuar no âmbito da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme abaixo denominados:

- Nerailder da Silva: Matricula nº 52 – Presidente
- Alexandra Orlandino: Matricula nº 39 – Membro
- Rodolfo Vielli da Reissureição: Matricula nº 36 – Membro

Artigo 2º- Fica conferida a Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional as seguintes atribuições:
I - Analisar e avaliar os trabalhos desempenhados pelos servidores no período de 02 (dois) anos, para fins de concessão de progressão funcional;
II – Encaminhar decisão da Comissão ao chefe do Poder Legislativo, para as deliberações e providências necessárias.

Artigo 3º - A presente Comissão tem seu prazo de vigência estabelecido por 01 (um) ano.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, 16 de Junho de 2021.

JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 067/2021

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o fim do Contrato por prazo determinado que perdurou de 21/01/2021 a 01/06/2021;

RESOLVE;

Art. 1º) EXONERAR a partir de 01 de junho de 2021 a senhora **Thais Medeiros de Lima**, portadora da Cédula de Identidade **n.º 10.371.258-0 SSP/PR**, nomeada através da Portaria n.º 047/2020 para exercer temporariamente o cargo de **Psicólogo** na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º) Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 01(um) de junho(06) de 2021(dois mil e vinte e um).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021
Processo Administrativo Nº 130/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 20/05/2021 09:18:01

TOTAL DO PROCESSO: **103.536,98**

FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA — **11.926.343/0001-06** — **35.978,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 072 18,00 **Total: 1.800,00**
Item: 1 Unidade: UN Marca: FOCO UNIFORMES Modelo: AVENTAL DE PEITO
Descrição: -Avental de peito em brim leve na cor branca, com regulador de altura, com logo bordado aplicado frente.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 18,00** Total Item: 1.800,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 015 40,00 **Total: 2.400,00**
Item: 2 Unidade: UN Marca: FOCO UNIFORMES Modelo: CALÇA ELÁSTICO C/ FAIXA
Descrição: -Calças ½ elástico em brim pesado, gramatura 260,0 g/m2, composição 67% algodão, 33% poliéster, com zíper de metal, com passantes, 02 bolsos frontais, 02 bolsos traseiros, com barra pronta, com faixas refletivas de 5cm de largura aplicado na abaixo do joelho, frente e costa, tamanhos sob medida, embalado pelo nome do colaborador, nos tamanhos pp, p, m, g, gg, e extra g
Quantidade: 60 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 2.400,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 032 35,00 **Total: 4.550,00**
Item: 3 Unidade: UN Marca: FOCO UNIFORMES Modelo: CALÇA ELÁSTICO
Descrição: -Calças ½ elástico em brim pesado, gramatura 260,0 g/m2, composição 67% algodão, 33% poliéster, com zíper de metal, com passantes, 02 bolsos frontais, 02 bolsos traseiros, com barra pronta. tamanhos sob medida, embalado pelo nome do colaborador.
Quantidade: 130 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 4.550,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 060 24,00 **Total: 1.200,00**
Item: 4 Unidade: UN Marca: FOCO UNIFORMES Modelo: CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA
Descrição: -Camisa gola polo de manga curta, em PV anti pilling, (composição 65% poliéster, 35% viscose) masculina e feminina, com logo bordado aplicado bolso, tamanhos sob medida, embalado pelo nome do colaborador, nos tamanhos pp, p, m, g, gg e extra g
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 24,00** Total Item: 1.200,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 006 25,00 **Total: 12.500,00**
Item: 5 Unidade: UN Marca: FOCO UNIFORMES Modelo: CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA C/ FAIXA
Descrição: -Camisa gola polo de manga curta, em PV anti pilling, (composição 65% poliéster, 35% viscose) masculina e feminina, com logo bordado aplicado bolso e faixa refletiva aplicado mangas e corpo (frente e costa) tamanhos sob medida, embalado pelo nome do colaborador, nos tamanhos pp, p, m, g, gg e extra g
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 12.500,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 020 24,00 **Total: 2.304,00**
Item: 6 Unidade: UN Marca: FOCO UNIFORMES Modelo: CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA C/ FAIXA
Descrição: -Camisa gola polo de manga Longa, em PV anti pilling, (composição 65% poliéster, 35% viscose) masculina e feminina, com logo bordado aplicado bolso e faixa refletiva aplicado mangas e corpo (frente e costa) tamanhos sob medida, embalado pelo nome do colaborador, nos tamanhos pp, p, m, g, gg, e extra g
Quantidade: 96 **Valor Unit.: 24,00** Total Item: 2.304,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 049 28,00 **Total: 1.400,00**
Item: 7 Unidade: UN Marca: FOCO UNIFORMES Modelo: CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA
Descrição: -Camisa gola polo de manga Longa,em PV anti pilling, (composição 65% poliéster, 35% viscose) masculina e feminina, com logo bordado aplicado bolso tamanhos sob medida, embalado pelo nome do colaborador, nos tamanhos pp, p, m, g, gg, e extra g
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 28,00** Total Item: 1.400,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 038 25,00 **Total: 2.500,00**
Item: 10 Unidade: UN Marca: FOCO UNIFORMES Modelo: CAMISETA BABY LOOK
Descrição: -Camiseta baby look gola polo, em piquet PV, bicolor manga falsa, com logo bordado aplicado frente, tamanhos: pp, p, m, g e gg adulto. Cor a definir
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 2.500,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 035 16,00 **Total: 6.400,00**
Item: 14 Unidade: UN Marca: FOCO UNIFORMES Modelo: CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA
Descrição: -Camisetas de manga curta em malha PV anti pilling, (67% poliéster, 33% viscose) e gola v, com logo bordado aplicado somente frente. tamanhos sob medida, embalado pelo nome do colaborador, pp, p, m, g, gg, e extra g
Quantidade: 400 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 6.400,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 037 42,00 **Total: 924,00**
Item: 15 Unidade: UN Marca: FOCO UNIFORMES Modelo: COLETE AZUL MARINHO
Descrição: -Colete na cor azul marinho no Tecido BRIM c/ brasão da prefeitura de Mandaguaçu bordado no bolso da frente no lado direito e logo abaixo bordado também "Departamento de Saúde de Mandaguaçu" ou outro departamento, bordado atrás "Agente Comunitário em Saúde" e logo abaixo "Estratégia Saúde da Família" ou nome de outro setor. (ANEXO 05)
Quantidade: 22 **Valor Unit.: 42,00** Total Item: 924,00

BACELAR & BACELAR LTDA — **04.086.793/0001-64** — **61.812,00**

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 031 51,90 **Total: 22.939,80**
Item: 8 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: -Camisa social masculina e feminina, tecido (50% poliéster, 50% algodão) com detalhes na vista e pé do colarinho, com logo bordado aplicado na frente, com manga curta. tamanhos sob medida, embalado pelo nome do colaborador, nos tamanhos pp, p, m, g, gg, e extra g.
Quantidade: 442 **Valor Unit.: 51,90** Total Item: 22.939,80

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 009 51,90 **Total: 7.162,20**
Item: 9 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: -Camisa social masculina e feminina, tecido (50% poliéster, 50% algodão) com detalhes na vista e pé do colarinho, com logo bordado aplicado na frente , com manga Longa. tamanhos sob medida, embalado pelo nome do colaborador, nos tamanhos pp, p, m, g, gg, e extra g
Quantidade: 138 **Valor Unit.: 51,90** Total Item: 7.162,20

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 091 48,00 **Total: 960,00**
Item: 16 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: -Colete preto ou azul no Tecido BRIM c/ brasão da prefeitura de Mandaguaçu bordado no bolso da frente no lado direito e "Vigilância em Saúde", bordado atrás "VIGILÂNCIA EM SAÚDE" e "FISCALIZAÇÃO" ou nome de outro setor. (ANEXO 01)
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 48,00** Total Item: 960,00

[illegible]

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 08/06/2021 11:02:15
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: UN Marca: CLUB IMPACTO Modelo: UNIFORME
Descrição: -Jaqueta na cor azul marinho bordado o brasão da prefeitura de Mandaguaçu na frente à direita e bordado também "Departamento de Saúde de Mandaguaçu" ou outro departamento, logo abaixo. E bordado atrás "Prefeitura Municipal de Mandaguaçu" e "Estratégia Saúde da Família" ou nome de outro setor logo abaixo. (ANEXO 04)
Quantidade: 22 Valor Unit.: 69,89 **Valor Total: 1.537,58**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	084	27.116.740/0001-44	120,00	69,89	Sim
2 FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA	051	11.926.343/0001-06	120,00	80,00	Sim
3 MARINGÁ SPORTS LTDA	092	39.697.442/0001-74	120,00	94,50	Sim
4 G BERGAMASCO E GILHERME	086	05.508.941/0001-54	120,00	95,00	Sim
5 BACELAR & BACELAR LTDA	093	04.086.793/0001-64	120,00	99,00	Sim
6 LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	076	02.538.222/0001-98	120,00	118,00	Sim
7 ANDRE ANTONIO SABINO ME	097	27.743.380/0001-00	119,90	119,90	Sim
8 ESQUADRA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	028	39.957.914/0001-80	120,00	120,00	Sim
9 ELO TEXTIL LTDA - EPP	019	28.844.636/0001-39	120,00	120,00	Sim
10 KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	023	32.947.401/0001-40	125,00	125,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 08/06/2021 11:02:16
Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: UN Marca: Workflex Modelo: CA 39184
Descrição: -Bota Galocha de PVC, impermeável, cano extra longo, solado tratorado antiderrapante, unissex, atendendo as normas ABNT. Produto leve, resistente e flexível. Na cor preta.
Quantidade: 60 Valor Unit.: 37,90 **Valor Total: 2.274,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RP COMERCIAL LTDA ME	005	20.604.417/0001-70	45,89	37,90	Sim
2 G BERGAMASCO E GILHERME	051	05.508.941/0001-54	45,89	38,00	Sim
3 MARINGÁ SPORTS LTDA	012	39.697.442/0001-74	45,89	45,60	Sim
4 KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	054	32.947.401/0001-40	46,00	46,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020
Processo Administrativo Nº 189/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 26/08/2020 09:03:52

TOTAL DO PROCESSO: **2[illegible]8.828,00**

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME — **26.907.532/0001-09** — **[illegible]5.490,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 086 1,04 **Total: 1.560,00**
Item: 1 Unidade: ML Marca: PW Modelo: PW
Descrição: -Cabo flexível isol. 750 v 2,5 mm
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 1,04** Total Item: 1.560,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 043 4,70 **Total: 3.290,00**
Item: 5 Unidade: ML Marca: CONDUMAX Modelo: CONDUMAX
Descrição: -Cabo de alumínio triplex 3x16mm - Tensão de isolamento 0,6/1KV, cabo sem emendas, novo de fábrica, 2 fases encapadas + 1 neutro nú.
Quantidade: 700 **Valor Unit.: 4,70** Total Item: 3.290,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 082 6,00 **Total: 1.800,00**
Item: 6 Unidade: ML Marca: CONDUMAX Modelo: CONDUMAX
Descrição: -Cabo de alumínio triplex 3x25mm - NBR 8182 - Tensão de isolamento 0,6/1KV, cabo sem emendas, novo de fábrica, 2 fases encapadas + 1 neutro nú.
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 1.800,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 099 1,95 **Total: 1.950,00**
Item: 8 Unidade: ML Marca: PW Modelo: PW
Descrição: -Cabo PP 2 X 1,50 mm -
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 1,95** Total Item: 1.950,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 059 4,80 **Total: [illegible].400,00**
Item: 10 Unidade: UN Marca: INTELI Modelo: INTELI
Descrição: -Conector cunha perfurante 10-1,5 pequeno 910001
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 4,80** Total Item: [illegible].400,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 008 3,80 **Total: [illegible].900,00**
Item: 12 Unidade: ML Marca: PW Modelo: PW
Descrição: -Fio paralelo 2 x 4,00 mm branco -
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 3,80** Total Item: [illegible].900,00

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 170/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 73/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): PAGAMENTO REFERENTE A CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU CONFORME CHAMADA PÚBLICA 12/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 73/2021 - PMM. A empresa: LAIR BRACAL 76538729991, inscrita no CNPJ : 42252070000187.

Valor R$ 104.200,00 (cento e quatro mil duzentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 16 de Junho de 2021.

AMARILDO DA SILVA SANTOS
Departamento de Obras, Viação e Urban.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Obras, Viação e Urban. tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 16 de Junho de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 172/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 74/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a requisição de pequeno valor nº 14/2020, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 74/2021 - PMM. A empresa: PARANÁ TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ : 77821841000194.

Valor R$ 5.195,14 (cinco mil cento e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 17 de Junho de 2021.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Departamento de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 17 de Junho de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 173/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 75/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Contratação de profissionais da área da saúde para prestação de serviços médicos complementares, nos termos da chamada pública 06/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 75/2021 - PMM. A empresa: MARCEL PADOVANI GIOLO LTDA, inscrita no CNPJ : 35490293000117.

Valor R$ 1.265.162,00 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 18 de Junho de 2021.

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 18 de Junho de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020
Processo Administrativo Nº 169/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 26/08/2020 08:48:06

TOTAL DO PROCESSO: **10.660,00**

RDC BRASIL - EMPRESA BRASILEIRA DE DETECÇÃO DE RADIAÇÃO LTDA — **22.949.859/0001-84** — **10.660,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 065 890,00 **Total: 3.560,00**
Item: 1 Unidade: UN Marca: serviço próprio Modelo: serviço próprio
Descrição: *Controle de Qualidade - Raio X Convencional ou Odontológico
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 890,00** Total Item: 3.560,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 022 95,00 **Total: 380,00**
Item: 2 Unidade: UN Marca: serviço próprio Modelo: serviço próprio
Descrição: *Dose no Paciente - Raio X Convencional ou Odontológico
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 95,00** Total Item: 380,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 076 500,00 **Total: 2.000,00**
Item: 3 Unidade: UN Marca: serviço próprio Modelo: serviço próprio
Descrição: *Levantamento Radiométrico (Laudo de Insalubridade) - Radiologia Médica ou odontológica.
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 500,00** Total Item: 2.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 017 50,00 **Total: 600,00**
Item: 4 Unidade: UN Marca: serviço próprio Modelo: serviço próprio
Descrição: *Teste de Integridade de Equipamento de Proteção Individual (EPI)
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 600,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 099 50,00 **Total: 200,00**
Item: 5 Unidade: UN Marca: serviço próprio Modelo: serviço próprio
Descrição: *Teste de: uma câmara escura, uma processadora, três EPIs, cinco chassis e até dois corpos de negatoscópios
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 200,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 090 980,00 **Total: 3.920,00**
Item: 6 Unidade: UN Marca: serviço próprio Modelo: serviço próprio
Descrição: *Projeto de Blindagem - Radiologia
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 980,00** Total Item: 3.920,00

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020
Processo Administrativo Nº 196/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 03/09/2020 08:41:54

TOTAL DO PROCESSO: **13.950,50**

ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA — **05.665.084/0001-04** — **3.400,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 071 2,50 **Total: 2.500,00**
Item: 1 Unidade: BLC Marca: albgraf Modelo: bloco
Descrição: Receituário de Controle Especial - 15x21cm, 1x0 cores - Super Bond e sulfite 56g. 100x50x2 - Papel copiativo, picotado e colado.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 2.500,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 088 0,90 **Total: 900,00**
Item: 2 Unidade: BLC Marca: albgraf Modelo: bloco
Descrição: Requisição de Exame (MAS 59) - sulfite branco 56 g 15x11cm, colado 100,000 na cabeça, 1x0 cor, 100x100x1
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,90** Total Item: 900,00

LONQUINI GRAFICA LTDA — **10.195.399/0001-67** — **2.950,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 089 59,00 **Total: 2.950,00**
Item: 3 Unidade: Caixa Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: Envelope Saco Ouro 80g 370x470mm com timbre na cor preta. Caixa c/100 unidades.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 59,00** Total Item: 2.950,00

BOLAX PUBLICIDADE LTDA — **11.282.281/0001-39** — **360,00**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 041 0,72 **Total: 360,00**
Item: 4 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Pasta para arquivo - 1x0 cores - papel off set 240g - medida 31x44cm aberto - acabamento com orelha.
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 0,72** Total Item: 360,00

GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO — **13.919.051/0001-63** — **1.800,00**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 089 18,00 **Total: 1.800,00**
Item: 5 Unidade: Caixa Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: Papel carbono A4. Azul com 100 folhas
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 18,00** Total Item: 1.800,00

PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME — **25.325.301/0001-16** — **275,00**

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 037 2,75 **Total: 275,00**
Item: 6 Unidade: UN Marca: CARBRINK Modelo: CARBRINK
Descrição: Prancheta tamanho ofício/A4 em MDF com prendedor metálico.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 2,75** Total Item: 275,00

TANGO LTDA — **05.304.697/0001-08** — **5.165,50**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 063 5,19 **Total: 1.038,00**
Item: 7 Unidade: EMB Marca: elgin Modelo: LR03
Descrição: Pilha Alcalina AAA (Palito) 4 un.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 5,19** Total Item: 1.038,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 062 5,99 **Total: 1.198,00**
Item: 8 Unidade: EMB Marca: elgin Modelo: LR06
Descrição: Pilha Alcalina AA c/ 4.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 5,99** Total Item: 1.198,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 023 11,59 **Total: 579,50**
Item: 9 Unidade: EMB Marca: elgin Modelo: LR14
Descrição: Pilha Alcalina C Média. Com 2 un.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 11,59** Total Item: 579,50

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 029 47,00 **Total: 2.350,00**
Item: 10 Unidade: UN Marca: Replay Modelo: unicoba/030137
Descrição: Carregador para pilha recarregável para 4 pilhas AA/AAA.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 47,00** Total Item: 2.350,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Projeto Família Leitora e Projeto Biblioteca Verde de Inajá comemoram a Semana do Meio Ambiente

BIBLIOTECA CIDADÃ PROFESSOR MANOEL IRINEU DO VALLE DE INAJÁ

A Biblioteca Cidadã Professor Manoel Irineu do Valle de Inajá comemorou a Semana do Meio Ambiente, por meio de dois projetos: Família Leitora, que mesmo na pandemia acontece por meio das redes sociais, envolvendo a família da criança e incentivando a leitura. O Projeto Biblioteca Verde, se conscientiza as crianças desde cedo quanto a importância de cuidar e preservar o meio ambiente.

Produzindo um diário do meio ambiente contendo fotos tiradas pelas famílias que compõem o projeto. Essas fotos foram tiradas praticamente todas sem sair de casa. ao término da semana foi produzido um diário virtual com a exposição das fotos na página do facebook da biblioteca, contendo a identificação das fotos, datas, e horários em que foram registradas.

O trabalho ficou belíssimo, além da atividade realizado por meio do projeto Biblioteca Verde, com colheitas da natureza, dando importância a natureza perfeita que DEUS criou. Antes foi feita uma pequena explicação sobre o que é o meio ambiente no grupo criado para divulgação do projeto entre as famílias leitora.

5 DE JUNHO DIA DO MEIO AMBIENTE

O dia 5 de Junho foi escolhido em 1972 pela Assembléia Geral da ONU, em homenagem ao dia da abertura da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Humano, que aconteceu em Estocolmo e teve como um dos principais avanços a criação do PNUMA (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente) .

O QUE É MEIO AMBIENTE?

"O meio ambiente é o local onde se desenvolve a vida na terra, ou seja, é a natureza com todos os seres vivos e não vivos que nela habitam e interagem. Em resumo, o meio ambiente engloba todos os elementos vivos e não-vivos que estão relacionados com a vida na Terra. É tudo aquilo que nos cerca, como a água, o solo, a vegetação, o clima, os animais, os seres humanos, dentre outros." Lana Magalhães- Professora de Biologia.

Conceito de diário. Do latim diarĭum, a palavra diário, simultaneamente substantivo e adjetivo, refere-se àquilo que ocorre todos os dias.
O Diário do Meio Ambiente. Projeto Família Leitora.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 13/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 8/2021

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 8/2021-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e de outro, Credenciado pessoa física Sra ELIANE CABALINI SANTANA portadora da carteira de identidade nº 10.245.653-0 SSP/PR, CPF nº 062.665.049-60, residente e domiciliado no endereço: RUA PIRQUIRI, 125, JD VELA VISTA, CEP: 87.160-000, na cidade de MANDAGUAÇU/PR, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Credenciamento (Contrato) é celebrado em conformidade com o edital do Chamamento Público - Edital nº 13/2021, instaurado mediante requisição da Secretária de Saúde e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto deste instrumento é a prestação de serviços na função de técnico em enfermagem para atuar na rede de saúde do município de Mandaguaçu-PR.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

Fica fixado aos serviços referidos neste instrumento, o valor de R$ 16,71 (dezesseis reais e setenta e um centavos) por hora trabalhada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela própria Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente tem por objeto a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM em conformidade com o instrumento formal de contratualização conforme Edital de Chamamento Público nº 13/2021 – Credenciamento de Técnico de Enfermagem.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços contratados será de até 06 (seis) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério da Administração, em atender ao melhor interesse público.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.

SUBCLÁUSULA QUINTA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviços desse credenciamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão realizados através de deposito em conta.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
534	3.3.90.39	0.303	531	3.3.90.36	0.303
510	3.3.90.39	1.494	508	3.3.90.36	1.494
478	3.3.90.39	0.001	476	3.3.90.36	0.001
755	3.3.90.39	0.375	753	3.3.90.36	0.375
			800	3.3.90.36	3.375

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constitui obrigação da CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;

b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelos profissionais credenciados;

d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;

e) Entre outras previstas no Edital, Anexos e demais peças do processo.

Parágrafo Único: O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente a prestação dos serviços pelo(a) credenciado(a), podendo proceder o descredenciamento, em casos de negligência, imperícia, imprudência e descumprimento contratual.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA

Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA:

a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);

b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;

c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;

e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;

g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;

i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

j) O credenciado só poderá iniciar as atividades após a assinatura do contrato.

k) O prazo para início dos serviços, serão estipulados pelo departamento de saúde, no limite das vagas.

l) Entre outras obrigações previstas no Edital, Anexos, demais peças que contemplam o processo e normativos e regulamentos da profissão.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIADA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Secretaria de Saúde do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

O Credenciado poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção de descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA 8ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no processo, termo de referência, edital, etc.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f)Fica designado o servidor TELMA TEREZINHA LOPES COSTA, com matrícula pública de nº 200943 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93;

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos nos termos pactuados do processo e Edital, bem como a legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.

A administração pública poderá revogar o Credenciamento por interesse público e/ou anular se constatada alguma irregularidade, nos termos da lei.

CLÁUSULA 10ª – DA LEGISLAÇÃO

Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 4.507/09 etc., ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 11ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 12ª – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 13ª – DOS CASOS OMISSOS

Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Saúde, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.

CLÁUSULA 14ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA 15ª – DA ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu/PR, em 16 DE JUNHO DE 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADO
Recebido em ___/___/____

Fiscal do Contrato:
TELMA TEREZINHA LOPES COSTA Nome: ____________
Matrícula: ____________

Gestor do Contrato/Credenciamento
____
Nome: ____________
Matrícula: ____________

Assinatura do Prestador de Serviço:
Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020
Processo Administrativo Nº 170/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 26/08/2020 11:52:28

TOTAL DO PROCESSO: 11.910,00

PATRICIA DE MORAES HINZ ME — 06.718.646/0001-95 — 10.210,00

LOTE 1 — Quant.: 1 — Num: 023 — 785,00 — Total: 2.355,00
Item: 1 — Unidade: UN — Marca: PRÓPRIA — Modelo: PRÓPRIO
Descrição: ARMÁRIO 02 PORTAS DE LARG.1.00 ALT.2.10 PROF.0.52 100%MDF 15 mm CINZA CRISTAL ARAUCO COM PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA, ACESSÓRIOS 01 ANO DE GARANTIA
Quantidade: 3 — Valor Unit.: 785,00 — Total Item: 2.355,00

LOTE 2 — Quant.: 1 — Num: 004 — 2.150,00 — Total: 2.150,00
Item: 2 — Unidade: UN — Marca: PRÓPRIA — Modelo: PRÓPRIO
Descrição: ARM.C/15 PORTAS C/CHAVES INDIVIDUAL LARG.1.65 ALT. 2.10 PROF.0.52 100% 15 mm MDF PUXADORES GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm C/NICHO ACABAMENTO DE 30mm CINZA CRISTAL ARAUCO. GARANTIA DE 03 ANOS .
Quantidade: 1 — Valor Unit.: 2.150,00 — Total Item: 2.150,00

LOTE 4 — Quant.: 1 — Num: 089 — 610,00 — Total: 610,00
Item: 4 — Unidade: UN — Marca: PRÓPRIA — Modelo: PRÓPRIO
Descrição: BALCÃO SEM PORTAS C/DIVISÓRIAS LARG. 1.70 ALT. 0.85 PROF.0.52 100%MDF 15 mm ARAUCO CINZA CRISTAL C/TAMPO MDF DE 30 mm COM 03 ANOS DE GARANTIA
Quantidade: 1 — Valor Unit.: 610,00 — Total Item: 610,00

LOTE 5 — Quant.: 1 — Num: 095 — 700,00 — Total: 700,00
Item: 5 — Unidade: UN — Marca: PRÓPRIA — Modelo: PRÓPRIO
Descrição: BALCÃO 03 PORTAS C/TAMPO 30 mm LARG. 1.20 ALT. 0.85 PROF. 0.52 100% 15mmMDF ARAUCO CINZA CRISTAL PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA ACESSÓRIOS 01 ANO GARANTIA
Quantidade: 1 — Valor Unit.: 700,00 — Total Item: 700,00

LOTE 6 — Quant.: 1 — Num: 076 — 935,00 — Total: 935,00
Item: 6 — Unidade: UN — Marca: PRÓPRIA — Modelo: PRÓPRIO
Descrição: MESA ESCRITÓRIO C/03 GAVETAS UMA C/FICHÁRIO TAMPO E PÉS MDF 30 mm LARG.2.06 ALT.0.80 PROF. 0.70 100% 15mm MDF ARAUCO CINZA CRISTAL PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA ACESSÓRIOS 01 ANO DE GARANTIA
Quantidade: 1 — Valor Unit.: 935,00 — Total Item: 935,00

LOTE 7 — Quant.: 1 — Num: 014 — 470,00 — Total: 470,00
Item: 7 — Unidade: UN — Marca: PRÓPRIA — Modelo: PRÓPRIO
Descrição: PRATELEIRA LARG. 1.29 ALT. 1.00 PROF. 0.30 100% MDF 15mm ARAUCO CINZA CRISTAL MDF C/ 03 ANOS DE GARANTIA
Quantidade: 1 — Valor Unit.: 470,00 — Total Item: 470,00

LOTE 9 — Quant.: 1 — Num: 028 — 1.340,00 — Total: 1.340,00
Item: 9 — Unidade: UN — Marca: PRÓPRIA — Modelo: PRÓPRIO
Descrição: ARMÁRIO PRATELEIRA S/PORTA 100%MDF 15mm ARAUCO CINZA CRISTAL . LARG. 2.10 ALT.2.10 PROF. 0.52 .03 ANOS DE GARANTIA
Quantidade: 1 — Valor Unit.: 1.340,00 — Total Item: 1.340,00

LOTE 10 — Quant.: 1 — Num: 052 — 1.650,00 — Total: 1.650,00
Item: 10 — Unidade: UN — Marca: PRÓPRIA — Modelo: PRÓPRIO
Descrição: MESA RECEPÇÃO E BANCADA RECEPÇÃO C/ 06 GAVETAS SENDO 02 C/FICHÁRIO LARG. 4.00 ALT. 0.80 PROF 0.60 TAMPO MDF 30 mm 04 SUPORTES "CPU"C/RODÍZIOS 100% MDF ARAUCO CINZA CRISTAL C/PUXADORES GOLF PERFINOBRE CORRIDIÇAS HD RODÍZIOS HD 03 ANOS GARANTIA. ACESSÓRIOS 01 GARANTIA.
Quantidade: 1 — Valor Unit.: 1.650,00 — Total Item: 1.650,00

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME — 07.654.231/0001-68 — 1.000,00

LOTE 3 — Quant.: 1 — Num: 075 — 1.000,00 — Total: 1.000,00
Item: 3 — Unidade: UN — Marca: MARTIMAQ — Modelo: MARTIMAQ
Descrição: ARM.C/02 PORTAS LARG 0.80 ALT.2.10 PROF.0.52 PUXADORES GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 100%MDF 15mm CINZA CRISTAL ARAUCO GARANTIA DE 03 ANOS.
Quantidade: 1 — Valor Unit.: 1.000,00 — Total Item: 1.000,00

LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI — 33.848.018/0001-05 — 700,00

LOTE 8 — Quant.: 1 — Num: 065 — 700,00 — Total: 700,00
Item: 8 — Unidade: UN — Marca: NS MOVEIS — Modelo: ASP1.35
Descrição: ARMÁRIO PRATELEIRAS S/PORTA 100% MDF 15 mm ARAUCO CINZA CRISTAL LARG. 1.35 ALT. 2.10 PROF. 0.52 03 ANOS DE GARANTIA
Quantidade: 1 — Valor Unit.: 700,00 — Total Item: 700,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020
Processo Administrativo Nº 242/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 06/11/2020 11:22:01

TOTAL DO PROCESSO: 330.280,00

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA — 36.445.798/0001-22 — 35.550,00

LOTE 1 — Quant.: 1 — Num: 007 — 1.259,00 — Total: 5.036,00
Item: 1 — Unidade: UN — Marca: BOREX — Modelo: DYNA TORQUE
Descrição: -Pneu 14.9-28 recauchutado quente
Quantidade: 4 — Valor Unit.: 1.259,00 — Total Item: 5.036,00

LOTE 2 — Quant.: 1 — Num: 063 — 1.579,00 — Total: 12.632,00
Item: 2 — Unidade: UN — Marca: BOREX — Modelo: G2 L2
Descrição: -Pneu 19.5L recauchutado quente
Quantidade: 8 — Valor Unit.: 1.579,00 — Total Item: 12.632,00

LOTE 3 — Quant.: 1 — Num: 083 — 1.966,00 — Total: 7.864,00
Item: 3 — Unidade: UN — Marca: BOREX — Modelo: SAT 23
Descrição: -Pneu 18.4-30 comum recauchutado quente
Quantidade: 4 — Valor Unit.: 1.966,00 — Total Item: 7.864,00

LOTE 4 — Quant.: 1 — Num: 042 — 2.187,00 — Total: 8.748,00
Item: 4 — Unidade: UN — Marca: BOREX — Modelo: SAT 23
Descrição: -Pneu 18.4-34 recauchutado quente
Quantidade: 4 — Valor Unit.: 2.187,00 — Total Item: 8.748,00

LOTE 22 — Quant.: 1 — Num: 067 — 12,70 — Total: 1.270,00
Item: 22 — Unidade: UN — Marca: RAYTAK — Modelo:
Descrição: -Serviço de manchão convencional nd 05
Quantidade: 100 — Valor Unit.: 12,70 — Total Item: 1.270,00

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP — 02.966.816/0003-61 — 91.075,00

LOTE 5 — Quant.: 1 — Num: 042 — 376,00 — Total: 37.600,00
Item: 5 — Unidade: UN — Marca: meloborr — Modelo: g8
Descrição: -Pneu 1000x20 comum liso
Quantidade: 100 — Valor Unit.: 376,00 — Total Item: 37.600,00

LOTE 17 — Quant.: 1 — Num: 016 — 417,00 — Total: 10.008,00
Item: 17 — Unidade: UN — Marca: meloborr — Modelo: r250
Descrição: -Pneu 1000x20 radial
Quantidade: 24 — Valor Unit.: 417,00 — Total Item: 10.008,00

LOTE 18 — Quant.: 1 — Num: 032 — 385,00 — Total: 38.500,00
Item: 18 — Unidade: UN — Marca: meloborr — Modelo: cb
Descrição: -Pneu 1000x20 borrachudo
Quantidade: 100 — Valor Unit.: 385,00 — Total Item: 38.500,00

LOTE 20 — Quant.: 1 — Num: 078 — 9,97 — Total: 997,00
Item: 20 — Unidade: UN — Marca: meloborr — Modelo:
Descrição: -Serviço de manchão convencional nd 03
Quantidade: 100 — Valor Unit.: 9,97 — Total Item: 997,00

LOTE 27 — Quant.: 1 — Num: 001 — 17,30 — Total: 1.730,00
Item: 27 — Unidade: UN — Marca: meloborr — Modelo:
Descrição: -Serviço de manchão radial rac 24
Quantidade: 100 — Valor Unit.: 17,30 — Total Item: 1.730,00

LOTE 28 — Quant.: 1 — Num: 089 — 22,40 — Total: 2.240,00
Item: 28 — Unidade: UN — Marca: meloborr — Modelo:
Descrição: -Serviço de manchão radial rac 25
Quantidade: 100 — Valor Unit.: 22,40 — Total Item: 2.240,00

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA — 03.050.725/0001-82 — 60.875,00

LOTE 6 — Quant.: 1 — Num: 021 — 449,00 — Total: 44.900,00
Item: 6 — Unidade: UN — Marca: BORRACHAS MELOBORR — Modelo: MBR
Descrição: -Pneu 275/80R 22,5 radial
Quantidade: 100 — Valor Unit.: 449,00 — Total Item: 44.900,00

LOTE 11 — Quant.: 1 — Num: 017 — 247,00 — Total: 3.705,00
Item: 11 — Unidade: UN — Marca: BORRACHAS MELOBORR — Modelo: MBCB
Descrição: -Pneu 750x16 comum pré moldado frio
Quantidade: 15 — Valor Unit.: 247,00 — Total Item: 3.705,00

LOTE 12 — Quant.: 1 — Num: 038 — 385,00 — Total: 7.700,00
Item: 12 — Unidade: UN — Marca: BORRACHAS MELOBORR — Modelo: SGG
Descrição: -Pneu 1100x22 recauchutado quente
Quantidade: 20 — Valor Unit.: 385,00 — Total Item: 7.700,00

LOTE 25 — Quant.: 1 — Num: 044 — 10,90 — Total: 1.090,00
Item: 25 — Unidade: UN — Marca: PROBBENSTYRE — Modelo: ND RAC 20
Descrição: -Serviço de manchão radial rac 20
Quantidade: 100 — Valor Unit.: 10,90 — Total Item: 1.090,00

LOTE 26 — Quant.: 1 — Num: 069 — 12,40 — Total: 1.240,00
Item: 26 — Unidade: UN — Marca: PROBBENSTYRE — Modelo: ND RAC 22
Descrição: -Serviço de manchão radial rac 22
Quantidade: 100 — Valor Unit.: 12,40 — Total Item: 1.240,00

LOTE 30 — Quant.: 1 — Num: 062 — 22,40 — Total: 2.240,00
Item: 30 — Unidade: UN — Marca: PROBBENSTYRE — Modelo: ND RAC 42
Descrição: -Serviço de manchão radial rac 42
Quantidade: 100 — Valor Unit.: 22,40 — Total Item: 2.240,00

J P BELEZE — 54.054.937/0001-79 — 83.954,00

LOTE 7 — Quant.: 1 — Num: 054 — 268,00 — Total: 26.800,00
Item: 7 — Unidade: UN — Marca: Ruzi (Fab VIPAL) — Modelo:
Descrição: -Pneu 215/75 17,5
Quantidade: 100 — Valor Unit.: 268,00 — Total Item: 26.800,00

LOTE 8 — Quant.: 1 — Num: 055 — 1.578,00 — Total: 47.340,00
Item: 8 — Unidade: UN — Marca: Ruzi (Fab VIPAL) — Modelo:
Descrição: -Pneu 17.5x25 comum recauchutado quente
Quantidade: 30 — Valor Unit.: 1.578,00 — Total Item: 47.340,00

LOTE 9 — Quant.: 1 — Num: 062 — 560,00 — Total: 2.240,00
Item: 9 — Unidade: UN — Marca: Ruzi (Fab VIPAL) — Modelo:
Descrição: -Pneu 12.5/80-18 recauchutado quente
Quantidade: 4 — Valor Unit.: 560,00 — Total Item: 2.240,00

LOTE 16 — Quant.: 1 — Num: 071 — 686,00 — Total: 2.744,00
Item: 16 — Unidade: UN — Marca: Ruzi (Fab VIPAL) — Modelo:
Descrição: -Pneu 9-5x24 quente
Quantidade: 4 — Valor Unit.: 686,00 — Total Item: 2.744,00

LOTE 21 — Quant.: 1 — Num: 020 — 11,50 — Total: 1.150,00
Item: 21 — Unidade: UN — Marca: Ruzi (Fab VIPAL) — Modelo:
Descrição: -Serviço de manchão convencional nd 04
Quantidade: 100 — Valor Unit.: 11,50 — Total Item: 1.150,00

LOTE 23 — Quant.: 1 — Num: 024 — 12,90 — Total: 1.290,00
Item: 23 — Unidade: UN — Marca: Ruzi (Fab VIPAL) — Modelo:
Descrição: -Serviço de manchão convencional nd 06
Quantidade: 100 — Valor Unit.: 12,90 — Total Item: 1.290,00

LOTE 29 — Quant.: 1 — Num: 052 — 23,90 — Total: 2.390,00
Item: 29 — Unidade: UN — Marca: Ruzi (Fab VIPAL) — Modelo:
Descrição: -Serviço de manchão radial rac 40
Quantidade: 100 — Valor Unit.: 23,90 — Total Item: 2.390,00

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP — 58.619.644/0001-42 — 58.826,00

LOTE 10 — Quant.: 1 — Num: 092 — 1.358,00 — Total: 40.740,00
Item: 10 — Unidade: UN — Marca: PROPRIA — Modelo:
Descrição: -Pneu 1400x24 comum recauchutado quente
Quantidade: 30 — Valor Unit.: 1.358,00 — Total Item: 40.740,00

LOTE 13 — Quant.: 1 — Num: 034 — 988,00 — Total: 3.952,00
Item: 13 — Unidade: UN — Marca: PROPRIA — Modelo:
Descrição: -Pneu 14.9-24 recauchutado quente
Quantidade: 4 — Valor Unit.: 988,00 — Total Item: 3.952,00

LOTE 14 — Quant.: 1 — Num: 039 — 1.477,00 — Total: 5.908,00
Item: 14 — Unidade: UN — Marca: PROPRIA — Modelo:
Descrição: -Pneu 16.9-28 16 lonas
Quantidade: 4 — Valor Unit.: 1.477,00 — Total Item: 5.908,00

LOTE 15 — Quant.: 1 — Num: 090 — 797,00 — Total: 6.376,00
Item: 15 — Unidade: UN — Marca: PROPRIA — Modelo:
Descrição: -Pneu 12.4-24 comum recauchutado quente
Quantidade: 8 — Valor Unit.: 797,00 — Total Item: 6.376,00

LOTE 19 — Quant.: 1 — Num: 093 — 6,50 — Total: 650,00
Item: 19 — Unidade: UN — Marca: PROPRIA — Modelo:
Descrição: -Serviço de manchão convencional nd 02
Quantidade: 100 — Valor Unit.: 6,50 — Total Item: 650,00

LOTE 24 — Quant.: 1 — Num: 059 — 12,00 — Total: 1.200,00
Item: 24 — Unidade: UN — Marca: PROPRIA — Modelo:
Descrição: -Serviço de manchão convencional nd 07
Quantidade: 100 — Valor Unit.: 12,00 — Total Item: 1.200,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 13/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 7/2021

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 7/2021-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e de outro, Credenciado pessoa física Sra VANILZA MOREIRA portadora da carteira de identidade nº 5.281.089-2 SSP/PR, CPF nº 611.780.049-53, residente e domiciliado no endereço: RUA PROF LAERTE MUNHOZ, 988, CENTRO, CEP: 87.160-000, na cidade de MANDAGUAÇU/PR, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Credenciamento (Contrato) é celebrado em conformidade com o edital do Chamamento Público - Edital nº 13/2021, instaurado mediante requisição da Secretária de Saúde e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto deste instrumento é a prestação de serviços na função de técnico em enfermagem para atuar na rede de saúde do município de Mandaguaçu-PR.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

Fica fixado aos serviços referidos neste instrumento, o valor de R$ 16,71 (dezesseis reais e setenta e um centavos) por hora trabalhada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela própria Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente tem por objeto a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM em conformidade com o instrumento formal de contratualização conforme Edital de Chamamento Público nº 13/2021 – Credenciamento de Técnico de Enfermagem.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços contratados será de até 06 (seis) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério da Administração, em atender ao melhor interesse público.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.

SUBCLÁUSULA QUINTA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviços desse credenciamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão realizados através de deposito em conta.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
534	3.3.90.39	0.303	531	3.3.90.36	0.303
510	3.3.90.39	1.494	508	3.3.90.36	1.494
478	3.3.90.39	0.001	476	3.3.90.36	0.001
755	3.3.90.39	0.375	753	3.3.90.36	0.375
			800	3.3.90.36	3.375

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constitui obrigação da CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;

b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelos profissionais credenciados;

d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;

e) Entre outras previstas no Edital, Anexos e demais peças do processo.

Parágrafo Único: O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente a prestação dos serviços pelo(a) credenciado(a), podendo proceder o descredenciamento, em casos de negligência, imperícia, imprudência e descumprimento contratual.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA

Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA:

a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);

b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;

c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;

e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;

g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;

i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

j) O credenciado só poderá iniciar as atividades após a assinatura do contrato.

k) O prazo para início dos serviços, serão estipulados pelo departamento de saúde, no limite das vagas.

l) Entre outras obrigações previstas no Edital, Anexos, demais peças que contemplam o processo e normativos e regulamentos da profissão.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIADA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Secretaria de Saúde do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

O Credenciado poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção de descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA 8ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no processo, termo de referência, edital, etc.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f)Fica designado o servidor TELMA TEREZINHA LOPES COSTA, com matrícula pública de nº 200943 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93;

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos nos termos pactuados do processo e Edital, bem como a legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.

A administração pública poderá revogar o Credenciamento por interesse público e/ou anular se constatada alguma irregularidade, nos termos da lei.

CLÁUSULA 10ª – DA LEGISLAÇÃO

Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 4.507/09 etc., ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 11ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 12ª – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 13ª – DOS CASOS OMISSOS

Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Saúde, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.

CLÁUSULA 14ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA 15ª – DA ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu/PR, em 16 DE JUNHO DE 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADO
Recebido em ____________

Fiscal do Contrato:
TELMA TEREZINHA LOPES COSTA Nome: ____________
Matrícula: ____________

Gestor do Contrato/Credenciamento
____
Nome: ____________
Matrícula: ____________

Assinatura do Prestador de Serviço:
Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020
Processo Administrativo Nº 200/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 01/09/2020 09:49:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/09/2020 16:30:38 CADASTRO DE PROPOSTA TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI
11/09/2020 16:46:41 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI
16/09/2020 09:23:13 CADASTRO DE PROPOSTA DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI
16/09/2020 09:32:40 CADASTRO DE PROPOSTA CASA VILA REAL COM. GEN. ALIM LTDA
16/09/2020 13:51:55 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CASA VILA REAL COM. GEN. ALIM LTDA
16/09/2020 13:55:35 CADASTRO DE PROPOSTA SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP
16/09/2020 15:00:14 CADASTRO DE PROPOSTA CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
16/09/2020 15:13:17 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
16/09/2020 15:43:41 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP
16/09/2020 16:00:35 CADASTRO DE PROPOSTA EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
16/09/2020 17:22:44 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
16/09/2020 20:28:02 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI
17/09/2020 09:00:03 MENSAGEM PREGOEIRO
Srs Licitantes bom dia! Está aberta a sessão do Pregao 63/2020. Estamos abastecendo a plataforma com suas propostas de preço e às 09:15 hrs, retomaremos e daremos inicio à fase de lances. Desde já agradecemos a participação de todos.
17/09/2020 09:15:45 MENSAGEM PREGOEIRO
Esta aberta a fase de lances!
17/09/2020 09:43:04 MENSAGEM PREGOEIRO
Srs em analise referente a documentação da licitante detentora da melhor oferta, a mesma foi declarada habilitada, com isso a comissao e o pregoeiro abre o prazo para manifestação/intenção de recursos, prazo este de meia hora.
17/09/2020 09:43:34 MENSAGEM PREGOEIRO
retomaremos às 10:15 horas.
17/09/2020 10:19:29 MENSAGEM PREGOEIRO
Srs. como nao houve manifestação/intenção de recurso e como a empresa vencedora ja enviou a proposta ajustada, o processo sera encaminhado para o parecer jurídico e logo apos para homologação, agradecemos a participação e nos colocamos a disposição.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 — Unidade: KIT — Marca: MARCAS EM ANEXO — Modelo:
Descrição: ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: -Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica:*Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. (2 Pacotes)*Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega. (1Litro)*Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. (1 Pacote)*Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. (2 Pacotes)*Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. (1 Pacote)*Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. (1 Pacote)*Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. (1 Pacote)*Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. (1 Pacote)*Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem pos
Quantidade: 455 — Valor Unit.: 114,90 — Valor Total: 52.279,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	095	35.502.181/0001-39	131,55	114,90	Sim
2 TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	079	36.737.944/0001-93	131,55	114,95	Sim
3 CASA VILA REAL COM. GEN. ALIM LTDA	097	78.586.617/0001-28	131,55	116,96	Sim
4 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	018	07.654.231/0001-68	131,50	124,21	Sim
5 SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	019	24.142.114/0001-34	131,55	128,99	Sim
6 DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	093	12.121.127/0001-48	131,45	129,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/09/2020 09:49:46	PUBLICADO		
02/09/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/09/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/09/2020 09:15:53	DISPUTA		
17/09/2020 09:15:53	LANCE	TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	131,55
17/09/2020 09:15:53	LANCE	CASA VILA REAL COM. GEN. ALIM LTDA	131,55
17/09/2020 09:15:53	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	131,45
17/09/2020 09:15:53	LANCE	SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	131,55
17/09/2020 09:15:53	LANCE	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	131,50
17/09/2020 09:15:53	LANCE	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	131,55
17/09/2020 09:16:14	LANCE	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	131,44
17/09/2020 09:16:36	LANCE	TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	131,00
17/09/2020 09:17:03	LANCE	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	130,00
17/09/2020 09:17:28	LANCE	CASA VILA REAL COM. GEN. ALIM LTDA	129,99
17/09/2020 09:17:36	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	129,90
17/09/2020 09:17:42	LANCE	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	129,00
17/09/2020 09:18:07	LANCE	CASA VILA REAL COM. GEN. ALIM LTDA	128,90
17/09/2020 09:18:11	LANCE	SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	128,95
17/09/2020 09:18:13	LANCE	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	128,00
17/09/2020 09:18:18	LANCE	CASA VILA REAL COM. GEN. ALIM LTDA	128,50
17/09/2020 09:18:21	LANCE	TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	127,00
17/09/2020 09:18:32	LANCE	CASA VILA REAL COM. GEN. ALIM LTDA	125,00
17/09/2020 09:18:41	LANCE	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	120,00
17/09/2020 09:19:09	LANCE	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	124,21
17/09/2020 09:19:16	LANCE	SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	128,99
17/09/2020 09:19:21	LANCE	CASA VILA REAL COM. GEN. ALIM LTDA	119,00
17/09/2020 09:20:03	LANCE	TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	118,50
17/09/2020 09:20:12	LANCE	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	118,00
17/09/2020 09:20:29	LANCE	CASA VILA REAL COM. GEN. ALIM LTDA	117,00
17/09/2020 09:20:56	LANCE	CASA VILA REAL COM. GEN. ALIM LTDA	116,95
17/09/2020 09:21:10	LANCE	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	116,50
17/09/2020 09:21:28	LANCE	TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	116,40
17/09/2020 09:21:46	LANCE	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	116,30
17/09/2020 09:21:55	LANCE	TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	116,20
17/09/2020 09:22:10	LANCE	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	116,00
17/09/2020 09:22:32	LANCE	TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	115,95
17/09/2020 09:23:08	LANCE	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	115,90
17/09/2020 09:23:51	LANCE	TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	115,85
17/09/2020 09:24:16	LANCE	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	115,50
17/09/2020 09:24:16	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/09/2020 09:24:23	LANCE	TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	115,45
17/09/2020 09:24:38	LANCE	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	115,40
17/09/2020 09:24:49	LANCE	TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	115,35
17/09/2020 09:24:58	LANCE	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	115,00
17/09/2020 09:25:06	LANCE	TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	114,95
17/09/2020 09:25:14	LANCE	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	114,90
17/09/2020 09:27:14	HABILITAÇÃO		
17/09/2020 09:27:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		

O detentor da melhor oferta é EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

17/09/2020 09:43:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
17/09/2020 10:13:46	EM ADJUDICAÇÃO
17/09/2020 10:19:40	ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 — Unidade: KIT — Marca: MARCAS EM ANEXO — Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: -Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica:*Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. (2 Pacotes)*Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega. (1Litro)*Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. (1 Pacote)*Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. (2 Pacotes)*Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. (1 Pacote)*Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. (1 Pacote)*Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. (1 Pacote)*Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. (1 Pacote)*Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem p
Quantidade: 1.365 — Valor Unit.: 114,90 — Valor Total: 156.838,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	086	35.502.181/0001-39	131,55	114,90	Sim
2 TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	052	36.737.944/0001-93	131,55	114,95	Sim
3 CASA VILA REAL COM. GEN. ALIM LTDA	012	78.586.617/0001-28	131,55	116,96	Sim
4 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	089	07.654.231/0001-68	131,50	124,21	Sim
5 SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	007	24.142.114/0001-34	131,55	128,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/09/2020 09:49:46	PUBLICADO		
02/09/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/09/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/09/2020 09:15:53	DISPUTA		
17/09/2020 09:15:53	LANCE	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	131,55
17/09/2020 09:15:53	LANCE	TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	131,55
17/09/2020 09:15:53	LANCE	CASA VILA REAL COM. GEN. ALIM LTDA	131,55
17/09/2020 09:15:53	LANCE	SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	131,55
17/09/2020 09:15:53	LANCE	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	131,50
17/09/2020 09:16:40	LANCE	TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	131,00
17/09/2020 09:17:08	LANCE	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	130,00
17/09/2020 09:17:50	LANCE	CASA VILA REAL COM. GEN. ALIM LTDA	129,50
17/09/2020 09:18:18	LANCE	SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	129,95
17/09/2020 09:18:20	LANCE	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	128,00
17/09/2020 09:18:24	LANCE	TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	127,00
17/09/2020 09:18:54	LANCE	CASA VILA REAL COM. GEN. ALIM LTDA	122,00
17/09/2020 09:18:55	LANCE	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	120,00
17/09/2020 09:19:14	LANCE	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	124,21
17/09/2020 09:19:35	LANCE	CASA VILA REAL COM. GEN. ALIM LTDA	119,00
17/09/2020 09:19:37	LANCE	SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	128,99
17/09/2020 09:20:06	LANCE	TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	118,50
17/09/2020 09:20:11	LANCE	CASA VILA REAL COM. GEN. ALIM LTDA	118,00
17/09/2020 09:20:25	LANCE	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	117,00
17/09/2020 09:21:05	LANCE	CASA VILA REAL COM. GEN. ALIM LTDA	116,96
17/09/2020 09:21:21	LANCE	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	116,50
17/09/2020 09:21:33	LANCE	TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	116,40
17/09/2020 09:21:49	LANCE	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	116,30
17/09/2020 09:21:58	LANCE	TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	116,20
17/09/2020 09:22:15	LANCE	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	116,00
17/09/2020 09:22:50	LANCE	TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	115,95
17/09/2020 09:23:12	LANCE	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	115,90
17/09/2020 09:23:55	LANCE	TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	115,85
17/09/2020 09:23:55	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/09/2020 09:24:11	LANCE	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	115,50
17/09/2020 09:24:18	LANCE	TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	115,45
17/09/2020 09:24:24	LANCE	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	115,40
17/09/2020 09:24:37	LANCE	TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	115,35
17/09/2020 09:24:50	LANCE	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	115,00
17/09/2020 09:24:58	LANCE	TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	114,95
17/09/2020 09:25:08	LANCE	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	114,90
17/09/2020 09:27:09	HABILITAÇÃO		
17/09/2020 09:27:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		

O detentor da melhor oferta é EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

17/09/2020 09:43:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
17/09/2020 10:13:47	EM ADJUDICAÇÃO
17/09/2020 10:19:40	ADJUDICADO

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020
Processo Administrativo Nº 243/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 08/11/2020 11:08:09

TOTAL DO PROCESSO: 466.373,75

J H GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP 27.351.505/0001-57 35.596,50

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 084 15,00 Total: 750,00
Item: 1 Unidade: UN Marca: APTI Modelo:
Descrição: ACHOCOLATADO DIET PÓ PARA PREPARO DE ACHOCOLATADO PARA DIETAS DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES E LACTOSE. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS A, D, B1 (TIAMINA), B2 (RIBOFLAVINA), B6 (PIRIDOXINA), ÁCIDO FÓLICO E B12 (COBALAMINA). EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA. EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL. ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ZERO AÇÚCARES. ZERO LACTOSE. REDUÇÃO DE 43% DE CALORIAS. FONTE DE 7 VITAMINAS. EMBALAGEM: POTE DE 210G. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 750,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 028 0,78 Total: 1.560,00
Item: 12 Unidade: UN Marca: APTI Modelo:
Descrição: CALDO DE GALINHA - CARACTERÍSTICAS: CONTER SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE LEVEDURA, AÇÚCAR, ALHO, GORDURA DE GALINHA, SALSA, CONDIMENTO CISTEÍNA, CARNE DE GALINHA, REALÇADORES DE SABOR, AROMATIZANTES E CORANTES NATURAL: CÚRCUMA E CARAMELO, CONTÉM: GLÚTEM, SOJA, AIPO E OVOS. EMBALAGEM: CAIXA COM 6 CUBOS DE 57G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 0,78 Total Item: 1.560,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 080 3,25 Total: 162,50
Item: 31 Unidade: UN Marca: LOWÇUCAR Modelo:
Descrição: GELATINA DIET- INGREDIENTES: GELATINA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, AROMA ARTIFICIAL DO SABOR, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. EDULCORANTES ARTIFICIAIS ASPARTAME E ACESULFAME DE POTÁSSIO. CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO. APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO (ANAD). CONTÉM FENILALANINA. ISENTO DE LACTOSE. REDUÇÃO CALÓRICA DE 74% EM RELAÇÃO À GELATINA COM AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 10G. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 3,25 Total Item: 162,50

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 085 3,24 Total: 2.592,00
Item: 35 Unidade: UNI Marca: PURITY Modelo:
Descrição: LEITE DE SOJA MAÇÃ - CARACTERÍSTICAS: CONTÉM GRÃOS DE SOJA, ÁGUA, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, SUCO DE MAÇÃ CONCETRADO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS C, B3, B6, B2 e B12, MINERAL ZINCO, ESTABILIZANTE PECTINA E GOMA GUAR, CORANTE ANTOCIANINAS, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ MÁLICO E EDULCOTANTE SUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE, COLESTEROL E CONSERVANTES. SABOR MAÇÃ. EMBALAGEM DE 1 LITRO. CONTER A [illegible]

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 083 3,24 Total: 2.592,00
Item: 36 Unidade: UNI Marca: PURITY
Descrição: LEITE DE SOJA UVA - CARACTERÍSTICAS: [illegible]

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 021 3,90 Total: 3.900,00
Item: 37 Unidade: UN Marca: PURITY
Descrição: LEITE DE SOJA, SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL, FONTES DE MINERAIS, COM O CÁLCIO, ZINCO E DAS VITAMINAS [illegible]

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 011 2,90 Total: 290,00
Descrição: MACARRÃO - MASSA INTEGRAL SEM OVOS, RICO EM FIBRAS, SEM GORDURAS TRANS. [illegible]

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 034 4,20 Total: 21.000,00
Descrição: MARGARINA CREMOSA - INGREDIENTES:ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, [illegible]

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 018 2,75 Total: 2.750,00
Descrição: VINAGRE DE MAÇÃ - CARACTERÍSTICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ, ÁGUA, [illegible]

TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI 36.737.944/0001-80 27.840,00

LOTE 4 — Descrição: AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, [illegible]
LOTE 14 — Descrição: CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO [illegible]
LOTE 15 — Descrição: CEREAL DE ARROZ INFANTIL [illegible]
LOTE 16 — Descrição: CEREAL DE MILHO INFANTIL [illegible]
LOTE 22 — Descrição: COCO RALADO [illegible]
LOTE 23 — Descrição: COLORAU [illegible]
LOTE 27 — Descrição: FARINHA LÁCTEA [illegible]
LOTE 29 — Descrição: FERMENTO EM PÓ [illegible]

RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI 31.845.064/0001-11 268.264,25

LOTE 5 — Descrição: ARROZ [illegible]
LOTE 7 — Descrição: BISCOITO [illegible]
LOTE 20 — Descrição: CHÁ [illegible]
LOTE 24 — Descrição: EXTRATO DE TOMATE [illegible]
LOTE 25 — Descrição: FARINHA DE MANDIOCA TORRADA [illegible]
LOTE 26 — Descrição: FARINHA DE TRIGO [illegible]
LOTE 28 — Descrição: FEIJÃO [illegible]
LOTE 30 — Descrição: FUBÁ [illegible]
LOTE 33 — Descrição: GELATINA SABOR MORANGO [illegible]
LOTE 38 — Descrição: LEITE EM PÓ [illegible]
LOTE 39 — Descrição: LEITE SEM LACTOSE [illegible]
LOTE 41 — Descrição: MACARRÃO AVE MARIA [illegible]
LOTE 42 — Descrição: MACARRÃO GRANO DURO [illegible]
LOTE 43 — Descrição: MACARRÃO PADRE NOSSO [illegible]
LOTE 44 — Descrição: MACARRÃO PARAFUSO [illegible]
LOTE 45 — Descrição: MACARRÃO [illegible]
LOTE 48 — Descrição: MARGARINA SEM LACTOSE [illegible]
LOTE 49 — Descrição: MILHO PARA PIPOCA [illegible]
LOTE 50 — Descrição: ÓLEO [illegible]
LOTE 53 — Descrição: PÃO DE QUEIJO [illegible]
LOTE 54 — Descrição: SAL [illegible]

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 087 9,89 Total: 14.835,00
Item: 55 Unidade: UNI Marca: BELLA VITA Modelo: GARRAFA
Descrição: SUCO DE UVA 100% NATURAL [illegible]
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 9,89 Total Item: 14.835,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 083 1,14 Total: 2.280,00
Item: 56 Unidade: UNI Marca: NEVAL Modelo: UNIDADE
Descrição: VINAGRE - CARACTERÍSTICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA, [illegible]
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 1,14 Total Item: 2.280,00

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 07.654.231/0001-08 59.310,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 003 3,48 Total: 6.960,00
Item: 6 Unidade: UN Marca: POLLY Modelo: POLLY
Descrição: BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO [illegible]
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 3,48 Total Item: 6.960,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 063 3,34 Total: 10.020,00
Item: 8 Unidade: UN Marca: LIANE Modelo: LIANE
Descrição: BISCOITO DE LEITE SEM LACTOSE [illegible]
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 3,34 Total Item: 10.020,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 075 3,50 Total: 14.000,00
Item: 9 Unidade: UN Marca: LIANE Modelo: LIANE
Descrição: BISCOITO DE MAISENA DE CHOCOLATE SEM LACTOSE [illegible]
Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 3,50 Total Item: 14.000,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 065 3,27 Total: 13.080,00
Item: 10 Unidade: UN Marca: LIANE Modelo: LIANE
Descrição: BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE [illegible]
Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 3,27 Total Item: 13.080,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 020 2,20 Total: 8.800,00
Item: 11 Unidade: UN Marca: KILMAN Modelo: KILMAN
Descrição: BISCOITO DE POLVILHO [illegible]
Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 2,20 Total Item: 8.800,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 031 2,15 Total: 6.450,00
Item: 46 Unidade: UN Marca: SUAVIT Modelo: SUAVIT
Descrição: MAIONESE CREMOSA [illegible]
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 2,15 Total Item: 6.450,00

ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME 24.562.776/0001-25 42.663,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 010 1,53 Total: 2.295,00
Item: 13 Unidade: UN Marca: Nutringá
Descrição: CANJICA [illegible]
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 1,53 Total Item: 2.295,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 059 6,90 Total: 27.600,00
Descrição: CHOCOLATE EM PÓ [illegible]
Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 6,90 Total Item: 27.600,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 048 7,98 Total: 6.384,00
Item: 32 Unidade: PCT Marca: Nutringá
Descrição: GELATINA SABOR ABACAXI [illegible]
Quantidade: 800 Valor Unit.: 7,98 Total Item: 6.384,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 069 7,98 Total: 6.384,00
Item: 34 Unidade: PCT Marca: Nutringá
Descrição: GELATINA SABOR UVA [illegible]
Quantidade: 800 Valor Unit.: 7,98 Total Item: 6.384,00

NOROESTE LICITACOES LTDA 36.882.363/0001-26 30.600,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 065 7,65 Total: 15.300,00
Item: 18 Unidade: UN Marca: SUCRILHOS
Descrição: CEREAL MATINAL INTEGRAL [illegible]
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 7,65 Total Item: 15.300,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 017 7,65 Total: 15.300,00
Item: 19 Unidade: UN Marca: SUCRILHOS
Descrição: CEREAL MATINAL INTEGRAL COM CACAU [illegible]
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 7,65 Total Item: 15.300,00

MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA 22.077.591/0001-21 2.100,00

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 040 4,20 Total: 2.100,00
Item: 52 Unidade: UN Marca: AZ ALIMENTOS Modelo: AZ ALIMENTOS
Descrição: ORÉGANO [illegible]
Quantidade: 500 Valor Unit.: 4,20 Total Item: 2.100,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2020
Processo Administrativo Nº 254/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 01/12/2020 09:04:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/12/2020 15:13:15 CADASTRO DE PROPOSTA OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA ME
09/12/2020 16:51:43 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA ME
10/12/2020 09:00:58 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia Sr. licitante
10/12/2020 09:01:35 MENSAGEM PREGOEIRO
está aberta a sessão do Pregao 88, estamos analisando a proposta de preço e às 09:15 hrs, retornaremos com a fase de lances.
10/12/2020 09:20:14 MENSAGEM PREGOEIRO
esta aberto a fase de lance
10/12/2020 09:21:32 MENSAGEM PREGOEIRO
Sr. Licitante o Sr poderia me conceder um desconto nos itens licitados ?
10/12/2020 09:27:09 MENSAGEM PREGOEIRO
no item dois e tres poderia me dar um desconto maior ?

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: M3 Marca: MESSER Modelo:
Descrição: -Recarga de gás oxigênio medicinal,cilindro 1m³
Quantidade: 100 Valor Unit.: 106,26 Valor Total: 10.626,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA ME	039	19.083.326/0001-58	106,27	106,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 09:04:45 PUBLICADO
02/12/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/12/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/12/2020 09:19:57 DISPUTA
10/12/2020 09:19:57 LANCE OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA ME 106,27
10/12/2020 09:24:08 LANCE OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA ME 106,26
10/12/2020 09:29:57 HABILITAÇÃO
10/12/2020 09:29:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA ME

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 2 Unidade: M3 Marca: MESSER Modelo:
Descrição: -Recarga de gás oxigênio medicinal,cilindro 3m³
Quantidade: 300 Valor Unit.: 45,19 Valor Total: 13.557,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA ME	068	19.083.326/0001-58	45,20	45,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 09:04:45 PUBLICADO
02/12/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/12/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/12/2020 09:19:58 DISPUTA
10/12/2020 09:19:58 LANCE OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA ME 45,20
10/12/2020 09:27:07 LANCE OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA ME 45,19
10/12/2020 09:29:58 HABILITAÇÃO
10/12/2020 09:29:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA ME

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 3 Unidade: M3 Marca: MESSER Modelo:
Descrição: -Recarga de gás oxigênio medicinal,cilindro 10m³
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 18,56 Valor Total: 18.560,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA ME	026	19.083.326/0001-58	18,57	18,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 09:04:45 PUBLICADO
02/12/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/12/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/12/2020 09:19:59 DISPUTA
10/12/2020 09:19:59 LANCE OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA ME 18,57
10/12/2020 09:27:11 LANCE OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA ME 18,56
10/12/2020 09:29:59 HABILITAÇÃO
10/12/2020 09:29:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA ME

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020
Processo Administrativo Nº 255/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 01/12/2020 15:09:34

TOTAL DO PROCESSO: 196.845,00

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME 06.154.592/0001-82 185.095,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 044 12,00 Total: 600,00
Item: 1 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: ABRAÇADEIRA
Quantidade: 50 Valor Unit.: 12,00 Total Item: 600,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 084 3,50 Total: 350,00
Item: 2 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: ARRUELA DIANTEIRA E TRASEIRA
Quantidade: 100 Valor Unit.: 3,50 Total Item: 350,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 028 280,00 Total: 4.200,00
Item: 3 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: BALANÇA
Quantidade: 15 Valor Unit.: 280,00 Total Item: 4.200,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 018 10,00 Total: 400,00
Item: 4 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: BUCHA DIANTEIRA
Quantidade: 40 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 400,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 046 12,00 Total: 600,00
Item: 5 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: BUCHA TRASEIRA
Quantidade: 50 Valor Unit.: 12,00 Total Item: 600,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 012 8,00 Total: 3.200,00
Item: 6 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: CHAPA DOBRADA
Quantidade: 400 Valor Unit.: 8,00 Total Item: 3.200,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 060 15,00 Total: 300,00
Item: 8 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: CUNHO DIANTEIRO E TRASEIRO
Quantidade: 20 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 300,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 075 32,00 Total: 1.600,00
Item: 10 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: GRAMPO 3/4 COM PORCA
Quantidade: 50 Valor Unit.: 32,00 Total Item: 1.600,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 073 35,00 Total: 1.400,00
Item: 11 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: GRAMPO 7/8 COM PORCA
Quantidade: 40 Valor Unit.: 35,00 Total Item: 1.400,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 068 30,00 Total: 900,00
Item: 12 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: JUMELO
Quantidade: 30 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 900,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 050 150,00 Total: 4.500,00
Item: 13 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: MOLA 11X13 DIANTEIRO 1º E 2º
Quantidade: 30 Valor Unit.: 150,00 Total Item: 4.500,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 044 280,00 Total: 8.400,00
Item: 14 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: MOLA 1º E 2º DIANTEIRA SPRINT
Quantidade: 30 Valor Unit.: 280,00 Total Item: 8.400,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 071 245,00 Total: 6.125,00
Item: 15 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: MOLA 1º E 2º SPRINT
Quantidade: 25 Valor Unit.: 245,00 Total Item: 6.125,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 086 250,00 Total: 6.250,00
Item: 16 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: MOLA 2º E 3º SPRINT
Quantidade: 25 Valor Unit.: 250,00 Total Item: 6.250,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 063 120,00 Total: 3.600,00
Item: 17 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: MOLA DIANTEIRA F 600
Quantidade: 30 Valor Unit.: 120,00 Total Item: 3.600,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 096 430,00 Total: 8.600,00
Item: 18 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: MOLA DIANTEIRA GMC PARABOTICO
Quantidade: 20 Valor Unit.: 430,00 Total Item: 8.600,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 033 310,00 Total: 7.750,00
Item: 19 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: MOLA GMC 1º 2º 3º
Quantidade: 25 Valor Unit.: 310,00 Total Item: 7.750,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 007 215,00 Total: 5.375,00
Item: 20 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: MOLA GMC DIANTEIRA (TOCO)
Quantidade: 25 Valor Unit.: 215,00 Total Item: 5.375,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 035 10,00 Total: 10.000,00
Item: 21 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: MOLA LISA
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 10.000,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 086 130,00 Total: 6.500,00
Item: 22 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRA TRAZEIRA 1º 2º 3º
Quantidade: 50 Valor Unit.: 130,00 Total Item: 6.500,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 076 165,00 Total: 8.250,00
Item: 23 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE 1º 13X13 DIANTEIRA
Quantidade: 50 Valor Unit.: 165,00 Total Item: 8.250,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 007 195,00 Total: 4.875,00
Item: 24 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE 1º 13X13 OF. DIANTEIRA
Quantidade: 25 Valor Unit.: 195,00 Total Item: 4.875,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 078 170,00 Total: 4.250,00
Item: 25 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE 2º 13X13 DIANTEIRA
Quantidade: 25 Valor Unit.: 170,00 Total Item: 4.250,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 098 205,00 Total: 5.125,00
Item: 26 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE 2º 13X13 OF. DIANTEIRA
Quantidade: 25 Valor Unit.: 205,00 Total Item: 5.125,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 042 190,00 Total: 9.500,00
Item: 27 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE TRASEIRA 1º OF.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 190,00 Total Item: 9.500,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 001 190,00 Total: 9.500,00
Item: 28 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE TRASEIRA 2º OF.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 190,00 Total Item: 9.500,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 080 8,00 Total: 400,00
Item: 29 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: PARAFUSO 15X4
Quantidade: 50 Valor Unit.: 8,00 Total Item: 400,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 064 10,00 Total: 500,00
Item: 30 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: PARAFUSO 9/16X3
Quantidade: 50 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 500,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 045 109,00 Total: 2.180,00
Item: 31 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE BALANÇA
Quantidade: 20 Valor Unit.: 109,00 Total Item: 2.180,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 089 115,00 Total: 28.750,00
Item: 32 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE CENTRO
Quantidade: 250 Valor Unit.: 115,00 Total Item: 28.750,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 039 30,00 Total: 750,00
Item: 33 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE ESTIRANTE COM PORCA
Quantidade: 25 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 750,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 008 15,00 Total: 750,00
Item: 34 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE MOLA DIANTEIRA
Quantidade: 50 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 750,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 045 25,00 Total: 1.250,00
Item: 35 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES E FORD
Quantidade: 50 Valor Unit.: 25,00 Total Item: 1.250,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 027 13,00 Total: 6.500,00
Item: 36 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE MOLA LISA PERAL
Quantidade: 500 Valor Unit.: 13,00 Total Item: 6.500,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 005 18,00 Total: 900,00
Item: 37 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE MOLA TRASEIRA
Quantidade: 50 Valor Unit.: 18,00 Total Item: 900,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 040 140,00 Total: 3.500,00
Item: 38 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: SAPATA DE ACENTO MOLEJO GERAL
Quantidade: 25 Valor Unit.: 140,00 Total Item: 3.500,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 023 30,00 Total: 900,00
Item: 39 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: SEPARADOR DE GRAMPO
Quantidade: 30 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 900,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 072 85,00 Total: 1.700,00
Item: 40 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE AUXILIAR FORD GMC MERCEDES
Quantidade: 20 Valor Unit.: 85,00 Total Item: 1.700,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 043 170,00 Total: 3.400,00
Item: 41 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE CENTRAL F600
Quantidade: 20 Valor Unit.: 170,00 Total Item: 3.400,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 092 80,00 Total: 2.000,00
Item: 42 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARA DIANTEIRA
Quantidade: 25 Valor Unit.: 80,00 Total Item: 2.000,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 053 65,00 Total: 1.625,00
Item: 43 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE DIANTEIRA 11X13
Quantidade: 25 Valor Unit.: 65,00 Total Item: 1.625,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 010 90,00 Total: 1.800,00
Item: 44 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE DIANTEIRO FORD E MERCEDES
Quantidade: 20 Valor Unit.: 90,00 Total Item: 1.800,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 021 12,00 Total: 240,00
Item: 46 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: TRAVA TRASEIRA E DIANTEIRA
Quantidade: 20 Valor Unit.: 12,00 Total Item: 240,00

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 087 120,00 Total: 6.000,00
Item: 47 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: TRAVESSA DE CHASSI
Quantidade: 50 Valor Unit.: 120,00 Total Item: 6.000,00

AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA - ME 02.394.903/0001-23 11.750,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 091 8,00 Total: 8.000,00
Item: 7 Unidade: PÇ Marca: fama Modelo: chapa
Descrição: CHAPA LISA 4 MM - OBRAS
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 8,00 Total Item: 8.000,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 062 30,00 Total: 1.500,00
Item: 9 Unidade: PÇ Marca: fama Modelo: grampo
Descrição: GRAMPO 3/4
Quantidade: 50 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 1.500,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 035 90,00 Total: 2.250,00
Item: 45 Unidade: PÇ Marca: fama Modelo: suporte
Descrição: SUPORTE TRASEIRA 11X13
Quantidade: 25 Valor Unit.: 90,00 Total Item: 2.250,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020
Processo Administrativo Nº 263/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 03/12/2020 10:47:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/12/2020 16:31:51 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO PREGOEIRO
Motivo: inconsistências nas informações do processo
08/12/2020 16:42:38 MENSAGEM PREGOEIRO
Os itens serão julgados como maior desconto sobre a tabela da Anp, em percentual sobre a tabela da ANP (Agência Nacional de Petróleo), e a cidade de referência será Maringá, por estar mais próxima ao município de Mandaguaçu
09/12/2020 09:51:07 CADASTRO DE PROPOSTA AUTO POSTO APROMAN LTDA
18/12/2020 08:57:21 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA AUTO POSTO APROMAN LTDA
18/12/2020 09:04:01 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia Licitantes
18/12/2020 09:04:11 MENSAGEM PREGOEIRO
esta aberto a sessão do pregao 90/2020
18/12/2020 09:05:02 MENSAGEM PREGOEIRO
estamos analisando as propostas e às 09:15 hrs, iniciaremos com a fase de lances
18/12/2020 09:19:51 MENSAGEM PREGOEIRO
esta aberta a fase de lances
18/12/2020 09:20:56 MENSAGEM PREGOEIRO
sr licitante poderia me conceder um lance por favor
18/12/2020 09:42:01 MENSAGEM PREGOEIRO
vamos analisar a documentação de habilitação e às 10 horas retornaremos
18/12/2020 10:00:32 MENSAGEM PREGOEIRO
analisando a documentação de habilitação a comissao e o Pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa: Auto Posto Apromam Ltda.
18/12/2020 10:01:15 MENSAGEM PREGOEIRO
pedimos a empresa que nos envie uma proposta ajustada com o valor do desconto negociado pelo email: licitacaomandaguacu@hotmail.com
18/12/2020 10:01:23 MENSAGEM PREGOEIRO
dentro de um prazo de duas horas
18/12/2020 10:02:34 MENSAGEM PREGOEIRO
agradecemos a participação e nos colocamos à disposição

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: LT Marca: SHELL Modelo:
Descrição: DIESEL COMUM, o julgamento do item será por percentual de desconto sobre a tabela da ANP, preço médio A quantidade de litros deste item será de 280.000 litros.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,15 Valor Total: 0,15

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO POSTO APROMAN LTDA	061	08.532.646/0001-21	0,10	0,15	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2020 10:47:14 PUBLICADO
03/12/2020 11:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
18/12/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
18/12/2020 09:19:59 DISPUTA
18/12/2020 09:19:59 LANCE AUTO POSTO APROMAN LTDA 0,10
18/12/2020 09:25:31 LANCE AUTO POSTO APROMAN LTDA 0,15
18/12/2020 09:30:00 HABILITAÇÃO
18/12/2020 09:30:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é AUTO POSTO APROMAN LTDA
18/12/2020 09:59:26 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
18/12/2020 10:29:27 EM ADJUDICAÇÃO
18/12/2020 10:40:09 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 2 Unidade: LT Marca: SHELL Modelo:
Descrição: DIESEL S10, o julgamento do item será por percentual de desconto sobre a tabela da ANP, preço médio. A quantidade de litros deste item será de 150.000 litros.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,15 Valor Total: 0,15

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO POSTO APROMAN LTDA	046	08.532.646/0001-21	0,10	0,15	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2020 10:47:14 PUBLICADO
03/12/2020 11:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
18/12/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
18/12/2020 09:23:13 DISPUTA
18/12/2020 09:23:13 LANCE AUTO POSTO APROMAN LTDA 0,10
18/12/2020 09:25:01 LANCE AUTO POSTO APROMAN LTDA 0,15
18/12/2020 09:33:13 HABILITAÇÃO
18/12/2020 09:33:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é AUTO POSTO APROMAN LTDA
18/12/2020 09:59:26 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
18/12/2020 10:29:27 EM ADJUDICAÇÃO
18/12/2020 10:40:09 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 3 Unidade: LT Marca: SHELL Modelo:
Descrição: GASOLINA COMUM, o julgamento do item será por percentual de desconto sobre a tabela da ANP, preço médio. A quantidade de litros deste item será de 70.000 litros.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,15 Valor Total: 0,15

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO POSTO APROMAN LTDA	045	08.532.646/0001-21	0,10	0,15	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2020 10:47:14 PUBLICADO
03/12/2020 11:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
18/12/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
18/12/2020 09:25:53 DISPUTA
18/12/2020 09:25:53 LANCE AUTO POSTO APROMAN LTDA 0,10
18/12/2020 09:26:11 LANCE AUTO POSTO APROMAN LTDA 0,15
18/12/2020 09:35:54 HABILITAÇÃO
18/12/2020 09:35:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é AUTO POSTO APROMAN LTDA
18/12/2020 09:59:26 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
18/12/2020 10:29:27 EM ADJUDICAÇÃO
18/12/2020 10:40:09 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 4 Unidade: LT Marca: SHELL Modelo:
Descrição: ETANOL, o julgamento do item será por percentual de desconto sobre a tabela da ANP, preço médio. A quantidade de litros deste item será de 40.000 litros.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,15 Valor Total: 0,15

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO POSTO APROMAN LTDA	021	08.532.646/0001-21	0,10	0,15	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/12/2020 10:47:14 PUBLICADO
03/12/2020 11:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
18/12/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
18/12/2020 09:25:53 DISPUTA
18/12/2020 09:25:53 LANCE AUTO POSTO APROMAN LTDA 0,10
18/12/2020 09:26:18 LANCE AUTO POSTO APROMAN LTDA 0,15
18/12/2020 09:35:54 HABILITAÇÃO
18/12/2020 09:35:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é AUTO POSTO APROMAN LTDA
18/12/2020 09:59:26 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
18/12/2020 10:29:27 EM ADJUDICAÇÃO
18/12/2020 10:40:09 ADJUDICADO

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24-2021

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13-2021

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **CLINICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.667.864/0001-03**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE MEDICINA DO TRABALHO COMPREENDENDO REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS DOS SERVIDORES PARA ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Valor:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE MEDICINA DO TRABALHO COMPREENDENDO REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS DOS SERVIDORES.	UND	200,00	170,0000	34.000,00
2	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE MEDICINA DO TRABALHO COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS.	UND	40,00	170,0000	6.800,00

Dotação:

05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.008.3.3.90.39.00.00 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 21 de Junho de 2021

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25-2021

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14-2021

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – J A RODRIGUES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 28.193.517/0001-63.

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E MANUTENÇÃO DE RADIADORES DE VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Valor :

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO E SOLDA EM VEÍCULOS LEVES, MAQUINÁRIOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, COMPRENDENDO: PONTA DE EIXO, CARCAÇA, DIFERENCIAL E EMBUCHAMENTOS.	HORAS	300	200,00	60.000,00

Dotação:

09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1012 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.017.3.3.90.39.00.00. - 31116 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 21 de Junho de 2021

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26-2021

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14-2021

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.900.356/0001-71.

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E MANUTENÇÃO DE RADIADORES DE VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Valor :

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RADIADORES DOS VEÍCULOS, MAQUINARIOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, COMPREMDENDO: SOLDA, LIMPEZA E TROCA DE COLMEIA.	HORAS	250,00	195,0000	48.750,00

Dotação:

09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1012 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.017.3.3.90.39.00.00. - 31116 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 21 de Junho de 2021

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020
Processo Administrativo Nº 252/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 01/12/2020 08:59:53

TOTAL DO PROCESSO: 390.344,90

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME 26.907.532/0001-09 214.661,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 029 2,74 Total: 2.740,00
Item: 2 Unidade: MT Marca: r a Modelo:
Descrição: Caibro de 1 linha - com 3 metros
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,74 Total Item: 2.740,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 052 19,80 Total: 9.900,00
Item: 5 Unidade: BAR Marca: ACELOR MITAL Modelo:
Descrição: FERRO 5 MM - obedecendo a NBR 7480
Quantidade: 500 Valor Unit.: 19,80 Total Item: 9.900,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 031 16,00 Total: 4.000,00
Item: 9 Unidade: SC Marca: COLABEM Modelo:
Descrição: Argamassa AC2 externo - Saco de 20 kg de acordo com a NBR 14
Quantidade: 250 Valor Unit.: 16,00 Total Item: 4.000,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 018 6,79 Total: 5.432,00
Item: 10 Unidade: SC Marca: ENGECAL Modelo:
Descrição: Cal virgem para pintura - saco de 8 Kg
Quantidade: 800 Valor Unit.: 6,79 Total Item: 5.432,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 039 8,70 Total: 8.700,00
Item: 11 Unidade: SC Marca: ENGECAL Modelo:
Descrição: Cal Virgem - Saco de 20 Kg
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 8,70 Total Item: 8.700,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 019 98,00 Total: 29.400,00
Item: 12 Unidade: BAR Marca: ACELOR MITAL Modelo:
Descrição: FERRO 16MM (5/8) - obedecendo a NBR 7480
Quantidade: 300 Valor Unit.: 98,00 Total Item: 29.400,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 018 13,49 Total: 13.490,00
Item: 13 Unidade: BAR Marca: ACELOR MITAL Modelo:
Descrição: FERRO 4,2 - obedecendo a NBR 7480
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 13,49 Total Item: 13.490,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 001 68,00 Total: 27.200,00
Item: 14 Unidade: M3 Marca: CATEDRAL Modelo:
Descrição: PEDRA BRITA 1/2 P/ ASFALTO.
Quantidade: 400 Valor Unit.: 68,00 Total Item: 27.200,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 035 1,40 Total: 1.400,00
Item: 16 Unidade: MT Marca: RA Modelo:
Descrição: RIPÃO PARA TELHAS DUPLAM 1º LINHA.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 1,40 Total Item: 1.400,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 010 1,09 Total: 2.180,00
Item: 17 Unidade: MT Marca: RA Modelo:
Descrição: SARRAFO DE PINUS 1º LINHA.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 1,09 Total Item: 2.180,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 020 43,00 Total 21.500,00
Item: 19 Unidade: UN Marca: ISDRALIT Modelo:
Descrição: TELHA FIBROC. 2,13X1,10X5MM.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 43,00 Total Item 21.500,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 082 47,00 Total: 47.000,00
Item: 22 Unidade: BAR Marca: ACELOR MITAL Modelo:
Descrição: FERRO 8 MMM (5/16) - obedecendo a NBR 7480
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 47,00 Total Item: 47.000,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 033 5,40 Total: 5.400,00
Item: 25 Unidade: MT Marca: RA Modelo:
Descrição: TABUA P/ CAIXARIA LARG. 0,25 CM.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 5,40 Total Item: 5.400,00

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 028 18,00 Total: 720,00
Item: 49 Unidade: KG Marca: PREGOS TOP Modelo:
Descrição: Prego 10"X10"
Quantidade: 40 Valor Unit.: 18,00 Total Item: 720,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 096 15,00 Total: 600,00
Item: 50 Unidade: KG Marca: PREGOS TOP Modelo:
Descrição: Prego 12"X12"
Quantidade: 40 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 600,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 083 15,00 Total: 600,00
Item: 51 Unidade: KG Marca: PREGOS TOP Modelo:
Descrição: Prego 13"X15"
Quantidade: 40 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 600,00

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 038 15,00 Total: 600,00
Item: 52 Unidade: KG Marca: PREGOS TOP Modelo:
Descrição: Prego 15"X15"
Quantidade: 40 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 600,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 019 15,00 Total: 600,00
Item: 53 Unidade: KG Marca: PREGOS TOP Modelo:
Descrição: Prego 15"X21"
Quantidade: 40 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 600,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 012 13,90 Total: 556,00
Item: 54 Unidade: KG Marca: PREGOS TOP Modelo:
Descrição: Prego 17"X21"
Quantidade: 40 Valor Unit.: 13,90 Total Item: 556,00

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 063 13,90 Total: 556,00
Item: 55 Unidade: KG Marca: PREGOS TOP Modelo:
Descrição: Prego 17"X27"
Quantidade: 40 Valor Unit.: 13,90 Total Item: 556,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 084 13,85 Total: 554,00
Item: 56 Unidade: KG Marca: PREGOS TOP Modelo:
Descrição: Prego 18"X24"
Quantidade: 40 Valor Unit.: 13,85 Total Item: 554,00

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 069 13,85 Total: 554,00
Item: 57 Unidade: KG Marca: PREGOS TOP Modelo:
Descrição: Prego 18"X36"
Quantidade: 40 Valor Unit.: 13,85 Total Item: 554,00

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 064 13,85 Total: 554,00
Item: 58 Unidade: KG Marca: PREGOS TOP Modelo:
Descrição: Prego 20"X30"
Quantidade: 40 Valor Unit.: 13,85 Total Item: 554,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 042 13,85 Total: 554,00
Item: 59 Unidade: KG Marca: PREGOS TOP Modelo:
Descrição: Prego 20"X42"
Quantidade: 40 Valor Unit.: 13,85 Total Item: 554,00

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 015 13,85 Total: 554,00
Item: 60 Unidade: KG Marca: PREGOS TOP Modelo:
Descrição: Prego 22"X42"
Quantidade: 40 Valor Unit.: 13,85 Total Item: 554,00

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 066 13,85 Total: 554,00
Item: 61 Unidade: KG Marca: PREGOS TOP Modelo:
Descrição: Prego 22"X48"
Quantidade: 40 Valor Unit.: 13,85 Total Item: 554,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 017 16,95 Total: 678,00
Item: 62 Unidade: KG Marca: PREGOS TOP Modelo:
Descrição: Prego 24"X60"
Quantidade: 40 Valor Unit.: 16,95 Total Item: 678,00

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 091 26,00 Total: 1.820,00
Item: 74 Unidade: KG Marca: ACEROCID Modelo:
Descrição: Corrente elo 4mm em aço carbono soldada
Quantidade: 70 Valor Unit.: 26,00 Total Item: 1.820,00

LOTE 75 Quant.: 1 Num: 030 25,00 Total: 1.750,00
Item: 75 Unidade: KG Marca: ACEROCID Modelo:
Descrição: Corrente com elo soldado de 5mm
Quantidade: 70 Valor Unit.: 25,00 Total Item: 1.750,00

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 063 25,00 Total: 1.750,00
Item: 76 Unidade: KG Marca: ACEROCID Modelo:
Descrição: Corrente com elo soldado de 6mm
Quantidade: 70 Valor Unit.: 25,00 Total Item: 1.750,00

LOTE 82 Quant.: 1 Num: 062 26,00 Total: 2.600,00
Item: 82 Unidade: UNI Marca: COLLINS Modelo:
Descrição: Enxada c/cabo, forjada leve, olho 38mm -lâmina, 26cm de largura, 21cm de altura, peso de 0,750 kg c/ cabo de madeira, medindo 1,30cm.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 26,00 Total Item: 2.600,00

LOTE 83 Quant.: 1 Num: 045 24,50 Total: 1.225,00
Item: 83 Unidade: UNI Marca: COLLINS Modelo:
Descrição: Enxadão com largura de 14cm, com olho de 27,50cm e com cabo de madeira medindo 1,20m
Quantidade: 50 Valor Unit.: 24,50 Total Item: 1.225,00

LOTE 84 Quant.: 1 Num: 078 17,00 Total: 510,00
Item: 84 Unidade: UNI Marca: COLLINS Modelo:
Descrição: Facão para corte de cana, com medida de 13", lâmina de aço carbono, tempera da lâmina 50HRC, com cabo longo de madeira tropical tratada, rebites de aço.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 17,00 Total Item: 510,00

LOTE 89 Quant.: 1 Num: 065 80,00 Total: 1.600,00
Item: 89 Unidade: UNI Marca: TENACE Modelo:
Descrição: Marreta 5kg sem cabo, cabeça forjada e temperada em aço carbono, comprimento da marreta: 800 mm - comprimento da cabeça:16 mm
Quantidade: 20 Valor Unit.: 80,00 Total Item: 1.600,00

LOTE 94 Quant.: 1 Num: 061 21,00 Total: 6.300,00
Item: 94 Unidade: UNI Marca: ODINN Modelo:
Descrição: Vassourão gari, completa vassoura/cabo, de nylon para rua com 60 cm de comprimento cada e largura de 5,6cm cada. A base de madeira com rosca e cabo com rosca de madeira resistente, com medida de 1,20m.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 21,00 Total Item: 6.300,00

LOTE 113 Quant.: 1 Num: 007 19,00 Total: 2.850,00
Item: 113 Unidade: UNI Marca: BETEL Modelo:
Descrição: Abraçadeira universal p/poste par
Quantidade: 150 Valor Unit.: 19,00 Total Item: 2.850,00

LOTE 115 Quant.: 1 Num: 093 30,00 Total: 1.500,00
Item: 115 Unidade: PAR Marca: KALA Modelo:
Descrição: Bota de borracha, galocha, cano longo sem forro, impermeável de PVC, de cor branca do nº 36 ao nº 44.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 1.500,00

LOTE 151 Quant.: 1 Num: 071 42,00 Total: 1.260,00
Item: 151 Unidade: UNI Marca: COLLINS Modelo:
Descrição: Machado com cabo de madeira, envernizado, próprio para cortes na madeira, leve e prático de manusear, com cabeça em aço forjado de 600gr e fixado com cunha metálica, comprimento de 385mm
Quantidade: 30 Valor Unit.: 42,00 Total Item: 1.260,00

LOTE 152 Quant.: 1 Num: 037 89,00 Total: 2.670,00
Item: 152 Unidade: UNI Marca: KALA Modelo:
Descrição: Mangueira flexível de jardim 30m, reforçada c/ camadas internas em PVC, intermediária em fio de fio poliéster trançado e externa em PVC, diâmetro de ½", espessura das paredes de 2,00mm. Acompanha um esguicho/jato regulável eadaptador c/engate rosqueado.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 89,00 Total Item: 2.670,00

LOTE 160 Quant.: 1 Num: 001 15,00 Total: 750,00
Item: 160 Unidade: KG Marca: WORKER Modelo:
Descrição: Eletrodo 2,5 mm tipo de liga aço carbono
Quantidade: 50 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 750,00

LOTE 161 Quant.: 1 Num: 081 15,00 Total: 750,00
Item: 161 Unidade: KG Marca: WORKER Modelo:
Descrição: Eletrodo 3,25 mm tipo de liga aço carbono
Quantidade: 50 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 750,00

LOTE 162 Quant.: 1 Num: 052 15,00 Total: 750,00
Item: 162 Unidade: KG Marca: WORKER Modelo:
Descrição: Eletrodo 4,00 mm tipo de liga aço carbono
Quantidade: 50 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 750,00

JC FERRAGENS EIRELI- ME 10.367.732/0001-78 141.473,70

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 041 40,90 Total: 8.180,00
Item: 3 Unidade: UNI Marca: INFIBRA Modelo:
Descrição: Cumieira de fibrocimento 1,10x5mm 1º linha
Quantidade: 200 Valor Unit.: 40,90 Total Item: 8.180,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 058 39,00 Total: 7.800,00
Item: 7 Unidade: MT Marca: PR Modelo:
Descrição: MADERIT 2,20 X 1,10 X 10 MM.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 39,00 Total Item: 7.800,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 010 0,45 Total: 4.500,00
Item: 8 Unidade: UN Marca: SÃO CARLOS Modelo:
Descrição: TIJOLO MACIÇO COMUM 1º LINHA.
Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,45 Total Item: 4.500,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 058 6,89 Total: 13.780,00
Item: 18 Unidade: MT Marca: PR Modelo:
Descrição: TABUA DE CAIXARIA LARG. 0,30 CM.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 6,89 Total Item 13.780,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 071 5,90 Total: 5.900,00
Item: 20 Unidade: MT Marca: PR Modelo:
Descrição: VIGA 1º LINHA.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 5,90 Total Item: 5.900,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 008 9,90 Total: 1.980,00
Item: 21 Unidade: SC Marca: BELITCOLA Modelo:
Descrição: Argamassa ACI interno - Saco de 20 kg de acordo com a NBR 14081
Quantidade: 200 Valor Unit.: 9,90 Total Item: 1.980,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 002 0,71 Total: 71.000,00
Item: 23 Unidade: UN Marca: SÃO CARLOS Modelo:
Descrição: LAJOTA 6 FUROS 1ºLINHA.
Quantidade: 100.000 Valor Unit.: 0,71 Total Item 71.000,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 071 4,73 Total: 946,00
Item: 24 Unidade: SC Marca: INDEFLEX Modelo:
Descrição: Rejunte - pacote de 500g - de acordo com a norma ABNT NBR 14992:2003
Quantidade: 200 Valor Unit.: 4,73 Total Item: 946,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 010 8,49 Total: 424,50
Item: 29 Unidade: UNI Marca: LUSA Modelo:
Descrição: Lima kf enxada nº 8
Quantidade: 50 Valor Unit.: 8,49 Total Item: 424,50

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 026 8,92 Total: 446,00
Item: 32 Unidade: UNI Marca: PR Modelo:
Descrição: Cabo para enxada - 150cm, de madeira, ótima resistência com sistema de encaixe de bucha plástica para garantir resistência e firmeza ao conjunto lâmina/cabo.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 8,92 Total Item: 446,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 004 9,79 Total: 489,50
Item: 34 Unidade: UNI Marca: ITAMBÉ Modelo:
Descrição: Disco de corte refratário 7"x1/8" furo de 7/8"
Quantidade: 50 Valor Unit.: 9,79 Total Item: 489,50

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 062 29,69 Total: 1.484,50
Item: 42 Unidade: UNI Marca: MINASUL Modelo:
Descrição: Pá-de-bico c/cabo nº 04 - comprimento útil: 322mm, Largura: 265mm e comprimento total: 502mm. O cabo de madeira com comprimento mínimo de 700mm.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 29,69 Total Item: 1.484,50

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 032 28,45 Total: 1.422,50
Item: 44 Unidade: UNI Marca: CARNEIRO Modelo:
Descrição: Pneu p/ carriola, peso50 kg, pneu/câmara 3,25"x8,00"
Quantidade: 50 Valor Unit.: 28,45 Total Item: 1.422,50

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 070 0,04 Total: 200,00
Item: 45 Unidade: UNI Marca: FIX ALL Modelo:
Descrição: Rebite pop 310, corpo com 3,2mm de diâmetro e 10,00mm de comprimento. Cor alumínio.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,04 Total Item: 200,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 050 0,05 Total: 250,00
Item: 46 Unidade: UNI Marca: FIX ALL Modelo:
Descrição: Rebite pop 410, com corpo com 4,00mm de diâmetro e 10,00mm de comprimento. Cor alumínio.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,05 Total Item: 250,00

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 080 0,11 Total: 550,00
Item: 47 Unidade: UNI Marca: FIX ALL Modelo:
Descrição: Rebite pop 422 medidas 4mmx22mm, cor alumínio
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,11 Total Item: 550,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 064 9,93 Total: 297,90
Item: 68 Unidade: UNI Marca: PILLER Modelo:
Descrição: Cadeado 20mm, dourado, material em latão maciço, com haste em aço, acompanha 02 chaves prateadas.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 9,93 Total Item: 297,90

LOTE 81 Quant.: 1 Num: 072 10,80 Total: 1.080,00
Item: 81 Unidade: UNI Marca: ITAMBÉ Modelo:
Descrição: Disco de desbaste metal 7"x1/4" e Furo de 7/8"
Quantidade: 100 Valor Unit.: 10,80 Total Item: 1.080,00

LOTE 95 Quant.: 1 Num: 044 0,10 Total: 100,00
Item: 95 Unidade: UNI Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: Parafusos 2,5x10mm cabeça chata/rosca
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,10 Total Item: 100,00

LOTE 97 Quant.: 1 Num: 079 0,04 Total: 40,00
Item: 97 Unidade: UNI Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: Parafusos 2,5x25mm cabeça chata/rosca
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,04 Total Item: 40,00

LOTE 98 Quant.: 1 Num: 015 0,15 Total: 150,00
Item: 98 Unidade: UNI Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: Parafusos 4,2x55mm cabeça chata/rosca
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,15 Total Item: 150,00

LOTE 99 Quant.: 1 Num: 072 0,47 Total: 470,00
Item: 99 Unidade: UNI Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: Parafuso 5/16" X 1"
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,47 Total Item: 470,00

LOTE 100 Quant.: 1 Num: 075 0,89 Total: 890,00
Item: 100 Unidade: UNI Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: Parafuso 5/16" X 3"
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,89 Total Item: 890,00

LOTE 101 Quant.: 1 Num: 095 1,00 Total: 1.000,00
Item: 101 Unidade: UNI Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: Parafuso 5/16" X 3.1/2"
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 1,00 Total Item: 1.000,00

LOTE 108 Quant.: 1 Num: 011 1,50 Total: 1.500,00
Item: 108 Unidade: UNI Marca: GOSHI Modelo:
Descrição: Parafuso p/ assento sanitário
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 1,50 Total Item: 1.500,00

LOTE 109 Quant.: 1 Num: 086 0,12 Total: 120,00
Item: 109 Unidade: UNI Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: Parafuso p/ Madeira 3,8"X50"
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,12 Total Item: 120,00

LOTE 110 Quant.: 1 Num: 004 0,80 Total: 800,00
Item: 110 Unidade: UNI Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: Parafuso sextavado 5/16x3"
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,80 Total Item: 800,00

LOTE 116 Quant.: 1 Num: 042 7,14 Total: 357,00
Item: 116 Unidade: UNI Marca: EDA Modelo:
Descrição: Broca de aço rápido 10mm de diâmetro
Quantidade: 50 Valor Unit.: 7,14 Total Item: 357,00

LOTE 117 Quant.: 1 Num: 072 1,19 Total: 59,50
Item: 117 Unidade: UNI Marca: EDA Modelo:
Descrição: Broca de aço rápido 4.00mm de diâmetro
Quantidade: 50 Valor Unit.: 1,19 Total Item: 59,50

LOTE 118 Quant.: 1 Num: 036 1,68 Total: 84,00
Item: 118 Unidade: UNI Marca: EDA Modelo:
Descrição: Broca de aço rápido 5.00mm de diâmetro
Quantidade: 50 Valor Unit.: 1,68 Total Item: 84,00

LOTE 119 Quant.: 1 Num: 080 1,99 Total: 99,50
Item: 119 Unidade: UNI Marca: EDA Modelo:
Descrição: Broca de aço rápido 5.50mm de diâmetro
Quantidade: 50 Valor Unit.: 1,99 Total Item: 99,50

LOTE 120 Quant.: 1 Num: 038 2,18 Total: 109,00
Item: 120 Unidade: UNI Marca: EDA Modelo:
Descrição: Broca de aço rápido 6.00mm de diâmetro
Quantidade: 50 Valor Unit.: 2,18 Total Item: 109,00

LOTE 122 Quant.: 1 Num: 025 2,97 Total: 118,80
Item: 122 Unidade: UNI Marca: EDA Modelo:
Descrição: Broca de aço rápido 7.00mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 2,97 Total Item: 118,80

LOTE 123 Quant.: 1 Num: 045 6,29 Total: 251,60
Item: 123 Unidade: UNI Marca: EDA Modelo:
Descrição: Broca de aço rápido 7.50mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 6,29 Total Item: 251,60

LOTE 124 Quant.: 1 Num: 044 7,29 Total: 364,50
Item: 124 Unidade: UNI Marca: EDA Modelo:
Descrição: Broca de aço rápido 8.00mm de diâmetro
Quantidade: 50 Valor Unit.: 7,29 Total Item: 364,50

LOTE 125 Quant.: 1 Num: 007 7,84 Total: 313,60
Item: 125 Unidade: UNI Marca: EDA Modelo:
Descrição: Broca de aço rápido 8.50mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 7,84 Total Item: 313,60

LOTE 127 Quant.: 1 Num: 049 3,60 Total: 144,00
Item: 127 Unidade: UNI Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: Broca de widea 3.00mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 3,60 Total Item: 144,00

LOTE 131 Quant.: 1 Num: 054 19,60 Total: 980,00
Item: 131 Unidade: UNI Marca: PILLER Modelo:
Descrição: Cadeado 35mm, dourado, material em latão maciço, com haste em aço, acompanha 02 chaves prateadas.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 19,60 Total Item: 980,00

LOTE 132 Quant.: 1 Num: 053 26,99 Total: 1.349,50
Item: 132 Unidade: UNI Marca: GOLD Modelo:
Descrição: Cadeado 45mm, dourado, material em latão maciço, com haste em aço, acompanha 02 chaves prateadas.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 26,99 Total Item: 1.349,50

LOTE 133 Quant.: 1 Num: 033 32,69 Total: 1.634,50
Item: 133 Unidade: UNI Marca: PILLER Modelo:
Descrição: Cadeado 50mm, dourado, material em latão maciço, com haste em aço, acompanha 02 chaves prateadas.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 32,69 Total Item: 1.634,50

LOTE 134 Quant.: 1 Num: 027 43,94 Total: 1.318,20
Item: 134 Unidade: UNI Marca: MINASUL Modelo:
Descrição: Cavadeira articulada c/cabo, madeira, ótima resistência, punho de borracha, comprimento total de 120cm.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 43,94 Total Item: 1.318,20

LOTE 136 Quant.: 1 Num: 039 8,99 Total: 449,50
Item: 136 Unidade: UNI Marca: ITAMBÉ Modelo:
Descrição: Disco de serra, corte de ferro 9"
Quantidade: 50 Valor Unit.: 8,99 Total Item: 449,50

LOTE 139 Quant.: 1 Num: 051 2,29 Total: 114,50
Item: 139 Unidade: UNI Marca: SILVANA Modelo:
Descrição: Dobradiça polida 3.1/2"
Quantidade: 50 Valor Unit.: 2,29 Total Item: 114,50

LOTE 144 Quant.: 1 Num: 052 2,99 Total: 747,50
Item: 144 Unidade: UNI Marca: QUALIFLON Modelo:
Descrição: Fita veda rosca 18mmx25m
Quantidade: 250 Valor Unit.: 2,99 Total Item: 747,50

LOTE 153 Quant.: 1 Num: 078 25,40 Total: 1.270,00
Item: 153 Unidade: UNI Marca: MAX Modelo:
Descrição: Pá quadrada nº 03, com cabo de madeira em Y e comprimento total de 75cm.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 25,40 Total Item: 1.270,00

LOTE 154 Quant.: 1 Num: 081 49,89 Total: 1.995,60
Item: 154 Unidade: UNI Marca: MINASUL Modelo:
Descrição: Picareta de aço c/ cabo de madeira, largura 100mm, altura 60mm, com olho oval, as medidas 49mmx76mm e comprimento total de 438mm peso mínimo 10,19 kg.
Quantidade: 40 Valor Unit.: 49,89 Total Item: 1.995,60

LOTE 155 Quant.: 1 Num: 002 55,00 Total: 2.200,00
Item: 155 Unidade: UNI Marca: MINASUL Modelo:
Descrição: Picareta Chibanca 4 libras/cabo, em aço carbono de alta qualidade, c/pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual, maior proteção contra oxidação. Sistema de fixação de cabo com bucha plástica, garantindo a fixação do cabo com a lâmina e evitando que o mesmo se solte com o uso. Peso de 1,82 kg
Quantidade: 40 Valor Unit.: 55,00 Total Item: 2.200,00

LOTE 157 Quant.: 1 Num: 018 28,00 Total: 560,00
Item: 157 Unidade: UNI Marca: RAMADA Modelo:
Descrição: Serrote p/poda de café, lâminas em aço, alto carbono, temperado e lixado, c/cabo de madeira ergonômico e envernizado, dentes travados,5 dentes por polegadas. Proteção plástica para os dentes, tamanho: 12"
Quantidade: 20 Valor Unit.: 28,00 Total Item: 560,00

LOTE 163 Quant.: 1 Num: 092 28,80 Total: 1.152,00
Item: 163 Unidade: UNI Marca: DLUCA Modelo:
Descrição: Pneu p/carriola, peso máximo 50kg pneu e câmara 3,25"x8,00"
Quantidade: 40 Valor Unit.: 28,80 Total Item: 1.152,00

I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA 02.863.499/0001-96 5.079,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 001 18,00 Total: 900,00
Item: 28 Unidade: KG Marca: Fenix Modelo:
Descrição: Eletrodo 6,00 mm tipo de liga aço carbono
Quantidade: 50 Valor Unit.: 18,00 Total Item: 900,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 017 35,00 Total: 700,00
Item: 65 Unidade: UNI Marca: AG Modelo:
Descrição: Balaios de Bambu, com no mínimo as seguintes medidas: 45cm de largura, 70 cm de altura e 45 cm de comprimento
Quantidade: 20 Valor Unit.: 35,00 Total Item: 700,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 047 20,00 Total: 800,00
Item: 66 Unidade: UNI Marca: Worker Modelo:
Descrição: Broca de aço rápido p/ martelete de 4mm até 1-1/4"
Quantidade: 40 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 800,00

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 026 0,40 Total: 40,00
Item: 72 Unidade: MT Marca: riomar Modelo:
Descrição: Corda de nylon ½" de diâmetro.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 0,40 Total Item: 40,00

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 044 1,09 Total: 109,00
Item: 73 Unidade: MT Marca: riomar Modelo:
Descrição: Corda de nylon 3/8" de diâmetro.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 1,09 Total Item: 109,00

LOTE 126 Quant.: 1 Num: 091 9,00 Total: 360,00
Item: 126 Unidade: UNI Marca: worker Modelo:
Descrição: Broca dewidea 10mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 9,00 Total Item: 360,00

LOTE 130 Quant.: 1 Num: 080 16,10 Total: 805,00
Item: 130 Unidade: UNI Marca: pado Modelo:
Descrição: Cadeado 30mm, dourado, material em latão maciço, com haste em aço, acompanha 02 chaves prateadas.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 16,10 Total Item: 805,00

LOTE 135 Quant.: 1 Num: 047 5,00 Total: 250,00
Item: 135 Unidade: UNI Marca: norton Modelo:
Descrição: Disco de serra, corte de ferro 7"
Quantidade: 50 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 250,00

LOTE 137 Quant.: 1 Num: 060 5,30 Total: 265,00
Item: 137 Unidade: UNI Marca: worker Modelo:
Descrição: Disco de desbaste, polir e lixar metais 4.1/2" (115mm)
Quantidade: 50 Valor Unit.: 5,30 Total Item: 265,00

LOTE 138 Quant.: 1 Num: 023 13,00 Total: 650,00
Item: 138 Unidade: UNI Marca: kala Modelo:
Descrição: Disco diamantado 125mmMakita
Quantidade: 50 Valor Unit.: 13,00 Total Item: 650,00

LOTE 140 Quant.: 1 Num: 030 4,00 Total: 200,00
Item: 140 Unidade: UNI Marca: kala Modelo:
Descrição: Dobradiça zincada 3.1/2rocha cartela
Quantidade: 50 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 200,00

COMERCIAL SPONCHIADO 13.336.681/0001-44 13.221,20

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 033 23,00 Total: 1.150,00
Item: 33 Unidade: UNI Marca: KALA Modelo: KALA
Descrição: Disco/lâmina de serra MDF7"Makita
Quantidade: 50 Valor Unit.: 23,00 Total Item: 1.150,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 080 28,99 Total: 1.159,60
Item: 35 Unidade: UNI Marca: PARABONI Modelo: PARABONI
Descrição: Foice com cabo no comprimento de 120cm, o cabo resistente e de madeira e peça em aço de carbono.
Quantidade: 40 Valor Unit.: 28,99 Total Item: 1.159,60

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 083 1,90 Total: 95,00
Item: 37 Unidade: UNI Marca: WORKER Modelo: WORKER
Descrição: Lixa de disco nº 36
Quantidade: 50 Valor Unit.: 1,90 Total Item: 95,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 014 1,10 Total: 55,00
Item: 38 Unidade: FLS Marca: WORKER Modelo: WORKER
Descrição: Lixa d'água nº 120
Quantidade: 50 Valor Unit.: 1,10 Total Item: 55,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 088 1,90 Total: 190,00
Item: 39 Unidade: FLS Marca: WORKER Modelo: WORKER
Descrição: Lixa de ferro nº 80
Quantidade: 100 Valor Unit.: 1,90 Total Item: 190,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 028 1,89 Total: 189,00
Item: 40 Unidade: FLS Marca: WORKER Modelo: WORKER
Descrição: Lixa de ferro nº 100
Quantidade: 100 Valor Unit.: 1,89 Total Item: 189,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 020 29,00 Total: 1.450,00
Item: 43 Unidade: UNI Marca: PARABONI Modelo: PARABONI
Descrição: Pá Vangas de bico, com comprimento de 347mm e largura de 213mm, tipo de olho redondo com medida de 38mm e cabo de madeira com medida de 700mm.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 29,00 Total Item: 1.450,00

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 094 18,00 Total: 1.800,00
Item: 63 Unidade: KG Marca: ARCELOR MITTAL Modelo: ARCELOR MITTAL
Descrição: Arame recozido nº 16" de alta resistência.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 18,00 Total Item: 1.800,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 026 17,99 Total: 1.799,00
Item: 64 Unidade: KG Marca: ARCELOR MITTAL Modelo: ARCELOR MITTAL
Descrição: Arame recozido nº 18" de alta resistência.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 17,99 Total Item: 1.799,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 033 4,78 Total: 478,00
Item: 67 Unidade: UNI Marca: ROMA Modelo: ROMA
Descrição: Broxa retangular média 18x7,6cm
Quantidade: 100 Valor Unit.: 4,78 Total Item: 478,00

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 089 14,10 Total: 423,00
Item: 69 Unidade: UNI Marca: TRIANGLE Modelo: TRIANGLE
Descrição: Cadeado 25mm, dourado, material em latão maciço, com haste em aço, acompanha 02 chaves prateadas.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 14,10 Total Item: 423,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 044 53,00 Total: 1.590,00
Item: 70 Unidade: UNI Marca: TRIANGLE Modelo: TRIANGLE
Descrição: Cadeado 60mm, dourado, material em latão maciço, com haste em aço, acompanha 02 chaves prateadas.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 53,00 Total Item: 1.590,00

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 095 12,00 Total: 1.200,00
Item: 80 Unidade: UNI Marca: WORKER Modelo: WORKER
Descrição: Disco de serra, corte de ferro 10"
Quantidade: 100 Valor Unit.: 12,00 Total Item: 1.200,00

LOTE 96 Quant.: 1 Num: 031 0,03 Total: 30,00
Item: 96 Unidade: UNI Marca: WORKER Modelo: WORKER
Descrição: Parafusos 2,5x16mm cabeça chata/rosca
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,03 Total Item: 30,00

LOTE 111 Quant.: 1 Num: 098 0,70 Total: 700,00
Item: 111 Unidade: UNI Marca: WORKER Modelo: WORKER
Descrição: Parafuso sextavado soberbo 5/16x75"
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,70 Total Item: 700,00

LOTE 112 Quant.: 1 Num: 069 13,90 Total: 417,00
Item: 112 Unidade: KG Marca: WORKER Modelo: WORKER
Descrição: Prego Telheiro de 18"x36" pacote com ½ kg
Quantidade: 30 Valor Unit.: 13,90 Total Item: 417,00

LOTE 114 Quant.: 1 Num: 047 20,00 Total: 400,00
Item: 114 Unidade: UNI Marca: WORKER Modelo: WORKER
Descrição: Arco de serra profissional, cabo plastificado e cor laranja/preto, comprimento 12" /304mm/30,4cm
Quantidade: 20 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 400,00

LOTE 121 Quant.: 1 Num: 017 2,39 Total: 95,60
Item: 121 Unidade: UNI Marca: PROFIELD Modelo: PROFIELD
Descrição: Broca de aço rápido 6.50mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 2,39 Total Item: 95,60

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME 17.992.596/0001-56 12.089,00

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 073 14,99 Total: 1.499,00
Item: 48 Unidade: UNI Marca: ROMA Modelo:
Descrição: Vassourão de piaçava com cabo, 1ª linha, vassoura com medida de 40cm e cabo de madeira plastificado 1,20m
Quantidade: 100 Valor Unit.: 14,99 Total Item: 1.499,00

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 007 138,99 Total: 4.169,70
Item: 71 Unidade: UNI Marca: MAESTRO Modelo:
Descrição: Carriola com pneu e câmara de ar, com carga máxima de 50kg e o volume nominal de 50 litros, caçamba em aço zincado, aro de aço com bucha pneu e câmara 3,25x8,00, a largura externa da caçamba de 680mm, comprimento de 1320mm e altura de 545mm.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 138,99 Total Item: 4.169,70

LOTE 85 Quant.: 1 Num: 076 2,99 Total: 448,50
Item: 85 Unidade: PAR Marca: LALAN Modelo:
Descrição: Luva de látex nitrílico, verde/amarela, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Tamanhos P.M.G.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 2,99 Total Item: 448,50

LOTE 92 Quant.: 1 Num: 034 30,00 Total: 900,00
Item: 92 Unidade: UNI Marca: VILA Modelo:
Descrição: Rastelo manual para jardim, de cabo plástico, com 5 (cinco) dentes de metal, cor da base metálica preta, cabo vermelho, ideal para espalhar adubos.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 900,00

LOTE 146 Quant.: 1 Num: 008 33,89 Total: 1.016,70
Item: 146 Unidade: UNI Marca: SOPRANO Modelo:
Descrição: Garrafa térmica plástica com capacidade para 5 litros, altura de 30,00 cm, a largura de 17 cm e profundidade de 17,50 cm., o peso de 0.775 kg.cores azul/vermelha.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 33,89 Total Item: 1.016,70

LOTE 147 Quant.: 1 Num: 062 6,14 Total: 307,00
Item: 147 Unidade: RL Marca: EKILON Modelo:
Descrição: Linha para pedreiro 100m
Quantidade: 50 Valor Unit.: 6,14 Total Item: 307,00

LOTE 149 Quant.: 1 Num: 070 4,79 Total: 718,50
Item: 149 Unidade: PAR Marca: LALAN Modelo:
Descrição: Luva de látex para pedreiro com espessura de 47mm verde/amarela, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Tamanhos P.M.G.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 4,79 Total Item: 718,50

LOTE 150 Quant.: 1 Num: 089 9,00 Total: 1.350,00
Item: 150 Unidade: PAR Marca: LUVEQ Modelo:
Descrição: Luva confeccionada em raspa de couro, cano longo com 20cm com indicação proteção das mãos para instalação de concertina ou manipulação de itens cortantes, protegendo as mão e braços contra agentes abrasivos e agressivos.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 9,00 Total Item: 1.350,00

LOTE 156 Quant.: 1 Num: 024 29,99 Total: 1.199,60
Item: 156 Unidade: UNI Marca: VILA Modelo:
Descrição: Rastelo de ferro com 22 dentes, em polipropileno de alta resistência, com olho de 23mm de diâmetro.
Quantidade: 40 Valor Unit.: 29,99 Total Item: 1.199,60

LOTE 158 Quant.: 1 Num: 039 16,00 Total: 480,00
Item: 158 Unidade: UNI Marca: VILA Modelo:
Descrição: Trena 7,5mcom caixa mais resistente em caso de quedas, graduação em milímetros e polegadas com tamanho de 7,5m, largura da fita 25mm, comprimento da fita de 10m e peso no mínimo 474 gramas.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 16,00 Total Item: 480,00

ABREU MARTINS & CIA LTDA 03.744.301/0001-18 3.821,00

LOTE 87 Quant.: 1 Num: 027 51,20 Total: 1.536,00
Item: 87 Unidade: UNI Marca: KOFEL Modelo:
Descrição: Lona carreteiro 3X4m c/ duas cores: azul de um lado e amarela do outro, em polietileno, 100% impermeável, proteção contra chuva, cantos reforçados, com ilhós selado a quente, lona que não deixe provocar mofo, nem apodrecimento do material, deve proteger contra os raios UV e a cordinha de amarrar por dentro da bainha.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 51,20 Total Item: 1.536,00
Num: 079

LOTE 128 Quant.: 1 5,00 Total: 250,00
Item: 128 Unidade: UNI Marca: MTX Modelo:
Descrição: Broca de widea 6.00mm de diâmetro
Quantidade: 50 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 250,00

LOTE 129 Quant.: 1 Num: 005 5,90 Total: 236,00
Item: 129 Unidade: UNI Marca: MTX Modelo:
Descrição: Broca de widea 6.50mm de diâmetro
Quantidade: 40 Valor Unit.: 5,90 Total Item: 236,00

LOTE 159 Quant.: 1 Num: 075 17,99 Total: 1.799,00
Item: 159 Unidade: UNI Marca: WORKER 12X1/8X3/4 Modelo:
Descrição: Disco de serra, corte de ferro 12"
Quantidade: 100 Valor Unit.: 17,99 Total Item: 1.799,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27-2021

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15-2021

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado **D.M. DE ALMEIDA & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 04.917.637/0001-06.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, PELO PRAZO DE DOZE MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES/AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E CAMIONETAS, CAMINHÕES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO.**

Valor :

LOTE 5 – AUTOMÓVEIS E CAMIONETAS

- **LINHA MECÂNICA PEÇAS INTERNA DO MOTOR;**
- **LINHA MECANICA PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR;**
- **LINHA SUSPENSÃO E FREIOS;**
- **LINHA ELÉTRICA (BATERIAS, ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS, ETC.);**
- **RODAS, PARA-CHOQUES E ACESSÓRIOS;**
- **LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRÔNICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNIÇÃO ELETRÔNICA;**
- **AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARA-BRISAS, ETC.);**
- **CAPOTARIA E TAPEÇARIA EM GERAL (BANCOS, CAPAS DE BANCO (CORVINO OU COURO) REVESTIMENTOS INTERNOS, CARPETES, ETC.);**
- **ESCAPAMENTOS – TUBO DE SAÍDA DO MOTOR (TUBO DIANTEIRO), CONVERSOR CATALÍTICO (CATALISADOR), SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO E SILENCIOSO TRASEIRO ETC.);**
- **DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA;**
- **PEÇAS PARA AR CONDICIONADO;**
- **CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO;**
- **BOMBA INJETORA E BICOS;**
- **ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS;**
- **MOLA E MOLEJO;RADIADORES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
01	AUTOMÓVEIS E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atendimento da frota de veículos/máquinas do Município, usando como critério o **Maior Desconto Percentual** com base de preços praticados através da **TABELA DO FABRICANTE** que poderá ser obtida com o próprio fabricante ou sistema eletrônico (Audatex), fornecida pelos licitantes sem ônus para a contratante, caso a administração constate que o **valor de mercado é mais vantajoso que os demais apresentados anteriormente,** poderá através de média aritmética, realizar cotações de no mínimo 3 (três) orçamentos de preço de mercado, usando como parâmetro o produto ofertado e a respectiva marca, a licitante vencedora deverá sujeitar-se a média de valores de mercado apresentado pela administração, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preço.	**R$ 59**.425,00	**0,00%**	**51%**

Dotação:
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.052.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.050.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.049.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.305.0012.2.047.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.017.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1012 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 22 de Junho de 2021

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28-2021

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15-2021

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado **ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.900.356/0001-71.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, PELO PRAZO DE DOZE MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES/AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E CAMIONETAS, CAMINHÕES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO.**

Valor :

LOTE 2 – CAMINHÕES

- **LINHA MECÂNICA PEÇAS INTERNA DO MOTOR;**
- **LINHA MECANICA PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR;**
- **LINHA SUSPENSÃO E FREIOS;**
- **LINHA ELÉTRICA (BATERIAS, ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS, ETC.);**
- **LINHA FUNILARIA, PINTURA, LATARIA, RODAS, PARA-CHOQUES E ACESSÓRIOS;**
- **LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRÔNICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNIÇÃO ELETRÔNICA, ETC.);**
- **AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARA-BRISAS, ETC.);**
- **CAPOTARIA E TAPEÇARIA EM GERAL (BANCOS, CAPAS DE BANCO (CORVINO OU COURO), REVESTIMENTOS INTERNOS, CARPETES, ETC.);**
- **ESCAPAMENTOS – TUBO DE SAÍDA DO MOTOR (TUBO DIANTEIRO), CONVERSOR CATALÍTICO (CATALISADOR), SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO E SILENCIOSO TRASEIRO ETC.);**
- **DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA;**
- **HIDRÁULICA (REPAROS DE COMANDOS HIDRÁULICOS, CILINDROS HIDRÁULICOS, MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO, SEGMENTOS, ETC.);**
- **PEÇAS PARA AR CONDICIONADO;**
- **CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO;**
- **BOMBA INJETORA E BICOS;**
- **ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS;**
- **MOLA E MOLEJO.**
- **RADIADORES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
01	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atendimento da frota de veículos/máquinas do Município, usando como critério o **Maior Desconto Percentual** com base de preços praticados através da **TABELA DO FABRICANTE** que poderá ser obtida com o próprio fabricante ou sistema eletrônico (Audatex), fornecida pelos licitantes sem ônus para a contratante, caso a administração constate que o **valor de mercado é mais vantajoso que os demais apresentados anteriormente,** poderá através de média aritmética, realizar cotações de no mínimo 3 (três) orçamentos de preço de mercado, usando como parâmetro o produto ofertado e a respectiva marca, a licitante vencedora deverá sujeitar-se a média de valores de mercado apresentado pela administração, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preço.	**R$ 103.750,00**	**0,00%**	**67%**

Dotação:
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.052.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.050.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.049.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.305.0012.2.047.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.017.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1012 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 22 de Junho de 2021

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29-2021

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15-2021

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado **ARASA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP CNPJ Nº. 85.012.581/0001-34.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, PELO PRAZO DE DOZE MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES/AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E CAMIONETAS, CAMINHÕES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO.**

Valor :

LOTE 3 – TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

- **LINHA MECÂNICA PEÇAS INTERNA DO MOTOR;**
- **LINHA MECANICA PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR;**
- **LINHA SUSPENSÃO E FREIOS;**
- **LINHA ELÉTRICA (BATERIAS, ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS, ETC.);**
- **RODAS, PARA-CHOQUES E ACESSÓRIOS;**
- **LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRÔNICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNIÇÃO ELETRÔNICA, ETC.),**
- **AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARA-BRISAS, ETC.);**
- **CAPOTARIA E TAPEÇARIA EM GERAL (BANCOS, CAPAS DE BANCO (CORVINO OU COURO), REVESTIMENTOS INTERNOS, CARPETES, ETC.);**
- **ESCAPAMENTOS – TUBO DE SAÍDA DO MOTOR (TUBO DIANTEIRO), CONVERSOR CATALÍTICO (CATALISADOR), SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO E SILENCIOSO TRASEIRO ETC.);**
- **DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA;**
- **HIDRÁULICA (REPAROS DE COMANDOS HIDRÁULICOS, CILINDROS HIDRÁULICOS, MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO, SEGMENTOS, ETC.);**
- **PEÇAS PARA AR CONDICIONADO;**
- **CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO;**
- **BOMBA INJETORA E BICOS;**
- **ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS;**
- **MOLA E MOLEJO;**
- **RADIADORES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
01	TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atendimento da frota de veículos/máquinas do Município, usando como critério o **Maior Desconto Percentual** com base de preços praticados através da **TABELA DO FABRICANTE** que poderá ser obtida com o próprio fabricante ou sistema eletrônico (Audatex), fornecida pelos licitantes sem ônus para a contratante, caso a administração constate que o **valor de mercado é mais vantajoso que os demais apresentados anteriormente,** poderá através de média aritmética, realizar cotações de no mínimo 3 (três) orçamentos de preço de mercado, usando como parâmetro o produto ofertado e a respectiva marca, a licitante vencedora deverá sujeitar-se a média de valores de mercado apresentado pela administração, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preço.	**R$ 57.450,00**	**0,00%**	**50%**

Dotação:
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.052.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.050.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.049.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.305.0012.2.047.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.017.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1012 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 22 de Junho de 2021

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30-2021

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15-2021

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado **CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI LTDA - ME CNPJ Nº. 23.422.277/0001-08.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, PELO PRAZO DE DOZE MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES/AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E CAMIONETAS, CAMINHÕES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO.**

Valor :

LOTE 4 – MÁQUINAS PESADAS

- **LINHA MECÂNICA PEÇAS INTERNA DO MOTOR;**
- **LINHA MECANICA PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR;**
- **LINHA SUSPENSÃO E FREIOS;**
- **LINHA ELÉTRICA (BATERIAS, ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS, ETC.);**
- **RODAS, PARA-CHOQUES E ACESSÓRIOS;**
- **LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRÔNICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNIÇÃO ELETRÔNICA, ETC.);**
- **AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARA-BRISAS, ETC.);**
- **CAPOTARIA E TAPEÇARIA EM GERAL (BANCOS, CAPAS DE BANCO (CORVINO OU COURO), REVESTIMENTOS INTERNOS, CARPETES, ETC.);**
- **ESCAPAMENTOS – TUBO DE SAÍDA DO MOTOR (TUBO DIANTEIRO), CONVERSOR CATALÍTICO (CATALISADOR), SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO E SILENCIOSO TRASEIRO ETC.);**
- **DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA;**
- **HIDRÁULICA (REPAROS DE COMANDOS HIDRÁULICOS, CILINDROS HIDRÁULICOS, MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO, SEGMENTOS, ETC.);**
- **PEÇAS PARA AR CONDICIONADO;**
- **CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO;**
- **BOMBA INJETORA E BICOS;**
- **ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS;**
- **MOLA E MOLEJO;**
- **RADIADORES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
01	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atendimento da frota de veículos/máquinas do Município, usando como critério o **Maior Desconto Percentual** com base de preços praticados através da **TABELA DO FABRICANTE** que poderá ser obtida com o próprio fabricante ou sistema eletrônico (Audatex), fornecida pelos licitantes sem ônus para a contratante, caso a administração constate que o **valor de mercado é mais vantajoso que os demais apresentados anteriormente,** poderá através de média aritmética, realizar cotações de no mínimo 3 (três) orçamentos de preço de mercado, usando como parâmetro o produto ofertado e a respectiva marca, a licitante vencedora deverá sujeitar-se a média de valores de mercado apresentado pela administração, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preço.	**R$ 63.630,00**	**0,00%**	**49,50%**

Dotação:
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.052.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.050.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.049.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.305.0012.2.047.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.017.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1012 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 22 de Junho de 2021

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31-2021

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15-2021

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado **CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI LTDA - ME CNPJ Nº. 23.422.277/0001-08.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, PELO PRAZO DE DOZE MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES/AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E CAMIONETAS, CAMINHÕES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO.**

Valor :

LOTE 1– VAN, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS

- **LINHA MECÂNICA PEÇAS INTERNA DO MOTOR;**
- **LINHA MECANICA PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR;**
- **LINHA SUSPENSÃO E FREIOS;**
- **LINHA ELÉTRICA (BATERIAS, ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS, ETC.);**
- **RODAS, PARA-CHOQUES E ACESSÓRIOS;**
- **LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRÔNICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNIÇÃO ELETRÔNICA;**
- **AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARA-BRISAS, ETC.);**
- **CAPOTARIA E TAPEÇARIA EM GERAL (BANCOS, CAPAS DE BANCO (CORVINO OU COURO) REVESTIMENTOS INTERNOS, CARPETES, ETC.);**
- **ESCAPAMENTOS – TUBO DE SAÍDA DO MOTOR (TUBO DIANTEIRO), CONVERSOR CATALÍTICO (CATALISADOR), SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO E SILENCIOSO TRASEIRO ETC.);**
- **DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA;**
- **PEÇAS PARA AR CONDICIONADO;**
- **CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO;**
- **BOMBA INJETORA E BICOS;**
- **MOLA E MOLEJO;**
- **ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS;**
- **RADIADORES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
01	VAN, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS- Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atendimento da frota de veículos/máquinas do Município, usando como critério o **Maior Desconto Percentual** com base de preços praticados através da **TABELA DO FABRICANTE** que poderá ser obtida com o próprio fabricante ou sistema eletrônico (Audatex), fornecida pelos licitantes sem ônus para a contratante, caso a administração constate que o **valor de mercado é mais vantajoso que os demais apresentados anteriormente,** poderá através de média aritmética, realizar cotações de no mínimo 3 (três) orçamentos de preço de mercado, usando como parâmetro o produto ofertado e a respectiva marca, a licitante vencedora deverá sujeitar-se a média de valores de mercado apresentado pela administração, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preço.	R$ 126.320,00	0,00%	61%

Dotação:
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.052.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.050.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.049.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.305.0012.2.047.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.017.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1012 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 22 de Junho de 2021

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 51/2021
b) Licitação Nrº : 15/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 22/06/2021
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, PELO PRAZO DE DOZE MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES/AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E CAMIONETAS, CAMINHÕES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO.

Fornecedor: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ: 07.257.649/0001-31

LOTE 1– VAN, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS

- **LINHA MECÂNICA PEÇAS INTERNA DO MOTOR;**
- **LINHA MECANICA PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR;**
- **LINHA SUSPENSÃO E FREIOS;**
- **LINHA ELÉTRICA (BATERIAS, ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS, ETC.);**
- **RODAS, PARA-CHOQUES E ACESSÓRIOS;**
- **LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRÔNICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNIÇÃO ELETRÔNICA;**
- **AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARA-BRISAS, ETC.);**
- **CAPOTARIA E TAPEÇARIA EM GERAL (BANCOS, CAPAS DE BANCO (CORVINO OU COURO) REVESTIMENTOS INTERNOS, CARPETES, ETC.);**
- **ESCAPAMENTOS – TUBO DE SAÍDA DO MOTOR (TUBO DIANTEIRO), CONVERSOR CATALÍTICO (CATALISADOR), SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO E SILENCIOSO TRASEIRO ETC.);**
- **DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA;**
- **PEÇAS PARA AR CONDICIONADO;**
- **CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO;**
- **BOMBA INJETORA E BICOS;**
- **MOLA E MOLEJO;**
- **ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS;**
- **RADIADORES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
01	VAN, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS- Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atendimento da frota de veículos/máquinas do Município, usando como critério o **Maior Desconto Percentual** com base de preços praticados através da **TABELA DO FABRICANTE** que poderá ser obtida com o próprio fabricante ou sistema eletrônico (Audatex), fornecida pelos licitantes sem ônus para a contratante, caso a administração constate que o **valor de mercado é mais vantajoso que os demais apresentados anteriormente,** poderá através de média aritmética, realizar cotações de no mínimo 3 (três) orçamentos de preço de mercado, usando como parâmetro o produto ofertado e a respectiva marca, a licitante vencedora deverá sujeitar-se a média de valores de mercado apresentado pela administração, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preço.	R$ 126.320,00	0,00%	61%

Fornecedor: ADAO LOPES DE ANDRADE - ME
CNPJ: 84.900.356/0001-71

LOTE 2 – CAMINHÕES

- **LINHA MECÂNICA PEÇAS INTERNA DO MOTOR;**
- **LINHA MECANICA PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR;**
- **LINHA SUSPENSÃO E FREIOS;**
- **LINHA ELÉTRICA (BATERIAS, ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS, ETC.);**
- **LINHA FUNILARIA, PINTURA, LATARIA, RODAS, PARA-CHOQUES E ACESSÓRIOS;**
- **LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRÔNICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNIÇÃO ELETRÔNICA, ETC.);**
- **AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARA-BRISAS, ETC.);**
- **CAPOTARIA E TAPEÇARIA EM GERAL (BANCOS, CAPAS DE BANCO (CORVINO OU COURO), REVESTIMENTOS INTERNOS, CARPETES, ETC.);**
- **ESCAPAMENTOS – TUBO DE SAÍDA DO MOTOR (TUBO DIANTEIRO), CONVERSOR CATALÍTICO (CATALISADOR), SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO E SILENCIOSO TRASEIRO ETC.);**
- **DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA;**
- **HIDRÁULICA (REPAROS DE COMANDOS HIDRÁULICOS, CILINDROS HIDRÁULICOS, MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO, SEGMENTOS, ETC.);**
- **PEÇAS PARA AR CONDICIONADO;**
- **CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO;**
- **BOMBA INJETORA E BICOS;**
- **ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS;**
- **MOLA E MOLEJO.**
- **RADIADORES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
01	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atendimento da frota de veículos/máquinas do Município, usando como critério o **Maior Desconto Percentual** com base de preços praticados através da **TABELA DO FABRICANTE** que poderá ser obtida com o próprio fabricante ou sistema eletrônico (Audatex), fornecida pelos licitantes sem ônus para a contratante, caso a administração constate que o **valor de mercado é mais vantajoso que os demais apresentados anteriormente,** poderá através de média aritmética, realizar cotações de no mínimo 3 (três) orçamentos de preço de mercado, usando como parâmetro o produto ofertado e a respectiva marca, a licitante vencedora deverá sujeitar-se a média de valores de mercado apresentado pela administração, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preço.	R$ 103.750,00	0,00%	67%

Fornecedor: ARASA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AOUTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ: 85.012.581/0001-34

LOTE 3 – TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

- **LINHA MECÂNICA PEÇAS INTERNA DO MOTOR;**
- **LINHA MECANICA PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR;**
- **LINHA SUSPENSÃO E FREIOS;**
- **LINHA ELÉTRICA (BATERIAS, ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS, ETC.);**
- **RODAS, PARA-CHOQUES E ACESSÓRIOS;**
- **LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRÔNICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNIÇÃO ELETRÔNICA, ETC.),**
- **AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARA-BRISAS, ETC.);**
- **CAPOTARIA E TAPEÇARIA EM GERAL (BANCOS, CAPAS DE BANCO (CORVINO OU COURO), REVESTIMENTOS INTERNOS, CARPETES, ETC.);**
- **ESCAPAMENTOS – TUBO DE SAÍDA DO MOTOR (TUBO DIANTEIRO), CONVERSOR CATALÍTICO (CATALISADOR), SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO E SILENCIOSO TRASEIRO ETC.);**
- **DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA;**
- **HIDRÁULICA (REPAROS DE COMANDOS HIDRÁULICOS, CILINDROS HIDRÁULICOS, MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO, SEGMENTOS, ETC.);**
- **PEÇAS PARA AR CONDICIONADO;**
- **CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO;**
- **BOMBA INJETORA E BICOS;**
- **ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS;**
- **MOLA E MOLEJO;**
- **RADIADORES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
01	TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atendimento da frota de veículos/máquinas do Município, usando como critério o **Maior Desconto Percentual** com base de preços praticados através da **TABELA DO FABRICANTE** que poderá ser obtida com o próprio fabricante ou sistema eletrônico (Audatex), fornecida pelos licitantes sem ônus para a contratante, caso a administração constate que o **valor de mercado é mais vantajoso que os demais apresentados anteriormente,** poderá através de média aritmética, realizar cotações de no mínimo 3 (três) orçamentos de preço de mercado, usando como parâmetro o produto ofertado e a respectiva marca, a licitante vencedora deverá sujeitar-se a média de valores de mercado apresentado pela administração, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preço.	R$ 57.450,00	0,00%	50%

Fornecedor: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI LTDA - ME
CNPJ: 23.422.277/0001-08

LOTE 4 – MÁQUINAS PESADAS

- **LINHA MECÂNICA PEÇAS INTERNA DO MOTOR;**
- **LINHA MECANICA PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR;**
- **LINHA SUSPENSÃO E FREIOS;**
- **LINHA ELÉTRICA (BATERIAS, ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS, ETC.);**
- **RODAS, PARA-CHOQUES E ACESSÓRIOS;**
- **LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRÔNICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNIÇÃO ELETRÔNICA, ETC.);**
- **AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARA-BRISAS, ETC.);**
- **CAPOTARIA E TAPEÇARIA EM GERAL (BANCOS, CAPAS DE BANCO (CORVINO OU COURO), REVESTIMENTOS INTERNOS, CARPETES, ETC.);**
- **ESCAPAMENTOS – TUBO DE SAÍDA DO MOTOR (TUBO DIANTEIRO), CONVERSOR CATALÍTICO (CATALISADOR), SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO E SILENCIOSO TRASEIRO ETC.);**
- **DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA;**
- **HIDRÁULICA (REPAROS DE COMANDOS HIDRÁULICOS, CILINDROS HIDRÁULICOS, MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO, SEGMENTOS, ETC.);**
- **PEÇAS PARA AR CONDICIONADO;**
- **CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO;**
- **BOMBA INJETORA E BICOS;**
- **ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS;**
- **MOLA E MOLEJO;**
- **RADIADORES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
01	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atendimento da frota de veículos/máquinas do Município, usando como critério o **Maior Desconto Percentual** com base de preços praticados através da **TABELA DO FABRICANTE** que poderá ser obtida com o próprio fabricante ou sistema eletrônico (Audatex), fornecida pelos licitantes sem ônus para a contratante, caso a administração constate que o **valor de mercado é mais vantajoso que os demais apresentados anteriormente,** poderá através de média aritmética, realizar cotações de no mínimo 3 (três) orçamentos de preço de mercado, usando como parâmetro o produto ofertado e a respectiva marca, a licitante vencedora deverá sujeitar-se a média de valores de mercado apresentado pela administração, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preço.	R$ 63.630,00	0,00%	49,50%

Fornecedor: D M DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP
CNPJ Nº. 04.917.637/0001-06

LOTE 5 – AUTOMÓVEIS E CAMIONETAS

- **LINHA MECÂNICA PEÇAS INTERNA DO MOTOR;**
- **LINHA MECANICA PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR;**
- **LINHA SUSPENSÃO E FREIOS;**
- **LINHA ELÉTRICA (BATERIAS, ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS, ETC.);**
- **RODAS, PARA-CHOQUES E ACESSÓRIOS;**
- **LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRÔNICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNIÇÃO ELETRÔNICA;**
- **AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARA-BRISAS, ETC.);**
- **CAPOTARIA E TAPEÇARIA EM GERAL (BANCOS, CAPAS DE BANCO (CORVINO OU COURO) REVESTIMENTOS INTERNOS, CARPETES, ETC.);**
- **ESCAPAMENTOS – TUBO DE SAÍDA DO MOTOR (TUBO DIANTEIRO), CONVERSOR CATALÍTICO (CATALISADOR), SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO E SILENCIOSO TRASEIRO ETC.);**
- **DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA;**
- **PEÇAS PARA AR CONDICIONADO;**
- **CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO;**
- **BOMBA INJETORA E BICOS;**
- **ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS;**
- **MOLA E MOLEJO;RADIADORES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
01	AUTOMÓVEIS E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atendimento da frota de veículos/máquinas do Município, usando como critério o **Maior Desconto Percentual** com base de preços praticados através da **TABELA DO FABRICANTE** que poderá ser obtida com o próprio fabricante ou sistema eletrônico (Audatex), fornecida pelos licitantes sem ônus para a contratante, caso a administração constate que o **valor de mercado é mais vantajoso que os demais apresentados anteriormente,** poderá através de média aritmética, realizar cotações de no mínimo 3 (três) orçamentos de preço de mercado, usando como parâmetro o produto ofertado e a respectiva marca, a licitante vencedora deverá sujeitar-se a média de valores de mercado apresentado pela administração, aplicando o mesmo percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preço.	R$ 59.425,00	0,00%	51%

Valor Total Homologado - R$ 410.575,00

ITAGUAJÉ, 22 de Junho de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 44/2021
b) Licitação Nrº : 13/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 21/06/2021
e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE MEDICINA DO TRABALHO COMPREENDENDO REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E EXAMES ADMINISSIONAIS PARA ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Fornecedor: CLINICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 13.667.864/0001-03

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE MEDICINA DO TRABALHO COMPREENDENDO REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS DOS SERVIDORES.	UND	200,00	170,0000	34.000,00
2	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE MEDICINA DO TRABALHO COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS.	UND	40,00	170,0000	6.800,00

Valor Total Homologado - R$ 40.800,00

ITAGUAJÉ, 21 de junho de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 50/2021
b) Licitação Nrº : 14/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 21/06/2021
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E MANUTENÇÃO DE RADIADORES DE VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

Fornecedor: J A RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 28.193.517/0001-63

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO E SOLDA EM VEÍCULOS LEVES, MAQUINÁRIOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, COMPREENDENDO: PONTA DE EIXO, CARCAÇA, DIFERENCIAL E EMBUCHAMENTOS.	HORAS	300	200,00	60.000,00

Fornecedor: ADAO LOPES DE ANDRADE - ME
CNPJ/CPF: 84.900.356/0001-71

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RADIADORES DOS VEÍCULOS, MAQUINARIOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, COMPREMDENDO: SOLDA, LIMPEZA E TROCA DE COLMEIA.	HORAS	250,00	195,0000	48.750,00

Valor Total Homologado - R$ 108.750,00

ITAGUAJÉ, 21 de junho de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 47/2021 - DL
Processo Administrativo: 68/2021
Processo de Licitação: 71/2021
Data do Processo: 21/06/2021
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 71/2021
b) Licitação Nr.: 47/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 21/06/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA FORNECIMENTO DE SERVICOS EM PODAS E ERRADICACOES DE ARVORES URBANAS, NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISAO MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE, PROPORCIONANDO MAIOR VISIBILIDADE E ILUMINACAO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

ALDEMIR SILVA CARDOSO (3962)

Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 ERRADICACAO DE ARVORE URBANA - COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA E LIMPEZA DO LOCAL, COM ACONDICIONAMENTO DOS RESIDUOS	UND	20,00	0,0000	200,00	4.000,00
2 PODA DE LIMPEZA EM ARVORES URBANAS - COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA E ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS EM LOCAL APROPRIADO, INDICADO PELA DIVISAO MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE	UND	150,00	0,0000	85,00	12.750,00

Total do Fornecedor: 16.750,00
Total Geral: 16.750,00

Inajá, 21 de Junho de 2021

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE INAJÁ FLS / VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 46/2021 - DL
Processo Administrativo: 72/2021
Processo de Licitação: 70/2021
Data do Processo: 21/06/2021
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 70/2021
b) Licitação Nr.: 46/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 21/06/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE JOGO DE SOFA DE 02 (DOIS) E 03 (TRES) LUGARES, EM ATENDIMENTO A SOLICITACAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO, PARA COMPOSICAO DE ESPACOS UTILIZADOS PELA ESCOLA MUNICIPAL E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

DONATTI E DONATTI & CIA LTDA - ME (239)

Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 SOFA - 02 (DOIS) e 03 (TRES) LUGARES - Marca: PARANA	JG	1,00	0,0000	1.440,00	1.440,00

Total do Fornecedor: 1.440,00
Total Geral: 1.440,00

Inajá, 21 de Junho de 2021

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designado pela Portaria nº. 02/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – nº. 011/2021 – REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Do Objeto da Licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS **para seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de MEDICAMENTOS DE FORMA FARMACÊUTICA E MANIPULADOS, de forma fracionada, com entrega imediata de até 02 (dois) dias úteis, mediante apresentação de receita médica, para atendimento ao Departamento Municipal de Saúde, para assistencialismo médico a população,** conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, sendo especificamente para Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte **SEDIADAS NO MUNICÍPIO** (DE ACORDO COM A LEI Nº 1117/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às **08:30** horas, do dia **08 de julho de 2021**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09:00** horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou e-mail: licitacao.pminaja@hotmail.com

O edital poderá ser retirado pelo sitio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / aba licitações.

Inajá, 22 de junho de 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito do Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JUNHO DE 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: SARANDI TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 77.266.575/0001-85, situada na AVENIDA ADEMAR BORNIA, Nº 629, JARDIM EUROPA– CEP- 87.113-000- SARANDI – PR, neste ato, representada pelo Sr. ODAIR VITORIANO- RG Nº 1.503.448-3 -SSP-PR, CPF -206.385.409-25- SÓCIO -ADMINISTRADOR da empresa.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINARIO PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS A POPULAÇÃO.

VALOR: R$ 7.733,18(SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 10 DE JUNHO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

ODAIR VITORIANO
SÓCIO-ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 59/2021

Referência: Dispensa de Licitação nº. 25/2021.

Data de Assinatura do Contrato: 16/06/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: VM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME

CNPJ Nº: 09.664.458/0001-10

ENDEREÇO: Rua Perimetral, nº 16, Parque Industrial Atílio Sirote, na Cidade de Atalaia, Estado do Paraná

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento planialtimétrico cadastral do aterro sanitário e de área para implantação de galerias de águas pluviais, bem como a elaboração de mapa e levantamento topográfico para obra de reperfilamento da Rua Jasmim do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.100,00 (Nove Mil e Cem Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 16 de Junho de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Departamento Solicitante: Departamento Municipal de Educação e Cultura

Processo: 57/2021

Modalidade: Inexigibilidade – Chamada Pública nº 001/2021

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 11.947/2009 e suas alterações, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e demais legislações aplicáveis.

Data e Horário limite para entrega dos Documentos: 19 de julho de 2021, às 17h:00min. (dezessete horas)

Local para entrega dos Documentos: Departamento de Licitações, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Data, Horário e Local de Abertura: 20 de julho de 2021, às 08:30min. (oito horas e trinta minutos), Departamento de Licitações, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes da Chamada Pública nº 001/2021 estará à disposição dos interessados a partir do dia 23 de junho de 2021, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio/PR, 22 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisição de urnas funerárias com serviços de translado local.

Departamentos Solicitantes: Departamento de Promoção Social

Processo: 56/2021

Modalidade: Pregão nº 021/2021

Espécie: Presencial – Registro de Preço - Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs.

Tipo: Menor preço por Item

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 07 de julho de 2021.

Horário Limite para Protocolo: 14h:00min (quatorze horas). **Local:** Departamento de Licitações.

Horário de Abertura: 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos).

Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 021/2021 estará à disposição dos interessados a partir do dia 23 de junho de 2021, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio/PR, 22 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2021-FMSI
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO**
Contratado: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ 38.259.748/0001-86
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES Nº 868/2020 E RESOLUÇÃO Nº 773/2019 DA SESA.
Valor do Contrato: R$ 10.643,90 (Dez mil, seiscentos e quarenta e três reais, noventa centavos)
Dotação Orçamentária:
09.001.10.301.0014.1063.00070.4.4.90.52.00.00
09.001.10.301.0014.1063.00080.4.4.90.52.00.00
09.001.10.301.0015.2067.00140.3.3.90.30.00.00
09.001.10.301.0015.2067.00145.3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência do Contrato: 19/09/2021.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 22/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021-FMSI
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO**
Contratado: F. B. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ 24.754.357/0001-23
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES Nº 868/2020 E RESOLUÇÃO Nº 773/2019 DA SESA.
Valor do Contrato: R$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:
09.001.10.301.0014.1063.00070.4.4.90.52.00.00
09.001.10.301.0014.1063.00080.4.4.90.52.00.00
09.001.10.301.0015.2067.00140.3.3.90.30.00.00
09.001.10.301.0015.2067.00145.3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência do Contrato: 19/09/2021.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 22/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2021-FMSI
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO**
Contratado: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ 26.526.668/0001-60
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES Nº 868/2020 E RESOLUÇÃO Nº 773/2019 DA SESA.
Valor do Contrato: R$ 2.056,15 (Dois mil, cinquenta e seis reais, quinze centavos)
Dotação Orçamentária:
09.001.10.301.0014.1063.00070.4.4.90.52.00.00
09.001.10.301.0014.1063.00080.4.4.90.52.00.00
09.001.10.301.0015.2067.00140.3.3.90.30.00.00
09.001.10.301.0015.2067.00145.3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência do Contrato: 19/09/2021.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 22/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2021-FMSI
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO**
Contratado: EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 02.608.793/0001-51
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES Nº 868/2020 E RESOLUÇÃO Nº 773/2019 DA SESA.
Valor do Contrato: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais),
Dotação Orçamentária:
09.001.10.301.0014.1063.00070.4.4.90.52.00.00
09.001.10.301.0014.1063.00080.4.4.90.52.00.00
09.001.10.301.0015.2067.00140.3.3.90.30.00.00
09.001.10.301.0015.2067.00145.3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência do Contrato: 19/09/2021.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 22/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2021-FMSI
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO**
Contratado: FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ 33.932.632/0001-42
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES Nº 868/2020 E RESOLUÇÃO Nº 773/2019 DA SESA.
Valor do Contrato: R$ 2.149,00 (Dois mil, cento e quarenta e nove reais)
Dotação Orçamentária:
09.001.10.301.0014.1063.00070.4.4.90.52.00.00
09.001.10.301.0014.1063.00080.4.4.90.52.00.00
09.001.10.301.0015.2067.00140.3.3.90.30.00.00
09.001.10.301.0015.2067.00145.3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência do Contrato: 19/09/2021.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 22/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021-FMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.
A Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pelo Pregoeiro Interino e equipe, nomeada pela Portaria nº 194/2021, de 23 de Abril de 2021, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021, e adjudicar o seu objeto para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES Nº 647/2020 E RESOLUÇÃO Nº 773/2019, as empresas:

Empresa: PATRICIA DE MORAES HINZ ME – CNPJ: 06.718.646/0001-95, declarada vencedora dos LOTES: 1, 2, 5 e 6. O valor global dos respectivos lotes resultou em R$ 7.634,00 (Sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

Empresa: PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME – CNPJ: 25.325.301/0001-16, declarada vencedora dos LOTES: 3, 4 e 8. O valor global dos respectivos lotes resultou em R$ 13.177,50 (Treze mil, cento e setenta e sete reais, cinquenta centavos).

Empresa: MUNIZ & ROCHA LTDA – CNPJ: 03.919.932/0001-20, declarada vencedora dos LOTES: 9, 10, 11, 16, 18 e 19. O valor global dos respectivos lotes resultou em R$ 19.316,96 (Dezenove mil, trezentos e dezesseis reais, noventa e seis centavos).

Empresa: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 32.593.430/0001-50, declarada vencedora dos LOTES: 07, 12, 14, 15, 20, 24, 25 e 26. O valor global dos respectivos lotes resultou em R$ 15.640,00 (Quinze mil, seiscentos e quarenta reais).

Empresa: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 19.316.524/0001-14, declarada vencedora do LOTE: 13. O valor global do respectivo lote resultou em R$ 3.243,50 (Três mil, duzentos e quarenta e três reais, cinquenta centavos).

Empresa: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 33.068.320/0001-32, declarada vencedora do LOTE: 27. O valor global do respectivo lote resultou em R$ 1.560,00 (Um mil, quinhentos e sessenta reais).

Empresa: FRANCIELE CRISTINE LAMIN – CNPJ: 23.964.820/0001-07, declarada vencedora do LOTE: 29. O valor global do respectivo lote resultou em R$ 13.710,00 (Treze mil, setecentos e dez reais).

Santo Inácio, 18 de Junho de 2021

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 180/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"EVA ELAINE DOMINGOS DAS NEVES FERRI"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 10.184.059-0/PR, **matricula nº. 30156** lotada no Departamento de Meio Ambiente no cargo efetivo de Gari 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **01/04/2020** a **31/03/2021** a partir do dia **29/06/2021** até **28/07/2021**, devendo retornar dia **29/07/2021**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de junho de 2021, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 21 (vinte e um) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)...

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Pregão Presencial Nº 020/2021
Processo 045/2021

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, a todos os proponentes interessados na execução do objeto do pregão nº 020/2021, na forma Eletrônica, que tem por objeto Contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes para os vários departamentos do município de Cruzeiro do Sul – Pr, que efetua a retificação do edital alterando conforme descrito abaixo:

01 Considera-se alterado no edital o Anexo I – Termo de Referencia:

5.2 Descrição dos Itens

Houve alteração na quantidade dos itens abaixo

ITEM	UN	DESCRICAO	QTDE ANTERIOR	QTDE ATUAL
4	UN	CAMISA POLO – Camiseta polo manga curta, Malha Piquet fio 30.1, com composição 40% poliéster e 60% algodão, gramatura 210g/m2, com gola polo piquet, abertura frontal com aproximadamente 14cm de altura e 02 botões. Bordado brasão do Município colorida altura do peito.	68	70
5	UN	CAMISA POLO – Camiseta polo manga longa, Malha Piquet fio 30.1, com composição 40% poliéster e 60% algodão, gramatura 210g/m2, com gola polo piquet, abertura frontal com aproximadamente 14cm de altura e 02 botões. Bordado brasão do Município colorida altura do peito.	20	40
8	UN	CAMISETA – com 1 bordado – Camiseta manga curta, em PV malha 65% poliéster e 35% viscose, antipiling, gola em viés. Bordado frente lado esquerdo acima do brasão do município de Cruzeiro do Sul.	77	83
9	UN	CAMISETA – com 1 bordado – Camiseta manga longa, em PV malha 65% poliéster e 35% viscose, antipiling, gola em viés. Bordado frente lado esquerdo acima do brasão do município de Cruzeiro do Sul.	25	33
10	UN	CAMISETA FEMININA/MASCULINA, MANGA CURTA – Tecido 67% de poliéster e 3% de algodão tecido pré-encolhido com tingimento em cores firmes, baixo amarrotamento. Bordado brasão do municipiocolorido na altura do peit.Tamanho, P,M,G,GG e XGG.	24	53
15	UN	CONJUNTO COZINHA – TECIDO TWO WAY – Jaleco fechamento com botões. Gola convencional, com 1 bordado frente lado esquerdo acima do peito e 2 bolsos frontais. Calça tecido suplex 86% de poliamida e 14% de elastano.	8	10
18	UN	PIJAMA HOSPITALAR – MICROFIBRA (tecido sintético composto por poliéster e poliamida) com 1 bordado no lado esquerdo da blusa na altura do peito, 2 bolsos frontais. Calça cós elástico.	52	62
19	UN	TOUCAS PARA COZINHEIRO – faixa Oxford 100% poliéster strech gramatura 237g/m2, tela na parte superior.	30	42
20	UN	Óculos de Segurança em Acrílico Incolor (transparente)	30	60
23	UN	Protetor Solar FPS 50	100	200
25	UN	SAPATOS EM EVA PARA COZINHEIRO – Sapato unissex, tipo crocs, anatômico, ergonômico, ortopédico, leve macio, antiderrapante, com borracha no solado, fechado, na cor branca com certificado de aprovação CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE	25	60

02. Considerando as alterações promovidas no edital afeta a formulação das propostas, a necessidade de alteração para a data prevista para o certame, sendo a nova data de abertura da licitação para o dia 12 de julho de 2021, as 09:00hrs, no site para realização da sessão pulica www.licitanet.com.br .

03. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, no site através de busca no www.licitanet.com.br ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 22 de Junho de 2021.

MARCOS CESAR SUGIGAN
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1.261/2021.

SÚMULA:*Dispõe sobre a criação do Programa de Apoio ao Estudante de Santo Inácio na Formação Superior ou Técnica – PAE, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná aprovou, e eu GENY VIOLATTO, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Santo Inácio, o "*Programa de Apoio ao Estudante – PAE"* -de Santo Inácio na Formação Superior ou Técnica, para atender exclusivamente aos estudantestécnicos e universitários de primeira graduação residentes e domiciliadoscom ânimo definitivo no Município de Santo Inácio e aqui residente há no mínimo 02 (dois) anos.

Art. 2º - O programa (PAE) compreende o fornecimento de transporte gratuito para a cidade de Maringá – PR aos estudantes de Cursos de Graduação e/ou Profissionalizantes na modalidade presencial em que o aluno viaje exclusivamente para estudo, observado os critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 1º- O transporte gratuito de que trata o caput deste artigo se dará através de fornecimento de veículo(s) fretado e/ou fornecimento de veículo próprio do Município com motorista.

§ 2º - O benefício concedido por este programa fica limitado ao período de até 05 anos por aluno beneficiário, salvo se comprovado que o curso frequentado possui uma grade curricular mais extensa que um quinquênio.

Artigo 3º - Caberá à Prefeitura, por meio da Secretaria de Educação, a organização e gestão do programa – PAE.

Artigo 4º - A concessão do benefício depende do cumprimento pelo aluno das seguintes condições:

I – ser eleitor no Município e possuir residência e domicílio com ânimo definitivo em Santo Inácio – PR;

II – Comprovar junto ao Departamento Gestor do Programa, de que está freqüentando uma instituição de ensino reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, localizada no Município de Maringá – PR;

III – Apresentar semestralmente um documento da Instituição de Ensino que comprove sua condição aluno matriculado e a sua frequência perante aquela instituição de ensino durante os meses anteriores.

Artigo 5º - A prova de residência na cidade de Santo Inácio se dará através de fatura de fornecimento de energia ou água em via original ou cópia acompanhada de original para confrontação, e cópia do título de eleitor com domicílio eleitoral em Santo Inácio.

Parágrafo único: O Departamento Gestor do Programa poderá exigir outros documentos que entender pertinentes como prova de residência no Município.

Artigo 6º - A matrícula em curso de nível superior e/ou técnico será comprovada pela apresentação de atestado da matrícula original pelo órgão de registro acadêmico ou comprovante equivalente que ateste estar o aluno matriculado em uma instituição de ensino superior.

Artigo 7º -O aluno beneficiário deverá comprovar obrigatoriamente no ato de seu cadastro, bem como, nos meses de Fevereiro e Agosto de cada ano, ou quando solicitado pelo Departamento Gestor a regularidade de sua matrícula e sua frequência escolar junto à Instituição de Ensino que frequenta, sob pena de suspensão do benefício.

Parágrafo único - O Departamento Gestor do Programa poderá a qualquer tempo, exigir do aluno beneficiário do programa o documento que entender necessário para esclarecimento de dúvidas ou mesmo por qualquer outro motivo, desde que pertinente ao programa desta Lei.

Artigo 8º - O aumento das despesas deverá ser compatível com as seguintes leis vigentes: Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Artigo 9º - As despesas decorrentes da implementação deste Programa no Exercício de 2021 correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

06	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
001	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.1085	Manutenção do Programa Vale Transporte Universitário
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001	DIVISÃO DE ENSINO
07.364.0007.1100	Manutenção do Programa PAE
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

§ 1º – O programa referência dessa despesa constará obrigatoriamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual dos exercícios financeiros a partir de sua vigência.

§ 2º - As despesas decorrentes da implementação deste Programa para os exercícios financeiros futuros, correrão por conta das rubricas aprovadas nas suas respectivas Leis Orçamentárias.

Artigo 10 - O aluno que for atendido pelo programa PAE,deverá assinar uma declaração reconhecendo como verdadeiros e legítimos todos os fatos alegados e documentos apresentados, sujeitando-se em caso de falsidade, informação incorreta ou omissão, a revogação liminar do benefício, bem como, o encaminhamento de peças ao Ministério Público do Paraná para aplicação das medidas penais cabíveis.

Parágrafo único: O aluno beneficiário também deverá comunicar imediatamente a gestão de programa, sobre o término do seu curso ou trancamento de matrícula ou qualquer motivo que encerre a sua condição de estudante universitário ou de curso profissionalizante.

Artigo 11 – O PAE já criado através da Lei 1188/2017 que oferece apoio ao estudante através de pagamento de valor mediante crédito em conta do aluno, permanece em vigor somente para alunos já matriculados até a data de 31/12/2020 e que frequentam instituição de ensino superior não localizada na cidade de Maringá - PR, sendo que para os alunos matriculados a partir desta data o Município ofertará o benefício de transporte gratuito criado através da presente Lei.

Parágrafo único: Após o término do curso de graduação pelos alunos beneficiários do programa da Lei 1188/2017 esta fica automaticamente revogada.

Artigo 12 - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2.021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 22 de Junho de 2.021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

DECRETO Nº 42/2021.

SÚMULA: Altera redação do artigo 2º do Decreto 40/2021 para fins de incluir novo grupo de servidores que apresentam vulnerabilidades médicas e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santo Inácio, Sra. **GENY VIOLATTO**, no exercício de suas funções e atribuições legais conferidas pelo art. 56, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso IV do artigo 2º do Decreto Municipal nº 40/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - .....

IV - Servidores com as seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, obesidade (IMC ≥40), e moléstias graves.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Santo Inácio – PR, 21 de Junho de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita do Município de Santo Inácio – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1.262/2021

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar Especial para atender ao Programa Vale Transporte Universitário, além de dar outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, SRA. GENY VIOLATTO, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, conforme consta nos Artigos 3º, 4º e 5º da Lei 1186/2017 – PPA 2018-2021, autorizado a criar no cronograma das prioridades e metas, a seguinte ação orçamentária:

INCLUSÃO NO PPA

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	TIPO.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO **SUBFUNÇÃO:**364 – ENSINO SUPERIOR							
1100	P	Manter o Programa de Transporte Escolar Universitário	Alunos atendidos	Alunos	2018	-	R$ 0,00
					2019	-	R$ 0,00
					2020	-	R$ 0,00
					2021	60	R$ 210.000,00
					TOTAL NO PPA		**R$ 210.000,00**

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação, prevista no artigo anterior, no Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 1239/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na forma abaixo descrita, para inclusão do Crédito Adicional Suplementar Especial Orçamentário para o Exercício de 2021 do Município de Santo Inácio, Estado do Paraná:

INCLUSÃO NA LDO

AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ÓRGÃO: 07 – DEPÁRTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **UNIDADE:** 001 – DIVISÃO DE ENSINO **FUNÇÃO:** 12 - EDUCAÇÃO **SUBFUNÇÃO:**364 – ENSINO SUPERIOR					
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
1100	P	Manutenção do Programa Transporte Escolar Universitário	Alunos Atendidos	Alunos	60	**R$ 210.000,00**
TOTAL						**R$ 210.000,00**

Artigo 3º - Para atender as despesas da ação referente ao Programa de Transporte Escolar Universitário, fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1248/2020 – LOA/2021, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 210.000,00 (duzentose dez mil reais), como segue:

I - SUPLEMENTAÇÃO

07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 – DIVISÃO DE ENSINO
12.364.0007-1100 – Manutenção do Programa Transporte Escolar Universitário
00923 3.3.90.39.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica200.000,00
00924 3.3.90.48.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$210.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de R$ 210.000,00 (duzentose dez mil reais), das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

06 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006-1085 - Manutenção do Programa de Apoio Ao Estudante Universitário
000690 3.3.90.48.00.00000 Recursos Ordinários (livres) – OutrosAuxílios Financeiros P Físicas140.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 – DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.6023 – Manutenção do Ensino Fundamental
01170 3.3.90.92.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Despesas de Exercícios Anteriores70.000,00
TOTAL ANULADO R$ 210.000,00

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Santo Inácio, em 22 de Junho de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 122/2021

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.028/2020 de 30 de Outubro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
09.01.15.451.0017.1.016		***Obras de Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas***		
4.4.90.51.00.00	587	Obras e Instalações	0781	238.750,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**238.750,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I – Excesso de arrecadação no exercício corrente:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
0781	Convênio Recapeamento Av. XV de Novembro e Outras	238.750,00
Total		**238.750,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021 – CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto: **contratação de empresa do ramo para fornecimento de: HD Externo, Seagate Expansion de 4 TB, 2.5" USB 3.0, para uso exclusivo do Departamento de Contabilidade, destinado a backup de dados (Armazenamento de dados) de todos os sistemas de informações do Poder Legislativo,** em favor da empresa: S.A. CRIVELATO BATISTA ME, no Valor Total de R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, Decreto 9.412/2018 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 09/2021 – CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 22 de junho de 2021.

Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

REAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 045/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de eventuais interessados, que se encontra aberto o processo licitatório acima referenciado, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para a **Contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes para os vários departamentos do município de Cruzeiro do Sul – Pr**, pelo prazo de 12 (doze) meses, em conforme com o termo de referência, especificação e quantitativos , descrito no anexo I do edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que no dia 12 de Julho de 2021 às 09h00 horas, sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação da Lei complementar 147/2014, em sessão pública eletrônica a partir das **9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 12/07/2021**, através do site https://www.licitanet.com.br.

O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 22 de junho de 2021.

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal –

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 078/2021 DE 22 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre medidas complementares, no âmbito das atividades comerciais e demais existentes no Município de Cruzeiro do Sul, para combate à contaminação pelo COVID-19, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia de COVID-19 em 11/03/2020;

CONSIDERANDO a competência concorrente confirmada pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 em 15/04/2020, que reconhece autonomia aos Estados e Municípios para estabelecer políticas de saúde, inclusive questões de quarentena e classificações dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o aumento na curva epidemiológica de contaminação pelo COVID-19 no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul e nas cidades próximas;

CONSIDERANDO a reunião do Comitê de Operações Emergenciais – COE, realizada no dia 22 de Junho de 2021 e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7.893/2021 de 11 de Junho de 2021:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituído no período das 20h as 05h, diariamente, a restrição provisória de circulação de pessoas em espaços e vias públicas, **exceto** aquelas necessárias para atendimento das atividades emergenciais, de segurança pública ou privada e as demais autorizadas por este Decreto.

§ 1º - A medida estipulada no *caput* deste artigo terá vigência a partir das **05h do dia 23 de Junho até as 05h do dia 30 de Junho de 2021.**

§ 2º - As atividades deverão ser encerradas, de forma a garantir o cumprimento do horário de restrição provisória de circulação de pessoas constante neste artigo.

Art. 2º - No período compreendido das **05h do dia 23 de Junho às 05h do dia 30 de Junho de 2021,** as atividades comerciais e as demais existentes no Município de Cruzeiro do Sul, seguirão as seguintes normativas, conforme segue:

I – SUPERMERCADOS, MERCADOS, MERCEARIAS E AÇOUGUES:

a) Poderão funcionar de Segunda a Sábado das 8h às 19h e aos Domingos das 08h às 12h;

b) Fica limitado o atendimento aos clientes em 30% (trinta por cento) da capacidade total do estabelecimento, devendo-se obrigatoriamente fixar na entrada do estabelecimento, cartaz com a quantidade de clientes que poderão entrar no local;

c) Fica obrigatória a distribuição de fichas de controle de acesso na entrada do estabelecimento, em quantidade máxima que atenda a capacidade de atendimento estipulada na alínea anterior;

d) Fica proibida a entrada de mais do que 1 (uma) pessoa da mesma família no estabelecimento;

e) Fica **proibido** o consumo de qualquer produto alimentício nas áreas internas e externas dos estabelecimentos.

II – BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, PESQUEIROS, SORVETERIAS E CONGÊNERES:

a) Poderão funcionar de Segunda-Feira a Domingo, das 08h às 22h **exclusivamente** via *delivery* **(entrega na residência)** ou retirada no local, não sendo permitida a aglomeração de pessoas e o consumo na área interna ou externa do estabelecimento, ficando sob responsabilidade do proprietário a organização do atendimento

b) Os Restaurantes poderão servir no local até às 20h, limitado o atendimento aos clientes em 30% (trinta por cento) da capacidade total do estabelecimento, apenas 4 (quatro) pessoas por mesa e distanciamento mínimo de 1,5 metros entre elas.

III – PADARIAS E CONFEITARIAS:

a) Atendimento de Segunda a Sábado das 06h às 19h e aos Domingos das 06h às 12h via *delivery* (**entrega na residência**) ou retirada do produto no local;

b) Não é permitida a aglomeração de pessoas e o consumo na área interna ou externa do estabelecimento, ficando sob responsabilidade do proprietário a organização do atendimento.

IV – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EM GERAL E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

a) Atendimento de Segunda-Feira a Sábado das 08h às 19h;

b) Fica limitado o atendimento aos clientes em 30% (trinta por cento) da capacidade total do estabelecimento, devendo-se obrigatoriamente, constar na entrada do estabelecimento, cartaz com a quantidade de clientes que poderão entrar no local;

c) As oficinas mecânicas, borracharias, lava-jatos e congêneres deverão atender preferencialmente através de agendamento.

V – ATIVIDADES RELIGIOSAS:

a) Ficam permitidas as celebrações religiosas, restrito a 30% (trinta por cento) da capacidade de público sentado e **respeitando-se o horário limite para encerramento às 20h**.

VI – POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E LOJA DE CONVENIÊNCIA:

a) Poderão funcionar de segunda a domingo das 06h às 20h, sendo expressamente **proibido** o consumo de quaisquer produtos junto a Loja de Conveniência e nas áreas internas e externas do estabelecimento.

b) A loja de conveniência poderá funcionar apenas para retirada do produto no local, das 06h às 20h.

VII – ATIVIDADES DESPORTIVAS DE RECREAÇÃO, FESTAS PÚBLICAS OU PARTICULARES, REUNIÕES, CURSOS PRESENCIAIS E SEMELHANTES:

a) Fica suspensa a utilização de espaços públicos ou privados para realização de atividades desportivas, recreativas e de lazer, exceto exercícios físicos ao ar livre.

b) Fica proibida a realização de eventos públicos ou particulares de qualquer natureza, reuniões e cursos presenciais, bem como a locação ou cessão de espaços para realização dos mesmos.

Art. 3º - As atividades que porventura não estejam dispostas neste Decreto deverão seguir as normativas já estabelecidas no Decreto Municipal nº 051/2021.

Art. 4º - Os estabelecimentos e atividades contidas neste Decreto deverão cumprir todas as medidas de contenção à contaminação pelo COVID-19, estipuladas no Decreto Municipal nº 051/2021 e demais legislações vigentes.

Art. 5º - Em caso de descumprimento de qualquer medida deste Decreto ficam mantidas as sanções previstas no art. 8º do Decreto Municipal nº 051/2021, as quais poderão ser estendidas ao responsável pelo estabelecimento/atividade (Pessoa Física).

Parágrafo único: As atividades fiscalizatórias serão cumpridas por servidores públicos municipais, autoridades Militares, bem como, por outros que sejam contratados por força de enfrentamento ao combate à contaminação pelo COVID-19.

Art. 6º - Quaisquer dúvidas oriundas das disposições contidas neste Decreto serão dirimidas, em consonância aos Decretos Estaduais, pelo Comitê de Operações Emergenciais – COE, *ad referendum* pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - Fica ratificada a importância e obrigatoriedade do uso de máscara de proteção por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, o distanciamento social e a disponibilização de álcool gel ou 70% nos estabelecimentos comerciais, repartições públicas, e demais atividades, bem como, as recomendações sanitárias de forma a coibir a contaminação pelo COVID-19.

Art. 8º - As medidas dispostas neste Decreto serão amplamente divulgadas pelos órgãos oficiais (diário oficial, website e redes sociais) e poderão ser revistas ou prorrogadas conforme a evolução da curva epidemiológica de contaminação pelo COVID-19 (Coronavírus).

Art. 9º - Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, sendo afixado no quadro próprio de editais da Prefeitura Municipal e encaminhado ao órgão de publicação oficial do município de Cruzeiro do Sul.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 22 DE JUNHO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL –

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 1043/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor total de R$ 1.564.908,67 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oito reais e sessenta e sete centavos), destinado a atender despesas com a seguinte classificação:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
02.02.04.122.0003.2.004		**Manter a Procuradoria Jurídica**		
3.1.90.11.00.00	21	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	60.000,00
02.03.04.122.0007.2.122		**Manter os Serviços de Controle Interno**		
3.3.90.40.00.00	31	Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	0001	10.000,00
03.01.04.121.0005.2.008		**Manter a Divisão de Engenharia e Planejamento**		
3.1.90.11.00.00	32	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	12.000,00
3.1.91.13.00.00	33	Obrigações Patronais	0001	1.500,00
03.02.04.122.0003.2.009		**Manter a Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio**		
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	0001	1.200,00
3.1.91.13.00.00	39	Obrigações Patronais	0001	700,00
3.3.90.40.00.00	42	Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	0001	4.000,00
03.03.04.122.0003.2.018		**Aporte Financeiro ao RPPS**		
3.3.91.97.00.00	51	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial	0001	348.000,00
03.03.04.128.0003.2.003		**Manter a Divisão de Recursos Humanos**		
3.3.90.40.00.00	58	Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	0001	11.000,00
03.04.04.122.0003.2.005		**Manutenção da Administração Geral**		
3.3.90.40.00.00	73	Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	0001	60.000,00
04.01.04.129.0005.2.014		**Manter os Serviços da Divisão de Tesouraria**		
3.1.90.11.00.00	89	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	25.000,00
3.1.91.13.00.00	91	Obrigações Patronais	0001	2.800,00
04.02.04.123.0005.2.015		**Manter os Serviços da Divisão de Contabilidade e Orçamento**		
3.1.90.11.00.00	96	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	32.000,00
3.3.90.40.00.00	103	Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	0001	26.000,00
04.03.04.129.0005.2.019		**Manter a Divisão de Fiscalização e Tributos**		
3.1.90.11.00.00	107	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	64.000,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações patronais	0001	2.500,00
3.1.91.13.00.00	108	Obrigações patronais	0001	10.000,00
3.3.90.40.00.00	113	Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	0001	35.000,00
05.02.08.243.0009.6.029		**Manter o Conselho Municipal e Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente**		
3.1.90.11.00.00	166	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	5.000,00
06.01.12.361.0013.1.008		**Adquirir Equipamentos para o Ensino Fundamental**		
4.4.90.52.00.00	188	Equipamentos e material permanente	0103	10.000,00
06.01.12.361.0013.2.036		**Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. Próprios**		
3.1.90.11.00.00	211	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0103	30.000,00
06.02.12.365.0013.2.026		**Manutenção da Educação Pré-escolar**		
3.1.90.11.00.00	232	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0103	80.000,00
3.1.90.13.00.00	542	Obrigações patronais	0103	9.000,00
3.3.90.30.00.00	234	Material de consumo	0103	20.843,42
06.02.12.365.0013.2.027		**Manutenção de Creche Municipal**		
3.3.90.30.00.00	247	Material de consumo	0103	30.000,00
07.01.10.301.0011.2.043		**Manter os Serviços de Atendimento à Saúde da População em Unidades Básicas**		
3.1.90.11.00.00	292	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0303	188.000,00
07.02.10.302.0011.2.045		**Manter os Serviços de Atendimento Odontológico**		
3.1.90.11.00.00	337	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0303	69.000,00
3.1.91.13.00.00	340	Obrigações patronais	0303	11.000,00
07.02.10.303.0011.2.048		**Manter o Programa Agentes Comunitários de Saúde**		
3.1.90.11.00.00	356	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1494	66.000,00
3.1.91.13.00.00	357	Obrigações patronais	1494	4.000,00
09.01.15.452.0019.2.054		**Manutenção da Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serv. Públicos**		
3.1.90.11.00.00	444	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	110.000,00
3.1.90.13.00.00	445	Obrigações patronais	0001	10.000,00
3.1.91.13.00.00	446	Obrigações patronais	0001	17.000,00
09.01.15.452.0019.2.058		**Manutenção de Cemitério Municipal**		
3.1.90.11.00.00	464	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	12.000,00
3.1.91.13.00.00	465	Obrigações patronais	0001	2.500,00
09.01.15.452.0019.2.059		**Promover a Limpeza Pública e a Coleta de Lixo Domiciliar/Comercial**		
3.1.90.11.00.00	470	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	108.000,00
10.01.13.392.0016.2.068		**Manter a Casa da Cultura e Atividades Culturais**		
3.1.90.11.00.00	493	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	52.000,00
3.1.91.13.00.00	494	Obrigações patronais	0001	7.000,00
10.02.27.812.0030.2.069		**Manter e Promover Atividades Esportivas**		
3.3.90.30.00.00	506	Material de consumo	0001	17.865,25
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**1.564.908,67**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Cancelamento das dotações abaixo

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
02.01.04.122.0003.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**		
3.1.90.11.00.00	14	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	60.000,00
3.1.90.13.00.00	15	Obrigações patronais	0001	10.000,00
02.03.04.122.0007.2.122		**Manter os Serviços de Controle Interno**		
3.1.90.11.00.00	26	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	5.000,00
03.03.04.128.0003.2.003		**Manter a Divisão de Recursos Humanos**		
3.1.90.11.00.00	52	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	53.000,00
03.04.04.122.0003.2.005		**Manutenção da Administração Geral**		
3.1.90.01.00.00	62	Aposent. do RPPS, Reserva Remun. e Reform Militar	0001	90.000,00
04.01.04.129.0005.2.013		**Manutenção da Secretaria da Fazenda**		
3.1.90.11.00.00	86	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	47.640,64
3.1.90.13.00.00	87	Obrigações patronais	0001	528,13
3.1.91.13.00.00	536	Obrigações patronais	0001	9.000,00
05.01.08.244.0009.2.020		**Manutenção da Divisão Municipal de Assistência Social**		
3.1.90.11.00.00	126	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	35.000,00
3.1.91.13.00.00	128	Obrigações patronais	0001	18.000,00
05.01.08.244.0009.2.024		**Manter a Seção de Programas Especiais**		
3.1.90.11.00.00	145	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	7.000,00
3.1.91.13.00.00	146	Obrigações patronais	0001	1.000,00
05.02.08.243.0009.6.028		**Manter o Funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**		
3.1.90.11.00.00	157	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	30.000,00
05.02.12.243.0009.6.027		**Manter a Divisão Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**		
3.1.90.11.00.00	177	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	5.000,00
06.01.12.361.0013.1.007		**Construção, Remod. e Ampliação de Unidades Escolares**		
4.4.90.51.00.00	186	Obras e instalações	0103	11.910,16
06.01.12.361.0013.1.009		**Aquisição de Veículos para Secretaria**		
4.4.90.52.00.00	189	Equipamentos e material permanente	0103	23.820,32
06.02.12.365.0013.1.005		**Remodelar o Refeitório do Centro de Educação Infantil/Pro-infância**		
4.4.90.51.00.00	228	Obras e instalações	0103	59.550,80
06.02.12.365.0013.1.006		**Implantar Parques Infantis em Unidade Educacionais**		
4.4.90.51.00.00	230	Obras e instalações	0103	48.831,66
06.04.12.361.0013.1.010		**Adquirir Veículos para o Transporte Escolar**		
4.4.90.52.00.00	259	Equipamentos e material permanente	0103	35.730,48
07.01.10.301.0011.2.044		**Participação de CISAMUSEP**		
3.3.71.70.00.00	313	Rateio pela participação em consórcio público	0303	36.000,00
3.3.72.39.00.00	314	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0303	178.000,00
07.01.10.301.0011.2.046		**Manter os Serviços Administrativos da Secretaria**		
3.1.91.13.00.00	318	Obrigações patronais	0303	20.000,00
07.02.10.303.0011.2.047		**Manter os Serviços Saúde da Família**		
3.3.90.39.00.00	353	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1494	70.000,00
07.06.10.301.0011.2.053		**Manter o Hospital Municipal**		
3.3.90.39.00.00	397	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0303	34.000,00
08.01.04.121.0003.2.061		**Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**		
3.1.90.11.00.00	402	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	20.000,00
3.1.90.13.00.00	403	Obrigações patronais	0001	2.000,00
08.01.20.608.0024.2.065		**Promover a Festa do Milho e o Rodeio**		
3.3.90.30.00.00	417	Material de Consumo	0001	5.955,08
3.3.90.39.00.00	418	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	71.460,96
09.01.15.451.0017.1.016		**Obras de Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas**		
4.4.90.51.00.00	432	Obras e instalações	0001	348.815,19
09.01.15.452.0019.2.057		**Manutenção das Praças, Logradouros e Vias Publicas**		
3.1.90.11.00.00	459	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	15.000,00
3.1.91.13.00.00	461	Obrigações patronais	0001	3.000,00
09.01.15.452.0019.2.059		**Promover a Limpeza Pública e a Coleta de Lixo Domiciliar/Comercial**		
3.3.90.36.00.00	474	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0001	47.000,00
09.02.26.782.0028.2.060		**Manter os serviços de conservação de estradas vicinais**		
3.1.90.11.00.00	484	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	65.000,00
3.1.91.13.00.00	486	Obrigações patronais	0001	12.000,00
3.3.90.36.00.00	489	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0001	67.800,00
10.01.13.392.0016.2.070		**Manter e Equipar a Fanfarra Municipal**		
3.3.90.30.00.00	499	Material de consumo	0001	3.573,05
3.3.90.39.00.00	500	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	7.146,10
4.4.90.52.00.00	501	Equipamentos e material permanente	0001	7.146,10
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**1.564.908,67**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face das seguintes fontes de recursos utilizados para suplementação:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
0001	Recursos Livres – Exercício Corrente	1.047.065,25
0103	Educação 10% s/ Transf. Const. – Exercício Corrente	179.843,42
0303	Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente	268.000,00
1494	FMS - Bloco de Custeio - União	70.000,00
Total		**1.564.908,67**

Art. 4º - Fica ainda o poder executivo municipal autorizado a incluir por ato próprio no quadro de ações do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS e LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, relativas ao exercício de 2021, as despesas especificadas no artigo primeiro desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000123/21 de 22 de Junho de 2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 001043/21 de 21 de Junho de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.564.908,67 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.02 - PROCURADORIA JURIDICA
02.02.04.122.0003.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 60.000,00
02.03 - CONTROLADORIA
02.03.04.122.0007.2.122-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C 10.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.01 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
03.01.04.121.0005.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 12.000,00
03.02 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃOE PATRIMONIO
03.02.04.122.0003.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00
03.02.04.122.0003.2.009-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00
03.01 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
03.01.04.121.0005.2.008-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
03.02 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃOE PATRIMONIO
03.02.04.122.0003.2.009-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C 4.000,00
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.04.04.122.0003.2.005-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C 60.000,00
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.03.04.128.0003.2.003-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C 11.000,00
03.03.04.122.0003.2.018-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA 348.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.03 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
04.03.04.129.0005.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 64.000,00
04.01 - DIVISÃO DE TESOURARIA
04.01.04.129.0005.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 25.000,00
04.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
04.02.04.123.0005.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 32.000,00
04.03 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
04.03.04.129.0005.2.019-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
04.01 - DIVISÃO DE TESOURARIA
04.01.04.129.0005.2.014-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.800,00
04.03 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
04.03.04.129.0005.2.019-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
04.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
04.02.04.123.0005.2.015-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C 26.000,00
04.03 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
04.03.04.129.0005.2.019-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C 35.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.02 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES
05.02.08.243.0009.6.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.02.12.365.0013.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 80.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.01.12.361.0013.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 30.000,00
06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.02.12.365.0013.2.026-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00
06.02.12.365.0013.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
06.02.12.365.0013.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.843,42
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.01.12.361.0013.1.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA
07.02.10.303.0011.2.048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 66.000,00
07.02.10.302.0011.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 69.000,00
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.01.10.301.0011.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 188.000,00
07.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA
07.02.10.303.0011.2.048-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
07.02.10.302.0011.2.045-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.01.15.452.0019.2.054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 110.000,00
09.01.15.452.0019.2.059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 108.000,00
09.01.15.452.0019.2.058-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 12.000,00
09.01.15.452.0019.2.054-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
09.01.15.452.0019.2.058-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
09.01.15.452.0019.2.054-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 - DIVISÃO DE CULTURA
10.01.13.392.0016.2.068-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 52.000,00
10.01.13.392.0016.2.068-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
10.02.27.812.0030.2.069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 17.865,25

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.03 - CONTROLADORIA
02.03.04.122.0007.2.122-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 5.000,00
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.04.122.0003.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 60.000,00
02.01.04.122.0003.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.04.04.122.0003.2.005-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFOR 90.000,00
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.03.04.128.0003.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 53.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 - DIVISÃO DE TESOURARIA
04.01.04.129.0005.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 47.640,64
04.01.04.129.0005.2.013-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 528,13
04.01.04.129.0005.2.013-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.02 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES
05.02.12.243.0009.6.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 5.000,00
05.02.08.243.0009.6.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 30.000,00
05.01 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01.08.244.0009.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 7.000,00
05.01.08.244.0009.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 35.000,00
05.01.08.244.0009.2.024-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
05.01.08.244.0009.2.020-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.02.12.365.0013.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 48.831,66
06.02.12.365.0013.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 59.550,80
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.01.12.361.0013.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 11.910,16
06.04 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.04.12.361.0013.1.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.730,48
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.01.12.361.0013.1.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 23.820,32
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.01.10.301.0011.2.046-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
07.01.10.301.0011.2.044-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ 36.000,00
07.01.10.301.0011.2.044-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 178.000,00
07.06 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR
07.06.10.301.0011.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 34.000,00
07.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA
07.02.10.303.0011.2.047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 70.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.01.04.121.0003.2.061-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 20.000,00
08.01.04.121.0003.2.061-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
08.01.20.608.0024.2.065-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.955,08
08.01.20.608.0024.2.065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 71.460,96
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.02 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
09.02.26.782.0028.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 65.000,00
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.01.15.452.0019.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 15.000,00
09.02 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
09.02.26.782.0028.2.060-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.01.15.452.0019.2.057-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
09.02 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
09.02.26.782.0028.2.060-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS 67.800,00
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.01.15.452.0019.2.059-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS 47.000,00
09.01.15.451.0017.1.016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 348.815,19
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 - DIVISÃO DE CULTURA
10.01.13.392.0016.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.573,05
10.01.13.392.0016.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 7.146,10
10.01.13.392.0016.2.070-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.146,10

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Junho de 2021

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 079/2021 DE 22 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Cruzeiro do Sul/PR, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Cruzeiro do Sul, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

a) Felipe Siqueira Medeiros – Engenheiro Civil com registro no CREA/SP nº 5070014024 e VISTO/PR 168293;

b) Vanderlei Reinozo Freires;

c) Dirceu Vicente;

d) **Suplente:** Marcos César Correia

Art. 2º. A referida Comissão de Avaliação Imobiliária será responsável pela avaliação de bens imóveis do município ou de terceiros, para fins de compra, alienação, utilidade pública, locação, cálculo de impostos como o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Atos Intervivos – ITBI, Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, e outras áreas que envolvam aquisição, venda e locação de imóveis.

Art. 3º. Os serviços da Comissão de Avaliação Imobiliária constituirão na apresentação de laudo específico para utilização em processo de aquisição, locação ou alienação de bens imóveis pelo Município de Cruzeiro do Sul, onde deverão constar de forma detalhada, as condições e características do imóvel, bem como, o preço máximo da avaliação.

Art. 4º. Para cumprir os objetivos fixados neste Decreto, a Comissão de Avaliação Imobiliária levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas quando da elaboração do laudo de avaliação:

I – O preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II – As normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Conselho Regional de Engenharia e pelo Conselho Regional de Arquitetura;

III – A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

IV – A finalidade e dimensão da atividade a ser desempenhada no local;

V – A valorização imobiliária.

Art. 5º. Os componentes da Comissão de Avaliação Imobiliária exercerão as atribuições enumeradas de forma gratuita e sem prejuízos das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 22 DE JUNHO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL –

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

ATA DE REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO E ABERTURA DO ENVELOPES 2

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2021
PROCESSO Nº. 39/2021

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE UMA FRAÇÃO DE 2.777,10 M2, ÁREA DE RECICLAGEM, DO LOTE DE TERRAS SOB O N. 199/2, COM ÁREA TOTAL DE 9.931,50 METROS QUADRADOS, OU SEJA, 0,993150 HECTARES, DA GLEBA SANTA CRUZ, COM A CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO DE 180 M2, SITUADO NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA N. 16.067 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002, LIVRO 2 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2021, às 14h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, se reuniram os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº. 15/2021, para proceder à análise da regularidade da certidão negativa de falências e recuperação judicial e extrajudicial protocolada no Setor de Protocolo deste Município no dia 21/06/2021 pela empresa **CTR RECICLAGEM LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. **37.143.272/0001-50**, verificando a Comissão estar a Certidão regular e que a empresa cumpriu com o prazo legal estipulado para a apresentação do documento, estando, portanto, a empresa **CTR RECICLAGEM LTDA** devidamente **HABILITADA** no certame, conforme condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública 01/2021.

Dando **seqüência** aos trabalhos de classificação para a Concessão de Uso do objeto da licitação, a Comissão procedeu com a abertura e análise da documentação do envelope nº. 2 "PROPOSTA-OFERTA" da única empresa participante do certame, sendo a empresa **CTR RECICLAGEM LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. **37.143.272/0001-50** considerada **HABILITADA** em sua proposta-oferta, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº. 1.200/2021, de 26 de fevereiro de 2021 e no edital e anexos da Concorrência Pública nº. 01/2021, sendo, portanto, DECLARADA VENCEDORA da presente seleção, estado portando habilitada para receber a concessão de uso de uma fração de 2.777,10 m2, área de reciclagem, do lote de terras sob o n. 199/2, com área total de 9.931,50 metros quadrados, ou seja, 0,993150 hectares, da gleba santa cruz, com a construção de um barracão de 180 m2, situado no Município de Uniflor, Estado do Paraná, registrado sob a matrícula n. 16.067 de 20 de dezembro de 2002, livro 2 do registro de imóveis da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná

A proponente vencedora da licitação deverá comprovar os empregos mediante registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e enviar relatório semestral referente ao quadro de empregados para o Departamento de Meio Ambiente, no qual o Diretor do respectivo Departamento citado encaminhará tais relatórios ao Departamento de Licitações para que estes sejam anexados no processo licitatório.

Não houve representante presente da empresa **CTR RECICLAGEM LTDA** nesta sessão.

Deixado livre a palavra, para que qualquer tipo de impugnação fosse manifestado no momento, o resultado foi acatado por todos, e nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e representante presente.

Será providenciada a publicação do resultado desta sessão no jornal oficial do município.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão Permanente de Licitação.

UNIFLOR, 22 DE JUNHO DE 2021.

LAÍS MORETTO
Presidente

JARBAS SILVIO HERINGER
Membro

LILIAN A. R. ESTERCIO ZANONI
Membro

ALESSANDRO P. BIONDO
Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

PORTARIA Nº 125/2021

Súmula: Dispõe sobre readaptação temporária do Servidor Emerson Newton Pereira Schiessl, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, **MANOEL RODRIGO AMADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, estabelece que:

CONSIDERANDO o pedido de readaptação feito pelo servidor Emerson Newton Pereira Schiessl, junto ao Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Processo de Readaptação sob o n° 001/2020 e obtendo resultado advindo da Perícia Médica realizada por empresa especializada;

CONSIDERANDO o art. 37 da Lei Municipal n° 263/1991;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar temporariamente o servidor Emerson Newton Pereira Schiessl, Matrícula n° 2, portador do RG n° 6.154.029-6, nas funções do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme Processo de Readaptação sob o n° 001/2020 e mediante o resultado da Perícia Médica realizada em 13 de abril de 2021.

Art. 2º O servidor manterá sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com os vencimentos do cargo de origem, conforme previsto na Legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria n° 79/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021
Processo nº 65/2021

A Pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07dejulho de 2021** às **09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital deLicitação nº23/2021** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **07/07/2021 até as 08:30horas**, informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço no site da prefeitura.prefeitura@florai.pr.gov.br

Objeto da Licitação:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS PLUVIAIS, BOCAS DE LOBO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ- PR.**

Floraí,22 de junho 2021.

Flavia MancuzoGloppo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 75/2021

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, a Sr. (a)**MARIA APARECIDA CHICONATO AGUILAR**,matrícula800097, portadora do CPF n°: 035.818.369-39, Servidora Pública Municipal, lotada no cargo de Provimento Efetivo de Zeladora de Cemitério, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, em conformidade com o art. 99, da Lei Municipal 38/90, iniciando-se em 18/06/2021 e findando em 18/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em18 de junho de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabiiidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 – PMO

ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/1993, DE ACORDO COM O ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021.

Licitação com reserva de cota para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as **13:15**horasdo dia 05/07/2021na Prefeitura Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, nº 1014, em Ourizona, Estado do Paraná, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO A TROCA DOS MESMOS NO ESTABELECIMENTO CONTRATADO

Os envelopes de habilitação serão abertos às **13:20 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 15 de junho de 2021.

ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021–UASG 987729
ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/1993, DE ACORDO COM O ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021.

Licitação com reserva de cota para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07 de julho de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 07 de julho de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 16 de junho de 2021

Andreia Carla Guesso Minelli
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2021

(Republicado por Incorreção)

CONTRATO Nº 42/2021

PROCESSO Nº 44/2021

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: S.J.V COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 19.067.997/0001-25

OBJETO: Aquisição de combustíveis etanol, gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao município de São Jorge do Ivaí/PR.

Valor: R$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.005	**Serviços de Administração Geral**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses compreendido da data da assinatura.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 17 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2021

(Republicado por Incorreção)

CONTRATO Nº 40/2021

PROCESSO Nº 45/2021

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: IRACELI TROFINO LAUTENSCHLAGER – CASA DE CARNES – CNPJ: 82.589.482/0001-21

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes, derivados e afins), destinados a atender as necessidades da administração pública do Município de São Jorge do Ivaí/PR.

Valor: R$ 83.138,50 (oitenta e três mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.005	**Serviços de Administração Geral**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses compreendido da data da assinatura.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 15 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2021

(Republicado por Incorreção)

CONTRATO Nº 41/2021

PROCESSO Nº 44/2021

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: AUTO POSTO POPULAR II LTDA – CNPJ: 05.128.604/0001-31

OBJETO: Aquisição de combustíveis etanol, gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao município de São Jorge do Ivaí/PR.

Valor: R$ 390.130,00 (trezentos e noventa mil e cento e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.005	**Serviços de Administração Geral**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses compreendido da data da assinatura.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 17 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA N.º 74/2021

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial a Lei Municipal nº 002/2006.

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores municipais abaixo nominados, para integrarem a comissão de apoio ao SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, sob a supervisão do Secretário Municipal de Controle Interno, sem nenhum ônus financeiro para a administração, a saber:

SERVIDOR	Departamentos
FÁBIO LUCIANO STEGANI	Tesouraria
VANESSA CRISTINA DE PAULA MOURA	Escola Mun. São Jorge – Ens. Fundamental
LUCIANO CÉSAR BONATO	Sec. Mun. de Obras Públicas. Trânsito e Urb.
IZOLETE PICCININ BILIATO	Sec. Mun. de Saúde – UBS Terezinha S. Muzulon
ALMIR APARECIDO GIMENES JÚNIOR	Sec. Mun. de Saúde – UBS Jardim das Flores
VALDOMIRO MARQUES DA COSTA	Representante do SAMAE
SANDRA DOUGLAS DE PAULA	Representante da Câmara Municipal
MARCELA LOPES DA SILVA	Diretoria de Compras e Licitação
MARIANI VIGNOTO SOSSAI	Recursos Humanos
ELZIRA HERNANDES DA SILVA SCARABELLI	Centro Mun. de Educação Infantil Monteiro Lobato
SUELEN PANONT BARBOSA CRUBELATI	Secretaria Mun. de Promoção Social

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, em 18 de junho de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Decreto nº 276/2021

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 177.459,26 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.002		Divisão de Obras Públicas		
11.002.12.365.0010.1.012		Construção e Ampliação dos Centros Educacionais		
4.4.90.51.00.00.00.00	680	Obras e Instalações	1000	177.459,26
		Total da Suplementação		*177.459,26*

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o provável:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.9.9.0.99.2.1.02.00.00	Receita de Cancelamento INSS – Parcelamento nº 120950.723160/2021-88	1000	177.459,26
Total do Provável Excesso			*177.459,26*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Decreto nº 277/2021

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.711,25 (trinta mil, setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.002		Divisão da Educação Infantil		
08.002.12.365.0010.2.019		Desenvolver as Atividades da Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00.00.00	681	Equipamentos e Material Permanente	3794	30.711,25
		Total da Suplementação		*30.711,25*

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado:

Superávit Financeiro

Programa Brasil Carinhoso - Apoio as Creches – BB nº 27.785-1	3794	30.711,25
Total do Superávit Financeiro		*30.711,25*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 16/2021 - PE Processo Administrativo: 50/2021 Processo de Licitação: 60/2021 Data do Processo: 20/04/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 60/2021
b) Licitação Nr.: 16/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 21/06/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 50(CINQUENTAS) GÁS A GRANEL BUTANO PROPANO COM TROCA DE COTA 13 KG QUE IRÃO ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS DE BAIXA RENDA QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE RISCO/VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
A. L. B. SARDINHA & CIA LTDA (5195)					
1 GÁS DE COZINHA A GRANEL , PROPANO/BUTANO, 13 KG,COM TROCA DE BOTIJÃO. - Marca: SUPERGASBRAS SUPERGA	UNI	450,00	0,0000	92,20	41.490,00
				Total do Fornecedor:	41.490,00
				Total Geral:	41.490,00

Colorado, 21 de Junho de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 274/2021

INSTITU A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE E APOIO.

Marcos Jose Consalter de Mello, Prefeito de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art 56 da Lei Orgânica.

DECRETA

Art. 1º Fica designado os servidores para exercer a função de Pregoeiro:
Josimary Barcelos
Sonia Aparecida Sanches de Souza
Art. 2º designado os servidores membros da comissão e equipe de apoio:
Secretário: Thiago Manzano Rodrigues
Membro: João Luiz Salvadego
José Barbosa Santiago
Edinei Osório Teixeira
Doris Edson Rosseto
Carlos Nascimento Pereira
Alessandra Catarina Dias Piovezani
Marilene Ciccotti de Rezende
Roseli Messias da Silva
Suely Sayoko Hirata
Juliana Tondato Romero
Talita Campos Marati
Maira Claudia Bonfadini
Claudinéia Ferreira da Silva
Alessandra Vieira da Silva

Art. 3º Fica designado o servidor para exercer a função de Presidente:
Vanderley Marati

Art. 4º Fica designado os servidores membros da comissão permanente de licitação e equipe de apoio:
Secretário: Thiago Manzano Rodrigues
Membro: João Luiz Salvadego
José Barbosa Santiago
Edinei Osório Teixeira
Doris Edson Rosseto
Carlos Nascimento Pereira
Alessandra Catarina Dias Piovezani
Marilene Ciccotti de Rezende
Roseli Messias da Silva
Suely Sayoko Hirata
Juliana Tondato Romero
Talita Campos Marati
Maira Claudia Bonfadini
Claudinéia Ferreira da Silva
Alessandra Vieira da Silva
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 916/2020 de 21 de Maio de 2021.

Colorado 18 de Junho de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2021

(Republicado por Incorreção)

CONTRATO Nº 39/2021

PROCESSO Nº 45/2021

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: FARDIN & FARDIN LTDA – CNPJ: 86.730.637/0001-59

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes, derivados e afins), destinados a atender as necessidades da administração pública do Município de São Jorge do Ivaí/PR.

Valor: R$ 100.895,00 (cem mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.005	**Serviços de Administração Geral**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses compreendido da data da assinatura.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 15 de junho de 2021.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/7
Processo Nº.: 60/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2021

No dia 22 do mês de Junho do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 16/2021, Processo Licitatório nº. 60/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE 50(CINQUENTAS) GÁS A GRANEL BUTANO PROPANO COM TROCA DE COTA 13 KG QUE IRÃO ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS DE BAIXA RENDA QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE RISCO/VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
5195	A. L. B. SARDINHA & CIA LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A. L. B. SARDINHA & CIA LTDA	01.744.311/0001-28		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE 50(CINQUENTAS) GÁS A GRANEL BUTANO PROPANO COM TROCA DE COTA 13 KG QUE IRÃO ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS DE BAIXA RENDA QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE RISCO/VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 5195 - A. L. B. SARDINHA & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	GÁS DE COZINHA A GRANEL , PROPANO/BUTANO, 13 KG,COM TROCA DE BOTIJÃO.	UNI	SUPERGASB	450,000	92,2000	41.490,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão ce preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e. sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante recuerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,22 de Junho de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:
A. L. B. SARDINHA & CIA LTDA CNPJ: 01.744.311/0001-28

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

Decreto nº 278/2021

SÚMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.907/2021 de 08/06/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R$ 927.619,00 (novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e dezenove reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

12		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
12.001		Divisão do Direito Público		
12.001.15		Urbanismo		
12.001.15.452		Serviços Urbanos		
12.001.15.452.0005		Melhorias no Serviço Público		
12.001.15.452.0005.2.037		Manter os Serviços da Iluminação Pública		
4.4.90.52.00.00.00.00	682	Equipamentos e Material Permanente	3507	927.619,00
		Total da Suplementação		***927.619,00***

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado:

Superávit Financeiro

COSIP – Contribuição de Iluminação Pública – CEF nº 1260/006/00000463-0	3507	927.619,00
Total do Superávit Financeiro		***927.619,00***

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 179/2021.

DISPENSA Nº: 040/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PARANÁ – CINDEPAR.

CNPJ: 18.273.727/0001-08.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PMF - PRÉ MISTURADO A FRIO JUNTO AO CONSÓRCIO CINDEPAR PARA SERVIÇO MÓVEL NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 058/2020 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR.

VALOR: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
12.001.26.782.0004.2040	Desenvolver os serviços de manutenção viária	3.3.71.70.30.00 Ficha – 569 – Fonte 01000- Recursos livres – Prestação de Serviços	72.000,00
TOTAL			**72.000,00**

Vigência:_12 (DOZE) meses.

Colorado - PR, 21 de Junho 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2021

O Município de Colorado- PR torna publico que realizará às 08h30min do dia 07 de Julho de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para **Aquisição de veículos para transporte sanitário eletivo tipo van para a Secretaria de Saúde do Município de Colorado,** sob a execução **empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço**. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 24 de Junho de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 21 de Junho de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO

PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 042/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA TRANSPORTE DE MUNICIPE MENOR DE IDADE COM ACOMPANHANTE PARA ACOLHIMENTO DE FAMILIARES CONFORME PROCESSO 0005413-87.2019.8.16.0072 DA VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE- SECÇÃO CÍVEL, COMARCA DE COLORADO.

VENCEDOR: BAZILE TURISMO LTDA.

CNPJ: 95.357.711/0001-24.

VALOR: R$ 4.562,64 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **BAZILE TURISMO LTDA. - CNPJ: 95.357.711/0001-24.**

Colorado-Pr, 22 de Junho de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 16-2021.

O Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação de todo processo Administrativo do Pregão nº 16/2021, publicado no jornal o regional nº 3310 em 21/04/2021.

Onde se lê:

AQUISIÇÃO DE 50(CINQUENTAS) GÁS A GRANEL BUTANO PROPANO COM TROCA DE COTA 13 KG QUE IRÃO ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS DE BAIXA RENDA QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE RISCO/VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO.

Leia-se:

AQUISIÇÃO DE GÁS A GRANEL BUTANO PROPANO COM TROCA DE COTA 13 KG QUE IRÃO ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS DE BAIXA RENDA QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE RISCO/VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO.

As demais disposições contidas na Retificação e Extrato Contrato permanecem inalteradas.

Colorado, 22 de Abril de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 180/2021
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 16/2021
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... A.L. B SARDINHA &CIA LTDA ME
CNPJ: 01.744.311/0001-28
OBJETIVO:..... AQUISIÇÃO DE GÁS A GRANEL BUTANO PROPANO COM TROCA DE COTA 13 KG QUE IRÃO ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS DE BAIXA RENDA QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE RISCO/VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 41.490,00(quarenta e um mil, quatrocentos e noventa reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	450,00	UNI	GÁS DE COZINHA A GRANEL , PROPANO/BUTANO, 13 KG,COM TROCA DE BOTIJÃO.	SUPERGASBRAS SUPERGA	92,20	41.490,00
					Total	41.490,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.029.3390.30	1000	425/2021	DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BE

Homologado: 21 de junho de 2021
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) ,22 de junho de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO